



Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
CNPJ 07.539.273/0001-58



Junto aos autos os documentos contidos nos envelopes de Propostas de Preços, referentes ao Pregão nº 2021.07.06.1.

Várzea Alegre/CE, 20 de Julho de 2021 .


Anna Leyla de Sousa Medeiros
Pregoeira Interina



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
VÁRZEA ALEGRE-CE**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.06.1
Processo Administrativo Nº 2021.07.06.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARIA FERNANDA BEZERRA
Data de Publicação: 08/07/2021 09:44:26

TOTAL DO PROCESSO: **40,00**

f

u

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
VÁRZEA ALEGRE-CE

TOTAL DA PROPOSTA				40,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 053		Total: 5,00
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: ORIGINAL	Modelo: ORIGINAL	
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a gasolina/álcool, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 5,00		Total Item: 5,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 029		Total: 5,00
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: ORIGINAL	Modelo: ORIGINAL	
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a gasolina/álcool, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 5,00		Total Item: 5,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 075		Total: 5,00
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: ORIGINAL	Modelo: ORIGINAL	
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a gasolina/álcool, pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura.				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 5,00		Total Item: 5,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 059		Total: 5,00
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: ORIGINAL	Modelo: ORIGINAL	
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a gasolina/álcool, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 5,00		Total Item: 5,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 033		Total: 5,00
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: ORIGINAL	Modelo: ORIGINAL	
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a Diesel, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 5,00		Total Item: 5,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 084		Total: 5,00
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: ORIGINAL	Modelo: ORIGINAL	
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a Diesel, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 5,00		Total Item: 5,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 006		Total: 5,00
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: ORIGINAL	Modelo: ORIGINAL	
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a Diesel, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 5,00		Total Item: 5,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 058		Total: 5,00
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: ORIGINAL	Modelo: ORIGINAL	
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para as máquinas pesadas, pertencentes ao Município de Várzea Alegre - CE				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 5,00		Total Item: 5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
VÁRZEA ALEGRE-CE

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
VÁRZEA ALEGRE-CE**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.06.1
Processo Administrativo Nº 2021.07.06.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARIA FERNANDA BEZERRA
Data de Publicação: 08/07/2021 09:44:26

TOTAL DO PROCESSO: 120,00

X

l

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
VÁRZEA ALEGRE-CE

TOTAL DA PROPOSTA				120,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 030	Total: 15,00	
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: GENUINA	Modelo:	
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a gasolina/álcool, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 15,00		Total Item: 15,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 072	Total: 15,00	
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: GENUINA	Modelo:	
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a gasolina/álcool, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 15,00		Total Item: 15,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 085	Total: 15,00	
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: GENUINA	Modelo:	
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a gasolina/álcool, pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 15,00		Total Item: 15,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 014	Total: 15,00	
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: GENUINA	Modelo:	
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a gasolina/álcool, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 15,00		Total Item: 15,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 073	Total: 15,00	
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: GENUINA	Modelo:	
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a Diesel, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 15,00		Total Item: 15,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 012	Total: 15,00	
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: GENUINA	Modelo:	
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a Diesel, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 15,00		Total Item: 15,00	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 064	Total: 15,00	
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: GENUINA	Modelo:	
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a Diesel, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 15,00		Total Item: 15,00	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 066	Total: 15,00	
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: GENUINA	Modelo:	
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para as máquinas pesadas, pertencentes ao Município de Várzea Alegre - CE				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 15,00		Total Item: 15,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
VÁRZEA ALEGRE-CE

7

7

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
VÁRZEA ALEGRE-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.06.1
Processo Administrativo Nº 2021.07.06.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARIA FERNANDA BEZERRA
Data de Publicação: 08/07/2021 09:44:26

TOTAL DO PROCESSO: **26,64**

x

A *e*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
VÁRZEA ALEGRE-CE

TOTAL DA PROPOSTA			26,64
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 072	Total: 3,33
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: GENUÍNA	Modelo:
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a gasolina/álcool, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3,33		Total Item: 3,33
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 089	Total: 3,33
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: GENUÍNA	Modelo:
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a gasolina/álcool, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3,33		Total Item: 3,33
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 001	Total: 3,33
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: GENUÍNA	Modelo:
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a gasolina/álcool, pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3,33		Total Item: 3,33
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 004	Total: 3,33
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: GENUÍNA	Modelo:
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a gasolina/álcool, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3,33		Total Item: 3,33
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 046	Total: 3,33
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: GENUÍNA	Modelo:
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a Diesel, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3,33		Total Item: 3,33
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 088	Total: 3,33
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: GENUÍNA	Modelo:
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a Diesel, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3,33		Total Item: 3,33
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 096	Total: 3,33
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: GENUÍNA	Modelo:
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a Diesel, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3,33		Total Item: 3,33
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 063	Total: 3,33
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: GENUÍNA	Modelo:
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para as máquinas pesadas, pertencentes ao Município de Várzea Alegre - CE			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3,33		Total Item: 3,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
VÁRZEA ALEGRE-CE

A

u

A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
VÁRZEA ALEGRE-CE**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.06.1

Processo Administrativo Nº 2021.07.06.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MARIA FERNANDA BEZERRA

Data de Publicação: 08/07/2021 09:44:26

TOTAL DO PROCESSO: **200,00**

x

e

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
VÁRZEA ALEGRE-CE

TOTAL DA PROPOSTA			200,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 009	Total: 25,00
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: PEÇAS/SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a gasolina/álcool, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 25,00		Total Item: 25,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 024	Total: 25,00
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: PEÇAS/SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a gasolina/álcool, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 25,00		Total Item: 25,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 086	Total: 25,00
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: PEÇAS/SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a gasolina/álcool, pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 25,00		Total Item: 25,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 083	Total: 25,00
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: PEÇAS/SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a gasolina/álcool, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 25,00		Total Item: 25,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 009	Total: 25,00
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: PEÇAS/SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a Diesel, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 25,00		Total Item: 25,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 047	Total: 25,00
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: PEÇAS/SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a Diesel, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 25,00		Total Item: 25,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 082	Total: 25,00
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: PEÇAS/SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a Diesel, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 25,00		Total Item: 25,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 027	Total: 25,00
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: PEÇAS/SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para as máquinas pesadas, pertencentes ao Município de Várzea Alegre - CE			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 25,00		Total Item: 25,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
VÁRZEA ALEGRE-CE

[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
VÁRZEA ALEGRE-CE**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.06.1

Processo Administrativo Nº 2021.07.06.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MARIA FERNANDA BEZERRA

Data de Publicação: 08/07/2021 09:44:26

TOTAL DO PROCESSO: **40,00**

A

e

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
VÁRZEA ALEGRE-CE

TOTAL DA PROPOSTA			40,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 011	Total: 5,00
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a gasolina/álcool, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5,00		Total Item: 5,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 074	Total: 5,00
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a gasolina/álcool, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5,00		Total Item: 5,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 028	Total: 5,00
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a gasolina/álcool, pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5,00		Total Item: 5,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 085	Total: 5,00
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a gasolina/álcool, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5,00		Total Item: 5,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 043	Total: 5,00
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a Diesel, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5,00		Total Item: 5,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 085	Total: 5,00
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a Diesel, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5,00		Total Item: 5,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 063	Total: 5,00
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a Diesel, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5,00		Total Item: 5,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 091	Total: 5,00
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para as máquinas pesadas, pertencentes ao Município de Várzea Alegre - CE			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5,00		Total Item: 5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
VÁRZEA ALEGRE-CE

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
VÁRZEA ALEGRE-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.06.1
Processo Administrativo Nº 2021.07.06.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARIA FERNANDA BEZERRA
Data de Publicação: 08/07/2021 09:44:26

TOTAL DO PROCESSO: **40,00**

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
VÁRZEA ALEGRE-CE

TOTAL DA PROPOSTA			40,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 098	Total: 5,00
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: ORIGINAL	Modelo:
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a gasolina/álcool, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5,00		Total Item: 5,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 032	Total: 5,00
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: ORIGINAL	Modelo:
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a gasolina/álcool, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5,00		Total Item: 5,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 038	Total: 5,00
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: ORIGINAL	Modelo:
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a gasolina/álcool, pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5,00		Total Item: 5,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 055	Total: 5,00
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: ORIGINAL	Modelo:
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a gasolina/álcool, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5,00		Total Item: 5,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 055	Total: 5,00
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: ORIGINAL	Modelo:
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a Diesel, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5,00		Total Item: 5,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 043	Total: 5,00
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: ORIGINAL	Modelo:
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a Diesel, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5,00		Total Item: 5,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 086	Total: 5,00
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: ORIGINAL	Modelo:
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a Diesel, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5,00		Total Item: 5,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 090	Total: 5,00
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: ORIGINAL	Modelo:
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para as máquinas pesadas, pertencentes ao Município de Várzea Alegre - CE			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5,00		Total Item: 5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
VÁRZEA ALEGRE-CE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
VÁRZEA ALEGRE-CE**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.06.1
Processo Administrativo Nº 2021.07.06.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARIA FERNANDA BEZERRA
Data de Publicação: 08/07/2021 09:44:26

TOTAL DO PROCESSO: **26,64**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
VÁRZEA ALEGRE-CE

TOTAL DA PROPOSTA				26,64
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 064	Total: 3,33	
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: -	Modelo:	
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a gasolina/álcool, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3,33		Total Item: 3,33	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 010	Total: 3,33	
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: -	Modelo:	
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a gasolina/álcool, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3,33		Total Item: 3,33	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 051	Total: 3,33	
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: -	Modelo:	
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a gasolina/álcool, pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3,33		Total Item: 3,33	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 058	Total: 3,33	
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: -	Modelo:	
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a gasolina/álcool, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3,33		Total Item: 3,33	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 076	Total: 3,33	
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: -	Modelo:	
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a Diesel, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3,33		Total Item: 3,33	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 086	Total: 3,33	
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: -	Modelo:	
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a Diesel, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3,33		Total Item: 3,33	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 092	Total: 3,33	
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: -	Modelo:	
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a Diesel, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3,33		Total Item: 3,33	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 047	Total: 3,33	
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: -	Modelo:	
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para as máquinas pesadas, pertencentes ao Município de Várzea Alegre - CE				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3,33		Total Item: 3,33	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
VÁRZEA ALEGRE-CE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
VÁRZEA ALEGRE-CE**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.06.1

Processo Administrativo Nº 2021.07.06.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MARIA FERNANDA BEZERRA

Data de Publicação: 08/07/2021 09:44:26

TOTAL DO PROCESSO: 26,64

J

[Handwritten signature]

x



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
VÁRZEA ALEGRE-CE

TOTAL DA PROPOSTA			26,64
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 059	Total: 3,33
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: -	Modelo:
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a gasolina/álcool, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3,33		Total Item: 3,33
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 066	Total: 3,33
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: -	Modelo:
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a gasolina/álcool, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3,33		Total Item: 3,33
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 070	Total: 3,33
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: -	Modelo:
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a gasolina/álcool, pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3,33		Total Item: 3,33
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 002	Total: 3,33
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: -	Modelo:
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a gasolina/álcool, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3,33		Total Item: 3,33
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 030	Total: 3,33
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: -	Modelo:
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a Diesel, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3,33		Total Item: 3,33
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 072	Total: 3,33
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: -	Modelo:
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a Diesel, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3,33		Total Item: 3,33
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 066	Total: 3,33
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: -	Modelo:
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a Diesel, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3,33		Total Item: 3,33
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 094	Total: 3,33
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: -	Modelo:
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para as máquinas pesadas, pertencentes ao Município de Várzea Alegre - CE			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3,33		Total Item: 3,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
VÁRZEA ALEGRE-CE

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
CNPJ 07.539.273/0001-58



Junto aos autos os documentos de Propostas Consolidadas, referentes ao Pregão nº 2021.07.06.1.

Várzea Alegre/CE, 20 de Julho de 2021 .


Anna Leyla de Sousa Medeiros
Pregoeira Interina





OFICINA MECÂNICA LISBOA

CNPJ Nº 00.389.555/0001-77

PROPOSTA CONSOLIDADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.06.1

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Pelo presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2021.07.06.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor (es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços mecânicos, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos e máquinas pesadas, pertencentes ao Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote 01 - Peças/ Mão de Obra - Veículos - Gasolina/Álcool - Secretaria de Saúde

Item	Especificação	Valor Estimado da Contratação - R\$	Percentual de Desconto - %	Valor Estimado para Pagamento - R\$
1	Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a gasolina/álcool, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado para Peças: R\$ 138.500,00. Quantidade/valor estimados de hora/homcm: 980 x R\$114,77 = R\$ 112.474,60	250.974,60	45	138.036,03

Percentual de Desconto: 45% (quarenta e cinco por cento)

Valor Total da Proposta: R\$ 138.036,03 (cento e trinta e oito mil trinta e seis reais e três centavos)

Proponente: OFICINA MECANICA LISBOA LTDA - ME

Endereço: R Antonio Alves de Lima, 449, Juremal, Várzea Alegre/CE

CNPJ: 00.389.555/0001-77

Data da Abertura: 20/07/2021

Horário de Abertura: 08:30horas

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Várzea Alegre/CE, 20 de julho de 2021

CÍCERO LISBOA MORAIS

CPF nº 391.827.893-04

BETO'S CAR

ADALBERTO DUARTE FRANCELINO – ME
CNPJ nº 11.593.212/0001-46

PROPOSTA CONSOLIDADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.06.1

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Pelo presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2021.07.06.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor (es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços mecânicos, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos e máquinas pesadas, pertencentes ao Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote 02 - Peças/Mão de Obra - Veículos - Gasolina/Álcool - Secretaria de Educação

Item	Especificação	Valor Estimado da Contratação - R\$	Percentual de Desconto - %	Valor Estimado para Pagamento - R\$
1	Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a gasolina/álcool, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação. Valor Estimado para Peças: R\$ 40.000,00 Quantidade/valor estimados de hora/homem: 150 x R\$ 114,77 = R\$ 17.215,50	57.215,50	16	48.061,02

Lote 03 - Peças/Mão de Obra-Veículos - Gasolina/Álcool - Secretaria de Infraestrutura

Item	Especificação	Valor Estimado da Contratação - R\$	Percentual de Desconto - %	Valor Estimado para Pagamento - R\$
1	Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a gasolina/álcool, pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura. Valor Estimado para Peças: R\$ 50.000,00 Quantidade/valor estimados de hora/homem: 300 x 114,77 = 34.431,00	84.431,00	16	70.922,04

Lote 04 - Peças/Mão de Obra - Veículos - Gasolina/Álcool - Secretaria de Assistência Social

Item	Especificação	Valor Estimado da Contratação - R\$	Percentual de Desconto - %	Valor Estimado para Pagamento - R\$
1	Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a gasolina/álcool, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social Valor Estimado para Peças: R\$ 45.500,00 Quantidade/valor estimados de hora/homem: 820 x 114,77 = 94.111,40	139.611,40	16	117.273,57

BETO'S CAR

ADALBERTO DUARTE FRANCELINO – ME

CNPJ nº 11.593.212/0001-46

Lote 05 - Peças/Mão de Obra - Veículos - Diesel - Secretaria de Saúde

Item	Especificação	Valor Estimado da Contratação - R\$	Percentual de Desconto - %	Valor Estimado para Pagamento - R\$
1	Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a Diesel, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado para Peças: R\$ 139.500,00 Quantidade/valor estimados de hora/homem: 970x 125,89 = 122.113,30	261.613,30	16	219.755,17

Lote 06 - Peças/Mão de Obra - Veículos - Diesel - Secretaria de Educação

Item	Especificação	Valor Estimado da Contratação - R\$	Percentual de Desconto - %	Valor Estimado para Pagamento - R\$
1	Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a Diesel, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação Valor Estimado para Peças: R\$ 300.000,00 Quantidade/valor estimados de hora/homem: 1.000 x 125,89 = 125.890,00	425.890,00	16	357.747,60

Lote 07 - Peças/Mão de Obra - Veículos - Diesel - Secretaria de Assistência Social

Item	Especificação	Valor Estimado da Contratação - R\$	Percentual de Desconto - %	Valor Estimado para Pagamento - R\$
1	Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para frota de veículos a Diesel, pertencentes Secretaria Municipal de Assistência Social Valor Estimado para Peças: R\$ 35.000,00 Quantidade/valor estimados de hora/homem: 820 x R\$ 125,89 = 103.229,80	138.229,80	16	116.113,03

Lote 08 - Peças/Mão de Obra - Máquinas Pesadas Infraestrutura

Item	Especificação	Valor Estimado da Contratação - R\$	Percentual de Desconto - %	Valor Estimado para Pagamento - R\$
1	Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para as máquinas pesadas, pertencentes ao Município de Várzea Alegre - CE. Valor Estimado para Peças: R\$ 120.000,00 Quantidade/valor estimados de hora/homem: 1.200 x R\$ 145,17 = 174.204,00	294.204,00	16	247.131,86

Percentual de Desconto: 16% (dezesseis por cento)

Valor Total da Proposta: R\$ 1.177.003,79 (um milhão cento e setenta e sete mil três reais e setenta e nove centavos)

Proponente: ADALBERTO DUARTE FRANCELINO – ME

Endereço: Av Vicente Alves Costa, 785, Patos, Várzea Alegre/CE



BETO'S CAR

ADALBERTO DUARTE FRANCELINO – ME
CNPJ nº 11.593.212/0001-46

CNPJ: 11.593.212/0001-46

Data da Abertura: 20/07/2021

Horário de Abertura: 08:30horas

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Várzea Alegre/CE, 20 de julho de 2021



ADALBERTO DUARTE FRANCELINO

CPF nº 842.787.813-34





INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EMPRESA: EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA – ME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.06.1

ILMO. SR. PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO
CEARÁ

RECURSO

PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.07.06.1

EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 07.115.104/0001-90, sediada na Av Rui Barbosa, 2502, Joaquim Távora, CEP: 60.115-222, Fortaleza/CE, neste ato representado por Emanuel Oliveira de Lima, inscrito no CPF de nº 757.848.06-04, vem, com o devido respeito, apresentar as **RAZÕES DO RECURSO**, haja vista a sua inabilitação, pelos motivos que passa a expor.

DAS RAZÕES DO RECURSO

O licitante em tela foi impedido de prosseguir no certame por decisão do Pregoeiro com os seguintes termos:

"Embora a empresa esteja habilitada, a mesma está impossibilitada de participar por não possuir instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal qualificado no Município de Várzea Alegre/CE, conforme item 6.4.1 do Edital."

Com isto, o recorrente manifestou a intenção de recurso, afinal, o que consta descrito no item 6.4.1 é que o vencedor da licitação **deverá** possuir instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal técnico qualificado no Município de Várzea Alegre, vejamos:

6.4.1 - O(s) interessado(s)/vencedor(es) deste certame, deverá(ão) possuir instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal técnico qualificado, no Município de Várzea Alegre - CE, tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, pois, se a realização dos serviços forem fora da sede, o Município terá desvantagem em razão do aumento do custo com o deslocamento dos veículos.

Ora, a intenção do dispositivo citado acima é garantir que a empresa vencedora execute todos os serviços no Município para que não ocorra outros gastos, tais como o de deslocamento.

Assim, até pela palavra que lá consta - "DEVERÁ", é óbvio que essa exigência não pode ser vista como impedimento para licitantes que ainda não possuem instalações no Município, pois tal situação só ocorrerá após o firmamento do contrato.

Desta feita, a decisão atacada não merece prosperar, afinal, tal imposição fere a ampla concorrência e o caráter competitivo do certame.

DO DIREITO

Conforme o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, a discriminação, quando existe, tem o condão tão somente de obter um resultado satisfatório e adequado para a Administração. Digo, a discriminação jamais poderá existir com critério subjetivos que direcionam e favorecem licitantes ou fabricantes, salvo as raríssimas exceções por conta de especificidades do objeto desejado.

In casu, a exigência do item 6.4.1 se refere tão somente ao momento da execução do objeto licitado, mas jamais como requisito condicionante para participação do processo por um interessado.

Retificando, a intenção do item é cientificar os licitantes que possuem condições de executar os serviços, que tais serviços deverão ocorrer no Município, assim, aquele que não tiver interesse em levar sua estrutura para o Município, já está ciente de que não conseguirá firmar o contrato.

Noutro ponto, se o entendimento do item atacado for conforme a decisão do pregoeiro, o processo passa a se tornar viciado e assim passível de anulação haja vista a desobediência ao princípio da igualdade.

Segundo Celso Antônio Bandeira de Melo, "o princípio da igualdade consiste em assegurar regramento uniforme às pessoas que não sejam entre si diferenciáveis por razões lógicas e substancial"(Princípio da Isonomia: Desequiparações proibidas e desequiparações permitidas, Revista Trimestral de Direito Público. São Paulo: Malheiros, 1993.)

O inciso do § 1º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93 ressalta ser vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em

razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

Qualquer cláusula que favoreça, limite, exclua, prejudique ou de qualquer modo fira a imessoalidade exigida do gestor público poderá recair sobre a questão da restrição de competição.

O Tribunal de Contas em seus julgados já vem aduzindo que não se admite a discriminação arbitrária na seleção do contratante, sendo insuprível o tratamento uniforme para situações uniformes, tendo em vista que a licitação se destina a garantir não só a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, como também a observância do princípio constitucional da isonomia.

Posto isto, a decisão em comento deve ser reformada para que o recorrente permaneça no certame e possa concorrer com os demais.

DO PEDIDO

Desta feita, requer que o Ilmo. Pregoeiro receba e reconheça o presente recurso, processando e julgando-o, de forma que a decisão atacada seja reformada no sentido de que o recorrente permaneça no certame como HABILITADO e que sua proposta, sendo a de menor preço, seja a vencedora e então que ocorra a homologação e adjudicação da contratação.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitido.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Várzea Alegre/CE, 20 de julho de 2021.


EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA ME

MANU'S CAR
SERVICE
Emanuel Oliveira de Lima
CPF: 759848063-04



RESPOSTA À RECURSO INTERPOSTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.06.1



SO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.06.1

Recorrente: EMANUEL DE LIMA OLIVEIRA

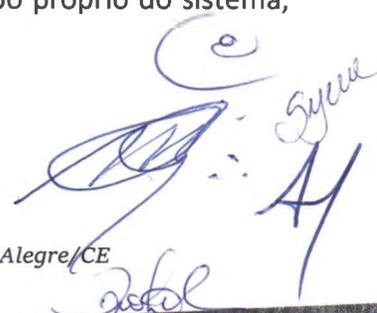
Recorrido: EQUIPE DE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE/CE

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços mecânicos, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos e máquinas pesadas, pertencentes ao Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.*

TRATA-SE de RECURSO ADMINISTRATIVO formulado contra julgamento de habilitação da empresa recorrente referente ao certame do **PREGÃO ELETRÔNICO** acima mencionado, apresentada as **razões do recurso** pela empresa **EMANUEL DE LIMA OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu representante legal, não sendo apresentadas contrarrazões recursais, passando, portanto, a explanar o alegado nas razões recursais a seguir.

1. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

Segundo o art. Artigo 44 do Decreto nº 10.024/19, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, vejamos:



“Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.



§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

A par dos regramentos de admissibilidade acima explicitados, em sucinto exame preliminar acerca das razões do recurso apresentado, tem-se que:

1.1 TEMPESTIVIDADE: No ato da sessão pública do certame, na modalidade eletrônica conforme edital convocatório fora manifestado o interesse dentro do prazo pela recorrente, e envio das razões recursais, portanto fora apresentada **TEMPESTIVAMENTE**.

1.2 LEGITIMIDADE: Entende-se que qualquer Licitante interessado pode manifestar interesse de recurso, desde que seja de forma imediata em campo próprio e que sejam encaminhadas as razões recursais para análise, assim como a oportunidade de contrarrazoar quando não anuir as alegações do recurso impetrado.

1.3 FORMA: o pedido da recorrente foi formalizado pelo meio previsto em Edital, **de acordo** com o item 17 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.



Conclui-se que, com base nos requisitos legais pertinentes, o recurso administrativo apresentado, deve ser **RECEPCIONADO** por esta Equipe de Pregão.

2. DAS RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A recorrente apresentou recurso por motivo de considerar que foi realizado o julgamento da sua inabilitação/desclassificação em desconformidade com a legislação vigente, pois alega fielmente que foram apresentados via plataforma do *bll.compras* todos os documentos de habilitação exigidos em Edital, considerando ainda que não há previsão no instrumento convocatório que embase sua desclassificação, pois o subitem 6.4.1 não seria suficiente, vejamos:

Assim, até pela palavra que lá consta - "**DEVERÁ**", é óbvio que essa exigência não pode ser vista como impedimento para licitantes que ainda não possuem instalações no Município, pois tal situação só ocorrerá após o firmamento do contrato.

Desta feita, a decisão atacada não merece prosperar, afinal, tal imposição fere a ampla concorrência e o caráter competitivo do certame.

Diante o exposto, almeja que ao final seja o recurso plenamente provido, determinando-se a reforma e a alteração da r. decisão, nos termos das razões aduzidas, para seja considerada habilitada e classificada a empresa **EMANUEL DE LIMA OLIVEIRA**.

3. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO RECURSO

3.1 - DA PREVISÃO EM EDITAL CONVOCATÓRIO DE EXIGÊNCIA LEGAL - VINCULAÇÃO AO EDITAL CONVOCATÓRIO MANTIDO - INCAPACIDADE PRÓPRIA DA EMPRESA:



As raz es apresentadas t m por finalidade a altera o do julgamento que desclassificou a empresa arrematante, ora recorrente, pois de acordo com a documenta o apresentada pela empresa na fase habilitat ria, concluiu-se que a mesma n o tinha estrutura nos termos exigidos em Edital, que seja aquela descrita no subitem "6.4.1 - O(s) interessado(s)/vencedor(es) deste certame, dever (r o) **possuir instala es, equipamentos, ferramentas e pessoal t cnico qualificado**, no Munic pio de V rzea Alegre – CE, tendo em vista a obten o da proposta mais vantajosa para o Munic pio, pois, se a realiza o dos servi os forem fora da sede, o Munic pio ter  desvantagem em raz o do aumento do custo com o deslocamento dos ve culos.”.

A condi o de participa o espec fica prevista no instrumento regulador, ora questionada, tem por  nica finalidade preservar o Interesse P blico Municipal, n o sendo razo vel permitir haver verdadeiro v cuo quanto   mat ria - distanciamento m ximo entre a localiza o das instala es f sicas da empresa interessada, onde ser o realizados os servi os descritos no Termo de Refer ncia, e a dist ncia percorrida pela frota veicular a usufruir destes servi os - sob pena de se inviabilizar o pr prio cumprimento do objeto licitat rio quando da fase contratual futura.

Contudo, a empresa recorrente alega que o viria a realizar instala es ap s a efetiva contrata o com o ente p blico, o que resta evidente que prejudicaria o er rio de forma imensur vel, pois a referida exig ncia visa justamente o inverso, assegurar que seja realizada a contrata o com empresa que j  disponha da estrutura necess ria para imediata contrata o e usufruto dos servi os.

Como bem constou do item n  6.4.1 do Edital Convocat rio, a limita o geogr fica no presente caso se faz necess ria em raz o de se a dist ncia a percorrer para o local do servi o a ser prestado for maior que a determinada, a vantagem do "menor pre o" ficar  prejudicada em raz o do aumento do custo com o deslocamento dos ve culos, tendo em vista que ficar  a cargo da municipalidade o transporte destes.



Assim, imperioso estabelecer o limite máximo imposto junto à Norma Interna, sob pena de onerar em demasia os cofres públicos municipais quanto ao deslocamento dos veículos até a sede da empresa contratada.



Do contrário, empresas situadas nos mais longínquos lugares estariam aptas a participar e a vencer o certame, ao passo que, ante as circunstâncias negativas de localização, o cumprimento do conteúdo contratual seria inviável economicamente.

O processo licitatório é eminentemente instrumental, de nada o servindo, senão, a viabilizar a realização de um contrato administrativo futuro, o qual, por suposto, deve ser executável economicamente.

Assim sendo, de maneira incontestada, afigura-se necessária a imposição de limite territorial quanto à localização do ponto de realização da manutenção dos veículos, de modo que se torne viável o cumprimento contratual do objeto licitatório, sendo que, em nosso sentir, a distância máxima seja a sede do município de Várzea Alegre, coerente para execução dos serviços de forma satisfatória, como previsto na norma interna (Edital).

Por fim, cabe sublinhar que, conforme cediço, as condições de participações específicas, como é o caso da presente, devem ser fixadas à luz das características específicas reclamadas pela contratação a ser satisfeita, cabendo à Administração Pública, visando o atendimento do interesse público, estipulá-las e defini-las, pois já houve na municipalidade frustrações em contratações anteriores bem recentes, justamente pela ausência dessa delimitação quanto à instalações na sede do município, para a efetiva execução dos serviços que se pleiteava.

Não pode a Administração Pública aceitar a participação de um licitante quando se sabe que, mesmo sagrando-se vencedor, não será viável a execução do contrato por excessiva



onerosidade ao erário público municipal, sob pena de se cancelar um enorme contrassenso administrativo.



Nesse sentido já se posicionou a Jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU):

“Diferentemente das condições gerais do direito de licitar – que são exigidas no texto de lei para toda e qualquer licitação, independentemente das circunstâncias de uma situação concreta – as condições específicas são fixadas pelo ato convocatório, em função das características da contratação desejada em um determinado certame, cabendo a Administração Pública, neste último caso, deliberar acerca da extensão e do conteúdo dos requisitos que serão exigidos daqueles que pretendam formular propostas. (TCU. Acórdão 1631/2007. Plenário (Sumário).”

Neste diapasão, com o fim de reafirmar o caráter de legalidade da adoção da necessidade de instalações físicas na sede do município de Várzea Alegre, como estabelecido no Edital, o que é objeto de questionamento por parte da empresa recorrente, passo a citar o Certame Público nº 17/2020, Processo nº 47931/2020-0, realizado pelo **Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE)**, pregão eletrônico, com objeto referente à *“prestação de serviço, sob demanda, de buffet e decoração, para realização de coquetéis e coffees breaks”*, no qual aquela Corte de Contas procedeu com a disposição da condição de participação que - **Poderão participar do Lote 1: Qualquer empresa regularmente estabelecida no País, com sede na cidade de Fortaleza ou em sua região metropolitana, que atue no ramo pertinente ao objeto** – portanto, delimitou à sede da contratante ou máxima região metropolitana a distância da sede da empresa interessada.



Ainda para corroborar com as assertivas ora postas, citamos, outrossim, certame público realizado pelo **Ministério Público Estadual (MPE-RS) - PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018 - PGEA nº 00589.001.130/2017** com objeto referente à *“contratação de empresa de mecânica para veículos, prestadora de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores”* em cujos feitos licitatórios adotou-se como **“Condições de Prestação do Serviço”** que **“ A empresa deverá ter sede ou filial em um raio de, no máximo, 25 (vinte e cinco) quilômetros, tendo como centro o local onde está localizada a Unidade de Transportes”**.

O processo licitatório deve preservar a maior vantagem possível ao Interesse Público local. Em tais casos, muito embora a estipulação de limite máximo territorial acabe, inexoravelmente, por impedir a participação de um número maior de interessados, o que se busca é uma posição de maior vantagem econômico-financeira à municipalidade, assim como plena viabilidade para a execução do futuro contrato, as quais devem prevalecer sobre o postulado da ampla participação, no presente caso, levando-se em conta o fato de o município de Várzea Alegre já ter tido um insucesso recente em contratação anterior sem a delimitação, ora questionada, que resultou em consideráveis prejuízos ao erário, no tocante a não prestação a contento dos serviços, findando com a rescisão contratual e com a publicação de um novo certame licitatório.

Portanto, diante do presente recurso, coube à Pregoeira, juntamente com sua equipe de apoio, aplicar os princípios norteadores do processo licitatório em total paridade com a legislação vigente, devendo sempre primar pela Isonomia e Legalidade, assim como a primazia do Interesse Público.

4. DA CONCLUSÃO/DECISÃO

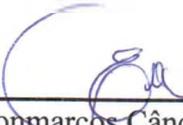
Ante todo exposto, fatos e fundamentos legais, **RECEBO** o recurso administrativo, por considerar o instrumento tempestivo e a parte legítima, tendo em vista que a interposição fora apresentada em conformidade com os termos editalícios.

Ato contínuo, no mérito, **DECIDO** pela improcedência do alegado nas razões recursais, e **mantenho o julgamento da Equipe de Pregão junto à fase de habilitação, permanecendo os termos do resultado inalterados e a empresa recorrente DESCLASSIFICADA**, por considerar a decisão legal frente aos dispositivos pertinentes aos atos administrativos que regem o processo licitatório em tela, pelos fatos e fundamentos acima expostos, portanto, motivo pelo qual se nega provimento à pretensão recursal ora posta, por ser medida necessária e legal.



Nada mais havendo a informar, dê-se ciência a quem o couber e publique-se dentro dos meios legais pertinentes, para que possa tornar eficaz os seus efeitos.

Várzea Alegre/CE, 02 de agosto de 2021.



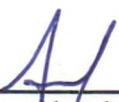
Elomarcos Cândido Correia
Secretário Municipal de Infraestrutura



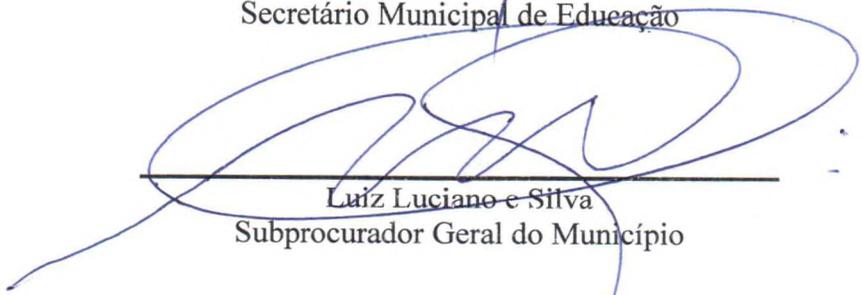
Ivo de Oliveira Leal
Secretário Municipal de Saúde



Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino
Secretário Municipal de Assistência Social



Antonio Fernandes de Lima
Secretário Municipal de Educação



Luiz Luciano e Silva
Subprocurador Geral do Município



ANEXO

RESPOSTA À RECURSO INTERPOSTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.06.1



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 17/2020 – NOVA VERSÃO
CÓDIGO IDENTIFICADOR NO LICITAÇÕES – E: 845736
PROCESSO Nº 47931/2020-0

O Tribunal de Contas do Estado do Ceará, com sede na Rua Sena Madureira, nº 1047, Centro, CEP: 60055-080, Fortaleza-CE, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 47/2020, publicada em 28 de janeiro de 2020, que ora integra os autos, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica.

1. DO TIPO: Menor Preço.

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Empreitada por preço global.

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Decreto Estadual nº 33.326, de 29 de outubro de 2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

4. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço, sob demanda, de *buffet* e decoração, para realização de coquetéis e *coffee breaks* a serem servidos em solenidades, cursos, palestras, treinamentos, inaugurações, comemorações, reuniões, visitas técnicas e eventos em geral de interesse deste Tribunal e do Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo (IPC), conforme composição dos produtos e serviços constantes do Anexo I deste Edital.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios*: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes).

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, pelo pregoeiro, telefone (85) 34885966/34882298.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/12/2020, às 9H.

6.2. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/12/2020, às 10H.

6.3. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília/DF.

6.4. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, bem como será dada a devida publicidade.



7. DO ENDEREÇO E HORÁRIOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1. Rua Sena Madureira, nº 1047, Centro, Fortaleza – Ceará, CEP. 60020- 080, CNPJ nº 09.499.757/0001-46.

7.2. Horário de expediente da Comissão de Licitação: das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Por ocasião da aquisição dos objetos constantes do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02100001.01.122.211.20011.15.33903900.1.00.00.0.20

02100001.01.122.255.20315.15.33903900.1.00.00.0.20

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema de licitações do Banco do Brasil S.A.

9.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 5.2 deste edital.

9.2. Poderão participar do **Lote 1: Qualquer empresa** regularmente estabelecida no País, com sede na cidade de Fortaleza ou em sua região metropolitana, que atue no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.

9.3. Poderão participar do **Lote 2: Exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte** regularmente estabelecidas no País, com sede na cidade de Fortaleza ou em sua região metropolitana, que atuem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.

9.3.1. O **Lote 2** atende ao tratamento diferenciado e simplificado destinado às microempresas e empresas de pequeno porte, dispostos no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

9.4. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.5. É vedada a participação nos seguintes casos:

9.5.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9.5.2. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

9.5.3. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.

9.5.4. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

9.5.5. Declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.5.6. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante ou responsável pela licitação.

9.5.7. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

9.5.8. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua em seu objetivo social atividade compatível com o objeto do certame.

10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

10.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: cpl@tce.ce.gov.br, até as 17h, no horário oficial de Brasília/DF. Indicar o nº do pregoão e o pregoeiro responsável.

10.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento do pedido desta.

10.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

10.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sítio www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes e vincularão os participantes e a administração, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

10.4. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. As licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema, **os documentos de habilitação e a proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço.

11.1.1. **Serão desclassificadas** as propostas que contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos do presente Edital, não apresente compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado, no caso da proposta mais bem classificada, ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis, observado o disposto nos itens 16.4.2.1 e 16.4.2.2 deste Edital.



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

11.2. A proposta, a ser anexada pelo licitante, deverá explicitar nos campos “VALOR UNITÁRIO(R\$)” e “VALOR TOTAL(R\$)” os preços referentes a cada item, incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste edital.

11.3. Os valores máximos a serem aceitos, após concluída todas as etapas do Pregão, serão os previstos no item 3 do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

11.4. O valor máximo de cada um dos itens que compõem os lotes, após concluída todas as etapas do Pregão, não poderão ser superiores aos valores unitários estimados constantes do Quadro I (Termo de Referência) deste Edital.

11.5. A proposta eletrônica de preços deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.6. O encaminhamento da proposta de preços para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

11.7. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da abertura das propostas eletrônicas.

11.8. As propostas deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas com, no máximo, 2 (duas) casas decimais.

11.9. As licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação por eles apresentados, até o término do prazo para recebimento.

11.10. Somente serão aceitas a realização de cotações, por fornecedor, que representem 100% (cem por cento) das quantidades demandadas.

11.11. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

11.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação pelo pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11.13. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

11.13.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

11.13.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.



11.13.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

11.13.4. Documentos de procedência estrangeira, emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

11.14. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.2. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atualizado.
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, devidamente atualizada.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

12.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

12.2.2. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou da empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de declarada a vencedora, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

12.2.3. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

12.2.4. Para os Estados e Municípios que emitam prova de regularidade fiscal em separado, as proponentes deverão apresentar as respectivas certidões.

12.3. A documentação relativa a trabalho de empregado menor, consistirá em:

12.3.1. A licitante deverá anexar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999, conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

12.4. A documentação relativa a qualificação técnica, consistirá em (Exclusivo para o Lote 1):

12.1. Apresentar Registro Sanitário atualizado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

12.2. Apresentar atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) que o licitante já executou, ou esteja executando, satisfatoriamente serviços similares ao proposto no objeto deste Termo de Referência.

13. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

13.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

13.2. Serão desclassificadas as propostas que contenham qualquer identificação do interessado no campo "descrição da proposta".

13.3. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.

13.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

13.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



14. DA ETAPA DE LANCES

14.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 6.3, quando, então, as licitantes poderão encaminhar lances.

14.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

14.3. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial. Em seguida as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

14.4. As licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra licitante.

14.4.1. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.5. Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem as demais participantes.

14.6. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "aberto e fechado", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

14.6.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

14.6.2. Encerrado o prazo previsto no item 14.6.1. o sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

14.6.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 14.6.2., poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

14.6.4. Após o término dos prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

14.6.5. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

14.6.6. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ



fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

14.7. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

14.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

14.9. Após o encerramento dos lances, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa e a empresa de pequeno porte, que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

14.9.1. Não havendo manifestação da licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

14.10. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

15. DA LICITANTE ARREMATANTE

15.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

15.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

15.3. A partir da sua convocação por parte do pregoeiro, a ser feita por meio do sistema, o licitante arrematante do lote deverá:

15.3.1. Anexar em campo próprio do sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado.

15.3.1.1. A proposta deverá ser anexada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal com os preços ajustados ao menor lance, redigida em língua portuguesa em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, marca/modelo, nos termos do Anexo I - Termo de Referência deste edital.

15.3.1.2. Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

15.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

15.5. O descumprimento do prazo acima estabelecido é causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

15.6. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 4 (quatro) horas, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

15.7. O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

15.8. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

15.9. O licitante que apresentar a proposta classificada em primeiro lugar, deverá enviar, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de encerramento da sessão pública virtual, os originais ou cópias autenticadas desses documentos para a Comissão Permanente de Licitação deste Tribunal.

16. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

16.1. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO, observando todas as condições definidas neste edital e seus anexos.

16.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário do item.

16.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

16.3. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

16.4. Serão desclassificadas as propostas:

16.4.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

16.4.2. Com preços superiores aos praticados no mercado, ou comprovadamente inexequíveis.

16.4.2.1. Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, poderá ser utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei nº 8.666/93, seguindo a orientação

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

dada pelo Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão nº 697/2006 – Plenário – Processo nº 019.054/2005-7 – Relator: Min. Ubiratan Aguiar.

16.4.2.2. Aplicada a regra do art. 48 supracitado, e a licitante apresentar preço presumidamente inexequível, lhe será dada oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

16.4.3. Contendo qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital.

16.4.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de até 4 (quatro) horas depois da arrematante ser aceita e habilitada, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso no sistema. As demais licitantes ficam desde logo convidadas a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.1.1. Para abertura da manifestação da intenção de recurso, o pregoeiro comunicará a retomada da sessão pública com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, no sítio eletrônico utilizado para realização do certame.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A falta de manifestação conforme o subitem 17.1 deste edital importará na decadência do direito de recurso.

17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, disponibilizando ao público em geral no endereço eletrônico constante no subitem 5.2 deste edital, e no portal da transparência do TCE/CE.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação se dará na forma do inciso III do art. 12 do Decreto Estadual nº 33.326/2019.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto a vencedora.

18.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

19. DA CONTRATAÇÃO

19.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

19.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

19.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidada outra licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

19.4. A forma de pagamento, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo I – Termo de Referência, parte deste edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 37, do Decreto Estadual nº 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. advertência;

II. multa de:

a) até 0,33% ao dia sobre o valor total estimado do Anexo I (Termo de Referência) do Edital, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer produto, limitada a incidência de 30 (trinta) dias;

b) até 10,0% sobre o valor total estimado do Anexo I (Termo de Referência) do Edital, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer produto por período superior ao previsto no item anterior, inexecução da obrigação assumida ou não assinatura do contrato;

III. ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

20.2. O descumprimento total da obrigação, acarretará a rescisão unilateral do compromisso e aplicação das sanções previstas nos incisos II e III.

20.3. As sanções previstas nos incisos I e III deste artigo poderão ser aplicadas juntamente ao inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

20.4. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.



20.5. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

20.6. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.3. Considerando os propósitos dos itens acima, a licitante vencedora como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá



que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21.4. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

22.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

22.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO de proposta ou INABILITAÇÃO de licitante.

22.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida a licitante, ainda que se trate de originais.

22.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital para a fase externa se iniciam e se vencem somente nos dias e horários de expediente da Comissão de Licitação do TCE/CE. Os demais prazos se iniciam e se vencem exclusivamente em dias úteis de expediente da contratante.

22.6. Os representantes legais das licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.8. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

22.9. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e as licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ



22.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

22.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

22.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II – CARTA PROPOSTA.

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DO CONTRATO.

Fortaleza - CE, 9 de dezembro 2020.

Alonso Lessa de Santana
PREGOEIRO

EQUIPE DE APOIO:

José Ricardo Moreira Dias

Antônio Wellington Ferreira

Geraldo Pinheiro Silva Neto

Sabrina Joyce Timbó Gomes

Irapuan Diniz de Aguiar Júnior



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de suprir, com serviços de *buffet* e *decoração*, os eventos descritos no item 6 e outros acontecimentos de interesse desta Corte de Contas. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na descrição de material e serviços comuns nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e pelo Decreto Estadual 28.089, de 10 de janeiro de 2006.

Quanto ao lote 1 (um) deste Termo de Referência, informamos que foi agrupado com 3 (três) itens, sendo dividido em: Aquisição de cardápio geral, locação de material e contratação de profissionais de buffet, tendo em vista uma melhor organização, controle e gestão de cada Evento.

Verificou-se que tal agrupamento evitaria inúmeros inconvenientes para a Administração, tais como atrasos nas entregas programadas, falta de alinhamento entre as equipes, falhas na coordenação das tarefas, dificuldades de se trabalhar com vários fornecedores ao mesmo tempo em um mesmo evento, problemas na entrega tempestiva das certidões exigidas por lei, dentre outras.

2 - OBJETO

2.1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço, sob demanda, de *buffet* e *decoração*, para realização de coquetéis e *coffeees breaks* a serem servidos em solenidades, cursos, palestras, treinamentos, inaugurações, comemorações, reuniões, visitas técnicas e eventos em geral de interesse deste Tribunal e do Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo (IPC), conforme composição dos produtos e serviços constantes do Quadro I deste Termo de Referência.

3 - VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor estimado total anual de acordo com o preço de mercado é de **R\$ 287.135,47** (Duzentos e oitenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos), sendo: **R\$ 274.965,47** (Duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) para o Lote 1 e **R\$ 12.170,00** (Doze mil, cento e setenta reais) para o Lote 2.

3.1.1 – Por se tratar de estimativa, o valor total acima não gera, em hipótese alguma, compromissos futuros, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades deste Tribunal, sem que isso justifique qualquer indenização à empresa contratada.

3.1.2 – O valor descrito no item 3.1 é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à empresa contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4 – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

4.1 - O material deverá ser entregue sem ônus para o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, na Rua



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ



Sena Madureira, 1047 – Fortaleza/CE, no Edifício Sede, no Edifício 5 de Outubro, no Edifício Anexo IPC, ou em algum local previamente acordado, a depender da programação agendada, obedecendo o rigorosamente o horário estipulado.

5 - CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

5.1 - A proposta de preços deverá ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da realização da licitação. Ressalta-se que esta proposta não poderá sofrer qualquer reajuste no decorrer do contrato.

5.2. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, encargos, transportes e demais despesas necessárias à execução do objeto desta licitação e em atendimento integral às especificações contidas neste Termo de Referência.

5.3 - Os cardápios serão montados de acordo com a solicitação deste Tribunal, através da Assessoria de Cerimonial e Relações Públicas, conforme os itens constantes no Quadro I deste Termo de Referência.

5.4 - Este Tribunal poderá solicitar a composição de qualquer tipo de cardápio, ou mais de um deles, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de sua solicitação no horário e local por este designado.

6 – EVENTOS ESTIMADOS:

Eventos	Quantidade de Eventos / ano
Solenidade de Posse	1
Cursos Regulares oferecidos pelo Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo	60
Seminários, Encontros e Congressos	15
Eventos diversos	15

Obs 1: O quadro acima descreve as quantidades estimadas de eventos previstos a partir de janeiro de 2021. Para cada evento será elaborada uma combinação de diferentes itens do Cardápio Geral que deverão compor cada *coffee break* ou coquetel, levando-se em consideração o tipo de evento/curso, o número de participantes e a quantidade de itens que serão oferecidos.

Obs 2: Os serviços de decoração serão utilizados conforme a necessidade de cada evento.

Obs 3: Os cursos regulares podem ocorrer nos dois turnos do dia, bem como acontecer em vários dias da semana, de acordo com a programação prevista pelo IPC.

7 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 – O CONTRATANTE deverá informar a CONTRATADA da necessidade do serviço com prazo mínimo de 24 horas úteis de sua solicitação no horário e local por este designado;

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

- 7.2 - Emitir a Nota de Empenho;
- 7.3 - Atestar as Notas Fiscais/Faturas apresentadas pela CONTRATADA;
- 7.4 - Proceder ao pagamento na forma e prazo constante da Cláusula 12 deste Termo de Referência;
- 7.5 - Solicitar expressamente os serviços necessários;
- 7.6 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do serviço por meio de gestor devidamente designado;
- 7.7 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto;
- 7.8 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e serviços a serem ofertados e que estejam em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 7.9 - Notificar acerca da ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto, fixando prazo para sua correção;
- 7.10 - Determinar a retificação de dados pela CONTRATADA sempre que detectar inconsistência entre os documentos fiscais e os relatórios de acompanhamento.
- 7.11 - Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 7.12 - Aplicar as penalidades previstas neste Termo de Referência e no Edital da licitação, na hipótese da CONTRATADA não cumprir com o compromisso assumido, mantidas as situações normais, arcando a CONTRATADA com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à Administração.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições e nas quantidades solicitadas, bem como realizar os serviços com qualidade, no prazo e local indicados pela Assessoria de Cerimonial e Relações Públicas, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações dos produtos e serviços prestados.
- 8.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 8.3 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume de serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contratado.
- 8.4 - Manter os equipamentos e acessórios utilizados na prestação dos serviços em perfeitas condições de uso e de higiene.
- 8.5 - Obedecer a pauta elaborada pelo CONTRATANTE de acordo com cada evento e número de



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

convidados.

8.6 - Apresentar os cardápios completos antes do evento para aprovação por parte do CONTRATANTE, de acordo com as solicitações definidas.

8.7 - Comunicar à Assessoria de Cerimonial e Relações Públicas, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.8 - Fornecer todo o material, utensílios e peças, de boa qualidade, necessários à boa apresentação dos serviços, de acordo com cada evento, utilizando aparelhamento de qualidade, bem como mão de obra adequada devidamente uniformizada para o perfeito cumprimento do objeto sob licitação.

8.9 - Fornecer os alimentos devidamente acondicionados em recipientes adequados de modo a facilitar o transporte, sem prejuízo da qualidade dos mesmos, as embalagens utilizadas deverão garantir a qualidade da alimentação, sem alteração de suas características físicas, físico-químicas ou microbiológicas.

8.10 - Transportar e entregar em caixa de isopor com gelo, ou equipamento equivalente, as bebidas geladas.

8.11 - Manter suas instalações físicas em perfeitas condições de higiene, assegurando ao TCE, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar as instalações e/ou solicitar vistoria da Vigilância Sanitária.

8.12 - Disponibilizar, com antecedência mínima de 3 (três) horas de início do evento, toda a infraestrutura necessária à execução do serviço em conformidade com a solicitação do CONTRATANTE.

8.13 - Atender aos pedidos de fornecimento emergencial, ainda que fora do horário habitual de entrega.

8.14 - A CONTRATADA será responsável pelo recolhimento de todos os materiais após o evento.

8.15 - Quando o evento for realizado por mais de um dia consecutivo, A CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, repetir o cardápio ou utilizar alimentos do dia anterior. Na hipótese de evento realizado em um único dia, a CONTRATADA deverá variar o cardápio nos períodos da manhã e tarde.

8.16 - Quando convocada, a CONTRATADA deverá participar de reunião prévia com a Assessoria de Cerimonial e Relações Públicas para receber as orientações que se fizerem necessárias sobre o respectivo evento.

8.17 - Os garçons, garçonetes e auxiliares de cozinha deverão apresentar-se devidamente aseados e uniformizados.

8.18 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE.

8.19 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros

**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ**

em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.20 - Promover a degustação dos alimentos sólidos e líquidos conforme interesse da CONTRATANTE.

8.21 – A decoração (ornamento) requisitada para os eventos deste Tribunal deverão ser entregues com antecedência designada pela Assessoria de Cerimonial e Relações Públicas, com materiais de qualidade e em perfeitas condições de uso e apresentação.

8.22 – No caso de ocorrer serviço cujo preço unitário não conste na proposta comercial ou no contrato, será objeto de composição, através de média de preços obtida em pesquisa no mercado local aferida pelo CONTRATANTE, e negociação entre as partes antes de sua realização.

8.23 - Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/93.

8.24 – Cumprir fielmente as condições constantes do Edital e seus Anexos.

9 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 - Apresentar Registro Sanitário atualizado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

9.2 - Apresentar atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) que o licitante já executou, ou esteja executando, satisfatoriamente serviços similares ao proposto no objeto deste Termo de Referência.

9.3 - O licitante deverá indicar, no ato da assinatura do contrato, nutricionista, devidamente registrado no Conselho Regional de Nutricionistas, que será responsável pelo acompanhamento dos serviços.

10 – DO FISCAL DO CONTRATO

10.1 - A Assessoria de Cerimonial e Relações Públicas deste Tribunal será o setor competente para gerir e fiscalizar a fiel execução do contrato, inclusive, da fiscalização da feitura, sabor, aroma e aspecto geral da alimentação fornecida, bem como a qualidade dos serviços de decoração e cerimonial. Nos impedimentos e/ou afastamentos legais dos fiscais titulares, suas funções serão desempenhadas pelo substituto designado através de Portaria expedida pelo Presidente deste Tribunal.

10.2 - A composição dos cardápios será definida a critério e conveniência do CONTRATANTE, por indicação do Fiscal do Contrato, de acordo com as opções definidas no Quadro I deste Termo de Referência.

10.3 - A ação de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

11 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 - O prazo de execução do Contrato será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

12 – DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

12.1 - Será exigido a cada liquidação que a contratada mantenha obrigatoriamente todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2 – As liquidações e os pagamentos serão realizados até **30 (trinta) dias** úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. A Nota Fiscal/Fatura deve ser emitida em nome do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, CNPJ nº 09.499.757/0001-46, e acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- b) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.3 - O prazo constante no item 12.2 se inicia mediante apresentação da documentação devidamente correta. Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à contratada para as devidas correções.

12.4 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.5 - As partes deverão atender aos preceitos da Lei Estadual nº 15.241, de 6 de dezembro de 2012, publicada no D.O.E. de 13/12/2012.

12.6 - No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, e mediante pedido da mesma, serão devidos pelo contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples;

12.6 - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13 - CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

13.1 - Poderão participar:

13.1.1 - Do **Lote 1: Qualquer empresa** regularmente estabelecida no País, com sede na cidade de Fortaleza ou em sua região metropolitana, que atue no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.

13.1.2 - Do **Lote 2: Exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte** regularmente estabelecidas no País, com sede na cidade de Fortaleza ou em sua região metropolitana, que atuem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ



13.1.2.1 - O **Lote 2** atende ao tratamento diferenciado e simplificado destinado às microempresas e empresas de pequeno porte, dispostos no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.1.3 - A exigência de sede na cidade de Fortaleza se faz necessária devido ao fato da CONTRATADA ter que atender de imediato aos chamados deste Tribunal, muitas vezes com urgência, e ainda pela natureza específica do fornecimento necessitar de contato pessoal com representante da empresa prestadora do serviço, bem como por se tratar de fornecimento de alimentos perecíveis.

13.2 - Não poderá participar da licitação empresas que se encontrem em estado de insolvência civil, sob processo de falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação, liquidação ou estejam suspensas para licitar e contratar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública.

13.3 - Não poderão participar desta licitação as pessoas físicas ou jurídicas nos seguintes casos:

- a) Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante ou responsável pela licitação;
- b) Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país; e
- c) Cujo estatuto ou contrato social, não inclua no objetivo social da empresa, atividade compatível com o objeto do certame.

14 - FONTE DE RECURSOS

14.1 - Os preços contratuais não serão fixos e irremovíveis e todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto do presente Termo de Referência, correrão à conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias seguintes:

02100001.01.122.211.20011.15.33903900.1.00.00.0.20
02100001.01.122.255.20315.15.33903900.1.00.00.0.20

15 - SANÇÕES

15.1 - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas no presente Termo, sujeitará à CONTRATADA às sanções previstas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, garantida a prévia e ampla defesa.

15.2 - Por ilícitos cometidos, este Tribunal poderá, garantida a prévia defesa e ainda segundo critérios de adequada dosimetria, aplicar as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de:

- a) Até 0,33% ao dia sobre o valor total estimado do presente Termo de Referência, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer produto, limitada a incidência de 30 (trinta) dias;



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ



b) Até 10,0% sobre o valor total estimado do presente Termo de Referência, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer produto por período superior ao previsto no item anterior, inexecução da obrigação assumida ou não assinatura do contrato;

III. ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

15.3. O descumprimento total da obrigação, acarretará a rescisão unilateral do compromisso e aplicação das sanções previstas nos incisos II e III.

15.4. As sanções previstas nos incisos I e III deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.5. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

15.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

QUADRO I

LOTE 1 - AQUISIÇÃO DO CARDÁPIO GERAL, LOCAÇÃO DE MATERIAL E CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DE BUFFET

ITEM 1 - Aquisição de cardápio geral

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor médio R\$	Valor total R\$
1	4000	unid	MINI SANDUÍCHE DE PÃO ÁRABE (patês diversos)	R\$ 2,04	R\$ 8.160,00
2	4000	unid	MINI SANDUÍCHE DE PÃO ÁRABE (queijo branco, peito de peru e alface)	R\$ 2,04	R\$ 8.160,00
3	2000	unid	MINI SANDUÍCHE DE PÃO DE FORMA/INTEGRAL (patê de frango defumado, ricota com espinafre, atum, tomate seco)	R\$ 1,86	R\$ 3.726,00
4	2000	unid	MINI DOG	R\$ 1,93	R\$ 3.860,00
5	3000	unid	MINI TAPIOCA	R\$ 1,40	R\$ 4.191,00
6	1000	unid	MINI SANDUÍCHE DE CROISSANT (queijo branco, presunto e alface)	R\$ 2,17	R\$ 2.173,00
7	240	cento	SALGADO QUENTE	R\$ 47,65	R\$ 11.435,28
8	120	cento	SALGADO DE FORNO	R\$ 63,14	R\$ 7.577,16
9	160	kg	BISCOITO SALGADO	R\$ 58,78	R\$ 9.404,32
10	180	kg	BISCOITO DOCE FINO	R\$ 56,09	R\$ 10.096,20
11	120	cento	DOCINHO VARIADO	R\$ 71,18	R\$ 8.541,60
12	1000	unid	PÃO DE QUEIJO	R\$ 1,77	R\$ 1.773,00
13	2000	unid	GALO QUENTE	R\$ 2,23	R\$ 4.466,00
14	2000	unid	MINI-PIZZA	R\$ 1,96	R\$ 3.920,00
15	300	kg	BOLACHA SALGADA MINI	R\$ 27,13	R\$ 8.139,90
16	20	unid	BOLO DA ÍNDIA PARA 20 PESSOAS	R\$ 52,20	R\$ 1.044,00
17	10	unid	BOLO DE MILHO PARA 20 PESSOAS	R\$ 53,87	R\$ 538,67
18	10	unid	BOLO DE MACAXEIRA PARA 20 PESSOAS	R\$ 53,87	R\$ 538,67
19	10	unid	PÉ DE MOLEQUE PARA 20 PESSOAS	R\$ 54,51	R\$ 545,07
20	200	unid	BOLO VARIADO PARA 20 PESSOAS (amanteigado, creme de leite, laranja, maracujá, mesclado, chocolate)	R\$ 36,60	R\$ 7.319,40

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

21	12	unid	TORTA RECHEADA VARIADA PARA 20 PESSOAS (chocolate, brigadeiro, beijinho, prestígio, limão, doce de leite, baba de moça, crocante, sonho de valsa, ninho)	R\$ 116,47	R\$ 1.397,60
22	12	unid	PUDIM DE LEITE PARA 20 PESSOAS	R\$ 88,73	R\$ 1.064,80
23	400	unid	CANJICA (pote sobre tampa descartável de 145 ml)	R\$ 7,06	R\$ 2.824,00
24	50	kg	PERNIL DE PORCO ASSADO FATIADO AO MOLHO DOURADO E ABACAXI	R\$ 69,43	R\$ 3.471,35
25	50	kg	PERÚ ASSADO FATIADO À CANADENSE	R\$ 94,03	R\$ 4.701,65
26	20	kg	VATAPÁ DE PEIXE COM CAMARÃO	R\$ 78,61	R\$ 1.572,26
27	20	kg	VATAPÁ DE FRANGO	R\$ 62,56	R\$ 1.251,20
28	50	kg	FILET DE PEIXE À BELLE MEUNIERE	R\$ 125,71	R\$ 6.285,65
29	15	kg	FILET DE PEITO DE FRANGO GRATINADO (molho branco, quatro queijos, ervas finas)	R\$ 78,67	R\$ 1.180,01
30	25	kg	FILÉ DE CARNE BOVINA FATIADO COM (MOLHO MADEIRA/ BRANCO/ FERRUGEM)	R\$ 129,87	R\$ 3.246,68
31	50	kg	LAGARTO FATIADO (MOLHO MADEIRA / BRANCO / FERRUGEM)	R\$ 88,87	R\$ 4.443,35
32	40	kg	CARNE DE SOL NA MANTEGA DA TERRA, DESFIADA E ACEBOLADA	R\$ 94,43	R\$ 3.777,32
33	40	kg	SALPICÃO	R\$ 59,15	R\$ 2.366,12
34	30	kg	ARROZ À GREGA, COM BRÓCOLIS, COM CASTANHAS, COM AÇAFRÃO	R\$ 43,39	R\$ 1.301,61
35	50	kg	ARROZ BRANCO	R\$ 35,39	R\$ 1.769,35
36	25	kg	FEIJÃO VERDE TEMPERADO E COM QUEIJO	R\$ 47,70	R\$ 1.192,50
37	25	kg	BAIÃO DE DOIS TEMPERADO E COM QUEIJO	R\$ 41,73	R\$ 1.043,33
38	20	kg	PAÇOCA	R\$ 49,99	R\$ 999,74
39	20	kg	FAROFA	R\$ 29,53	R\$ 590,66
40	10	kg	CEZAR SALADS	R\$ 48,38	R\$ 483,80
41	10	kg	SALADA VERDE TROPICAL	R\$ 54,23	R\$ 542,27
42	600	unid	REFRIGERANTE DE 2 LITROS (coca cola, guaraná, fanta laranja, fanta uva, sprit, coca cola zero, guaraná diet)	R\$ 12,09	R\$ 7.255,80
43	500	litro	SUCO VARIADO (cajá, laranja, tangerina, abacaxi, acerola, uva, caju, goiaba)	R\$ 14,80	R\$ 7.400,00
44	100	litro	CHOCOLATE QUENTE	R\$ 17,21	R\$ 1.721,30
45	30	litro	CHOCOLATE GELADO	R\$ 16,20	R\$ 486,09

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

46	60	unid	CAIXA CONTENDO 10 SACHÊS DE CHÁ (capim santo, erva doce, cidreira, camomila, hortelã, maçã com canela)	R\$ 15,26	R\$ 915,60
47	100	unid	LATA DE LEITE CONDENSADO NESTLÉ	R\$ 8,93	R\$ 893,30
48	600	unid	RAMEQUINI DE CARNE DE SOL	R\$ 6,97	R\$ 4.180,20
49	600	unid	RAMEQUINI DE CAMARÃO	R\$ 8,40	R\$ 5.040,00
50	50	unid	PACOTE DE BATATA PALHA, EXTRAFINA DE 500G	R\$ 11,47	R\$ 573,35
51	200	litro	CAJUINA	R\$ 16,26	R\$ 3.252,00
52	100	litro	ÁGUA DE CÔCO	R\$ 14,43	R\$ 1.443,30
53	50	unid	GELO EM BARRA	R\$ 13,59	R\$ 679,65
54	50	unid	GELO EM CUBOS	R\$ 9,43	R\$ 471,35
55	2000	unid	SALADA DE FRUTA (pote sobre tampa descartável de 145 ml)	R\$ 5,51	R\$ 11.026,00
56	40	pacote	TALHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA (PACOTE COM 50 UNIDADES)	R\$ 5,73	R\$ 229,32
57	40	pacote	TALHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO (PACOTE COM 50 UNIDADES)	R\$ 6,61	R\$ 264,52
58	100	pacote	PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA (PACOTE COM 10 UNIDADES)	R\$ 4,69	R\$ 469,00
59	100	pacote	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO (PACOTE COM 10 UNIDADES)	R\$ 4,83	R\$ 483,00
60	100	pacote	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL (PACOTE COM 10 UNIDADES)	R\$ 5,21	R\$ 521,00
61	50	pacote	MEXEDOR DE CAFÉ TRANSPARENTE DESCARTÁVEL (PACOTE COM 500 UNIDADES)	R\$ 13,93	R\$ 696,65
62	20	pacote	COPO ISOPOR PARA CHOCOLATE QUENTE - 70ML (PACOTE COM 100 UNIDADES)	R\$ 14,58	R\$ 291,60
VALOR TOTAL DO ITEM 1 DO LOTE 1					R\$ 199.407,54

ITEM 2 - Locação de material

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor médio unitário estimado R\$	Valor total estimado
1	100	unid	MESA REDONDA PARA BEBIDAS E CONVIDADOS	R\$ 11,34	R\$ 1.134,30
2	100	unid	MESA RETANGULAR PARA BUFFET (branca e preta)	R\$ 17,18	R\$ 1.718,00



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

3	200	unid	TOALHA MESA REDONDA (branca e preta)	R\$ 26,04	R\$ 5.208,00
4	100	unid	TOALHA ESPECIAL MESA REDONDA	R\$ 23,45	R\$ 2.344,70
5	200	unid	TOALHA MESA RETANGULAR (branca e preta)	R\$ 26,01	R\$ 5.202,60
6	200	unid	TOALHA ESPECIAL MESA RETANGULAR	R\$ 26,07	R\$ 5.214,00
7	1000	unid	CADEIRA DE PLÁSTICO	R\$ 2,97	R\$ 2.970,00
8	100	unid	TAÇA DE VIDRO PARA WHISKY	R\$ 1,74	R\$ 174,00
9	2000	unid	TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA	R\$ 1,27	R\$ 2.540,00
10	600	unid	PRATO GRANDE DE LOUÇA	R\$ 1,54	R\$ 924,00
11	600	unid	PRATO DE SOBREMESA DE LOUÇA	R\$ 1,53	R\$ 919,80
12	50	unid	XÍCARA DE LOUÇA PARA CAFÉ COM LEITE	R\$ 1,37	R\$ 68,50
13	200	unid	XÍCARA DE LOUÇA PEQUENA PARA CAFÉ	R\$ 1,45	R\$ 290,60
14	600	unid	TALHER DE JANTAR DE INOX	R\$ 1,86	R\$ 1.116,00
15	1000	unid	TALHER DE SOBREMESA DE INOX	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
16	60	unid	TALHER GRANDE DE SERVIR DE INOX	R\$ 3,09	R\$ 185,58
17	60	unid	COLHER DE CHÁ	R\$ 1,28	R\$ 76,62
18	200	unid	COLHER DE CAFÉ	R\$ 1,28	R\$ 255,40
19	200	unid	TRAVESSA GRANDE (vidro, louça, inox)	R\$ 5,62	R\$ 1.124,00
20	20	unid	RECHAUD (inox, louça)	R\$ 38,93	R\$ 778,66
21	200	unid	LOUÇA PEQUENA PARA SERVIR SALGADINHOS (louça, vidro)	R\$ 6,25	R\$ 1.249,40
22	50	unid	BANDEJA GRANDE DE INOX PARA SERVIR	R\$ 7,66	R\$ 383,00
23	50	unid	TOALHINHA DE TECIDO PARA BANDEJA	R\$ 6,19	R\$ 309,35
24	100	unid	PORTA GUARDANAPOS	R\$ 5,42	R\$ 541,70
25	20	unid	BALDE DE GELO COM PEGADOR	R\$ 5,97	R\$ 119,40
26	10	unid	GARRAFA TÉRMICA	R\$ 17,00	R\$ 169,97
27	35	unid	COMPOTEIRA DE VIDRO	R\$ 6,39	R\$ 223,55
28	50	unid	JARRA DE SUCO (pequena, média e grande)	R\$ 5,42	R\$ 271,00
29	50	unid	SUQUEIRA	R\$ 25,69	R\$ 1.284,35
30	100	unid	GUARDANAPO DE TECIDO PARA JANTAR	R\$ 2,90	R\$ 289,70
31	24	cxs	PALITOS ROLIÇOS DE MADEIRA, com 100 – GINA	R\$ 5,67	R\$ 136,01
32	1000	unid	LOUÇA PARA RAMEQUINI	R\$ 2,03	R\$ 2.033,00

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

33	100	unid	CONSERVADORA	R\$ 24,03	R\$ 2.402,70
VALOR TOTAL DO ITEM 2 DO LOTE 1					R\$ 43.157,88

ITEM 3 - Contratação de profissionais para buffet

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor médio unitário estimado R\$	Valor total estimado
1	100	unid	GARÇON/ GARÇONETE	R\$ 162,07	R\$ 16.206,70
2	50	unid	AUXILIAR DE COZINHA	R\$ 133,40	R\$ 6.670,00
3	50	unid	COPEIRO	R\$ 131,67	R\$ 6.583,35
4	20	unid	FRITADEIRA	R\$ 147,00	R\$ 2.940,00
VALOR TOTAL DO ITEM 3 DO LOTE 1					R\$ 32.400,05

VALOR TOTAL DO LOTE 1					R\$ 274.965,47
------------------------------	--	--	--	--	-----------------------

LOTE 2 - SERVIÇOS DE DECORAÇÃO

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor médio unitário estimado R\$	Valor total estimado
1	5	unid	ARRANJO COM FLORES TROPICAIS PARA PÚLPITO (15 flores)	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
2	5	unid	ARRANJO COM FLORES NOBRES PARA PÚLPITO (15 flores)	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
3	8	unid	ARRANJO COM FLORES TROPICAIS PARA MESA DIRETORA (30 flores) - 1m de comprimento x 17cm altura, base descartável	R\$ 325,00	R\$ 2.600,00
4	8	unid	ARRANJO COM FLORES NOBRES PARA MESA DIRETORA (30 flores) - 1m de comprimento x 17cm altura, base descartável	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
5	10	unid	ARRANJO PARA MESA DE APOIO E COQUETEL (10 flores)	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
6	8	unid	TAPETE ESTILO PERSA (MÉDIO E GRANDE)	R\$ 195,00	R\$ 1.560,00
7	8	unid	MESA BISTRÔ	R\$ 95,00	R\$ 760,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2					R\$ 12.170,00

VALOR TOTAL DO LOTE 1 + LOTE 2					R\$ 287.135,47
---------------------------------------	--	--	--	--	-----------------------



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

CARTA PROPOSTA

(ESTE DOCUMENTO SOMENTE DEVERÁ SER APRESENTADO APÓS A FASE DE DISPUTA)

À

Comissão de Licitação
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2020.

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no edital do pregão acima citado.

1) Identificação do Licitante:

- Razão Social:
- CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Telefone, fax, e-mail:
- Banco, Agência e nº da conta corrente:

2) Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por XX (xxxx) dias contados da data de sua apresentação.

3) Pelo presente, a empresa acima qualificada, por meio do signatário, que legalmente a representa, declara e garante que:

- examinou cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceita todas as condições nele estipulados e que, ao assinar a presente declaração, renuncia ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
- que cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei nº 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;
- que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações, objeto da presente licitação;
- que sua proposta engloba todas as despesas, incluindo todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras que incidam ou venham incidir sobre o objeto da licitação.

Obs: o proponente deverá declarar, sob as penalidades da lei, a existência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, somente se houver.

PROPOSTA DE PREÇOS:

VALOR TOTAL	R\$ (Valor por extenso.....)
-------------	------------------------------------

Discriminar, ainda, o valor individual de cada item conforme especificações e quantitativos constantes do Quadro I, do Anexo I deste Edital.

(Assinatura do Representante legal)

Nome do Signatário

CPF



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação da licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data _____/____/_____.

Assinatura do representante legal _____

(Nome e cargo) _____

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2020, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE) E A EMPRESA
_____, PARA O FIM QUE
NELE SE DECLARA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.499.757/0001-46, sediado na rua Sena Madureira nº 1047, Centro, Fortaleza-CE, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior, e a empresa _____, doravante designada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____ portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela(o) _____, e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato fundamenta-se:

1.1.1. Nas determinações estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 33.326/19, na Lei nº 8.666/93, e alterações, bem como nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014;

1.1.2. Nos preceitos de direito público; e

1.1.3. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

2.1. O cumprimento deste Contrato vincula-se ao que consta:

2.1.1. No Edital e seus Anexos do Pregão Eletrônico nº 17/2020-TCE/CE;

2.1.2. Nos termos da proposta firmada pela **CONTRATADA** que, simultaneamente:

a) constem no Processo Administrativo nº 47931/2020-0;

b) não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviço, sob demanda, de _____, para realização de coquetéis e *coffees breaks* a serem servidos em solenidades, cursos, palestras, treinamentos, inaugurações, comemorações, reuniões, visitas técnicas e eventos em geral de interesse do **CONTRATANTE**, conforme descritos no Lote _____ Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2020-TCE/CE, que passa a integrar o presente Contrato independentemente de transcrição.

3.2. A **CONTRATADA** declara que sua proposta, vencedora do Pregão Eletrônico nº 17/2020-TCE/CE, contempla todos os elementos necessários à execução dos serviços, não podendo alegar durante a execução do presente Contrato, a falta de algum elemento necessário a perfeita execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato entrará em vigor a partir de 2 de janeiro de 2021 e vigorará até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ _____ (_____).

5.2. Por se tratar de estimativa, o valor do item acima não gera, em hipótese alguma, compromissos futuros, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sem que isso justifique qualquer indenização à **CONTRATADA**.

5.3. Os valores unitários são os constantes da proposta da vencedora do Lote _____ do Pregão Eletrônico nº 17/2020-TCE/CE, que parra a integrar o presente contrato independente de transcrição.

5.4. Nos preços contratados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, encargos, transportes e demais despesas necessárias à execução do objeto do presente Contrato e em atendimento integral às especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2020-TCE/CE.

5.5. O **CONTRATANTE** não se obriga a utilizar o total dos recursos financeiros estimados para a despesa desta contratação.

5.6. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

5.7. Os preços dos serviços executados serão aqueles constantes da Nota Fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, as quais deverão ser devidamente certificadas pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O material deverá ser entregue sem ônus para o **CONTRATANTE**, na Rua Sena Madureira, 1047 – Fortaleza/CE, no Edifício Sede, no Edifício 5 de Outubro, no Edifício Anexo IPC, ou em algum local previamente acordado, a depender da programação agendada, obedecendo o rigorosamente o horário estipulado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS EVENTOS ESTIMADOS

7.1. As quantidades de eventos previstos para ocorrerem durante o exercício de 2021 são os que constam no quadro a seguir:

Eventos	Quantidade de Eventos / ano
Solenidade de Posse	1
Cursos Regulares oferecidos pelo Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo	60
Seminários, Encontros e Congressos	15
Eventos diversos	15

7.2. O quadro acima descreve as quantidades estimadas de eventos previstos a partir de janeiro de 2021. Para cada evento será elaborada uma combinação de diferentes itens do Cardápio Geral que deverão compor cada *coffee break* ou coquetel, levando-se em consideração o tipo de evento/curso, o número de participantes e a quantidade de itens que serão oferecidos.

7.3. Os serviços de decoração serão utilizados conforme a necessidade de cada evento.

7.4. Os cursos regulares podem ocorrer nos dois turnos do dia, bem como acontecer em vários dias da semana, de acordo com a programação prevista pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições e nas quantidades solicitadas, bem como realizar os serviços com qualidade, no prazo e local indicados pela Assessoria de Cerimonial e Relações Públicas, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações dos produtos e serviços prestados.

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume de serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do presente Contrato.

8.4. Manter os equipamentos e acessórios utilizados na prestação dos serviços em perfeitas condições de uso e de higiene.

- 8.5. Obedecer a pauta elaborada pelo **CONTRATANTE** de acordo com cada evento e número de convidados.
- 8.6. Apresentar os cardápios completos antes do evento para aprovação por parte do **CONTRATANTE**, de acordo com as solicitações definidas.
- 8.7. Comunicar à Assessoria de Cerimonial e Relações Públicas do **CONTRATANTE**, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 8.8. Fornecer todo o material, utensílios e peças, de boa qualidade, necessários à boa apresentação dos serviços, de acordo com cada evento, utilizando aparelhamento de qualidade, bem como mão de obra adequada devidamente uniformizada para o perfeito cumprimento do objeto sob licitação.
- 8.9. Fornecer os alimentos devidamente acondicionados em recipientes adequados de modo a facilitar o transporte, sem prejuízo da qualidade dos mesmos, as embalagens utilizadas deverão garantir a qualidade da alimentação, sem alteração de suas características físicas, físico-químicas ou microbiológicas.
- 8.10. Transportar e entregar em caixa de isopor com gelo, ou equipamento equivalente, as bebidas geladas.
- 8.11. Manter suas instalações físicas em perfeitas condições de higiene, assegurando ao **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar as instalações e/ou solicitar vistoria da Vigilância Sanitária.
- 8.12. Disponibilizar, com antecedência mínima de 3 (três) horas de início do evento, toda a infraestrutura necessária à execução do serviço em conformidade com a solicitação do **CONTRATANTE**.
- 8.13. Atender aos pedidos de fornecimento emergencial, ainda que fora do horário habitual de entrega.
- 8.14. A **CONTRATADA** será responsável pelo recolhimento de todos os materiais após o evento.
- 8.15. Quando o evento for realizado por mais de um dia consecutivo, A **CONTRATADA** não poderá, em hipótese alguma, repetir o cardápio ou utilizar alimentos do dia anterior. Na hipótese de evento realizado em um único dia, a **CONTRATADA** deverá variar o cardápio nos períodos da manhã e tarde.
- 8.16. Quando convocada, a **CONTRATADA** deverá participar de reunião prévia com a Assessoria de Cerimonial e Relações Públicas do **CONTRATANTE** para receber as orientações que se fizerem necessárias sobre o respectivo evento.
- 8.17. Os garçons, garçonetes e auxiliares de cozinha deverão apresentar-se devidamente asseados e uniformizados.
- 8.18. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da

CONTRATANTE.

8.19. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.20. Promover a degustação dos alimentos sólidos e líquidos conforme interesse do **CONTRATANTE**.

8.21. A decoração (ornamentação) requisitada para os eventos do **CONTRATANTE** deverão ser entregues com antecedência designada pela Assessoria de Cerimonial e Relações Públicas, com materiais de qualidade e em perfeitas condições de uso e apresentação.

8.22. No caso de ocorrer serviço cujo preço unitário não conste na proposta vencedora ou no presente Contrato, será objeto de composição, através de média de preços obtida em pesquisa no mercado local aferida pelo **CONTRATANTE**, e negociação entre as partes antes de sua realização.

8.23. Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/93;

8.24. Cumprir fielmente as condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2020-TCE/CE e seus Anexos.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. O **CONTRATANTE** deverá informar a **CONTRATADA** da necessidade do serviço com prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas úteis de sua solicitação no horário e local por este designado.

9.2. Emitir a Nota de Empenho.

9.3. Atestar as Notas Fiscais/Faturas apresentadas pela **CONTRATADA**.

9.4. Proceder ao pagamento na forma e prazo constante no presente Contrato.

9.5. Solicitar expressamente os serviços necessários.

9.6. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do serviço por meio de gestor devidamente designado.

9.7. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do presente Contrato.

9.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e serviços a serem ofertados e que estejam em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

9.9. Notificar acerca da ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto, fixando prazo para sua correção.



9.10. Determinar a retificação de dados pela **CONTRATADA** sempre que detectar inconsistência entre os documentos fiscais e os relatórios de acompanhamento.

9.11. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

9.12. Aplicar as penalidades previstas no presente Contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir com o compromisso assumido, mantidas as situações normais, arcando a **CONTRATADA** com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

10.1. Será exigido a cada liquidação que a **CONTRATADA** mantenha obrigatoriamente todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

10.2. As liquidações e os pagamentos serão realizados até **30 (trinta) dias** corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente do **CONTRATANTE**. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, CNPJ nº 09.499.757/0001-46 e acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.3. O prazo constante no item 10.2 se inicia mediante apresentação da documentação devidamente atestada, constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à **CONTRATADA** para as devidas correções.

10.4. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

10.5. As partes deverão atender os preceitos da Lei Estadual nº 15.241, de 06/12/2012 publicada no DOE de 13/12/2012.

10.6. No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, e mediante pedido da mesma, serão devidos pelo **CONTRATANTE** encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

10.7. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02100001.01.122.211.20011.15.33903900.1.00.00.0.20
02100001.01.122.255.20315.15.33903900.1.00.00.0.20

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

12.1. A Assessoria de Cerimonial e Relações Públicas do **CONTRATANTE** será o setor competente para gerir e fiscalizar a fiel execução do presente Contrato, inclusive, da fiscalização da feitura, sabor, aroma e aspecto geral da alimentação fornecida, bem como a qualidade dos serviços de decoração. Nos impedimentos e/ou afastamentos legais dos fiscais titulares, suas funções serão desempenhadas pelo substituto designado através de Portaria.

12.2. A composição dos cardápios será definida a critério e conveniência do **CONTRATANTE**, por indicação do Fiscal do presente Contrato, de acordo com as opções definidas no Quadro I do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 171/2020-TCE/CE.

13.3. A ação de fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato por qualquer dos motivos constantes do art. 78 da Lei nº 8.666/93 é causa para sua rescisão, na forma do art. 79 e com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

13.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do presente Contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

13.3. No procedimento que visa à rescisão de Contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de **5 (cinco)** dias, sem prejuízo da possibilidade da **CONTRATADA** adotar motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

14.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas no presente Contrato, sujeitará à **CONTRATADA** às sanções previstas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, garantida a prévia e ampla defesa.

14.2. A **CONTRATADA** que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 37, do Decreto Estadual nº 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência:

II. multa de:

a) até 0,33% ao dia sobre o valor total do presente Contrato, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer produto, limitada a incidência de 30 (trinta) dias;

b) até 10,0% sobre o valor total do presente Contrato, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer produto por período superior ao previsto no item anterior ou inexecução da obrigação assumida;

III. ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. O descumprimento total da obrigação, acarretará a rescisão unilateral do compromisso e aplicação das sanções previstas nos incisos II e III.

14.4. As sanções previstas nos incisos I e III deste artigo poderão ser aplicadas combinada com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **5 (cinco) dias** úteis.

14.5. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da **CONTRATADA**, administrativa ou judicialmente.

14.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

14.7. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do **CONTRATANTE** com a apresentação das devidas justificativas e formalizadas em processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Em conformidade com o disposto no Parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente Contrato será publicado no Diário Oficial, na forma de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

17.3. Considerando os propósitos dos itens acima, a **CONTRATADA** deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17.4. O **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Fortaleza-CE, como o único capaz de dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja caso não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme perante as testemunhas que também assinam, em duas vias, de igual teor, para um só efeito jurídico.

Fortaleza, ____ de _____ 2020.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE DO TCE/CE

(nome)
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

CPF:
RG:

CPF:
RG:



Ministério Público
Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018
PGEA N.º 00589.001.130/2017
TRATAMENTO DIFERENCIADO E PREFERENCIAL (item 1) E
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA (itens 02 a 06)
DE MICROEMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
MENOR PREÇO

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, torna público que realizará licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, consoante condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, sendo o procedimento regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Provimento PGJ/RS n.º 54, de 23 de outubro de 2002, pelo Provimento PGJ/RS n.º 33, de 26 de junho de 2008, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 (e alterações), pela Lei Estadual n.º 11.389 de 25 de novembro de 1999 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

O recebimento e a abertura dos envelopes de propostas e documentação ocorrerão nas dependências de sua sede administrativa, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, 18.º andar, nesta Capital, no dia 19 de abril 2018, às 10 horas.

O Edital completo poderá ser obtido, sem ônus, no *site* www.mp.rs.gov.br/licitacao/pregao, e/ou adquirido no endereço mencionado, de segunda a sexta- feira, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h, ao custo de **R\$ 0,15** (quinze centavos) por folha, mediante comprovação de recolhimento a favor de FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO MPRS (CNPJ DO FUNDO: 25.404.705/0001-03), Conta Corrente n.º 03.206.064.0-2, Agência 0835 – Borges de Medeiros – PAB-PROCURADORIA – Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de mecânica para veículos, prestadora de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, considerando-se o dos veículos relacionados no Anexo I – A, conforme especificações constantes nos Anexos I e VI deste edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA E PREFERENCIAL DAS MEs e EPPs

2.1. No item 01, poderão participar quaisquer empresas interessadas, sendo que as ME's e EPP's terão direito ao tratamento diferenciado e preferencial de que trata a Lei Complementar 123/2006 (e alterações).

2.2. Nos demais itens (2 a 6) deste procedimento, em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Estadual nº 13.706/2011 e art, 48, I, da Lei Complementar 123/2006 (e alterações), somente poderão participar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão por conta da Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Categorias Econômicas 3.3.90.39 e 3.3.90.30, rubricas 3932 e 3033.



Ministério Público

Estado do Rio Grande do Sul

4. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Os interessados deverão entregar ou fazer chegar às mãos do Pregoeiro, na hora e local marcados neste Edital, as declarações constantes dos **Anexos IV e V** deste Edital e dois envelopes distintos, hermeticamente fechados, contendo, respectivamente, *proposta de preços e documentos de habilitação*, deles constando, na parte externa, o seguinte:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/18.
LOCAL: RUA GENERAL ANDRADE NEVES, 106, 18.º ANDAR, EM PORTO ALEGRE/RS.
DATA DO PREÂMBULO
ENVELOPE N.º (conforme o caso: 1 – PROPOSTA; 2 – DOCUMENTAÇÃO)
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: _____

4.2. Não poderão participar do pregão os que se encontram sob o regime falimentar, as empresas estrangeiras que não funcionem no País, os que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou que estejam suspensos de participar em licitação ou impedidos de contratar com a administração pública estadual, *ut* Lei Estadual n.º 11.389, de 25 de novembro de 1999, bem como aqueles que não fizerem chegar às mãos do pregoeiro, até a data e horário estabelecidos neste instrumento, os envelopes 1 e 2.

4.3. É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

4.3.1 A vedação se estende à hipótese de o procedimento licitatório ter sido deflagrado: (a) quando os membros e/ou servidores geradores da incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, ou (b) até 06 (seis) meses após a desincompatibilização.

4.3.2 Além das hipóteses expressas de nepotismo mencionadas acima, poderá ser vedada a contratação de pessoa jurídica pertencente a outro parente de membro ou de servidor, quando, no caso concreto, for identificado risco potencial de contaminação do processo licitatório.

4.4. Nos itens 02 a 06, é condição de participação a qualidade de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. O licitante deverá credenciar-se perante o Pregoeiro, através de um único representante, com poderes para formular propostas, em lances verbais, para a interposição de recursos, e também para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

5.2. O representante apresentar-se-á munido de documento de identidade, sendo o único admitido a intervir no processo, no interesse do licitante representado.

5.3. O credenciado não poderá representar mais de um licitante.

5.4. Para o credenciamento, deverá ser apresentado:

a) documento de participação:



Ministério Público Estado do Rio Grande do Sul

a.1) no caso de procurador, instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida em cartório, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, acompanhado de cópia do respectivo estatuto ou contrato social, em que conste, expressamente, os poderes do outorgante/ substabelecete para exercer direitos e assumir obrigações;

a.2) no caso de diretor, gerente, sócio, proprietário ou assemelhado, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no registro civil de pessoas jurídicas, conforme o caso;

b) a declaração constante do **Anexo IV** deste Edital;

c) a declaração constante do **Anexo V** deste Edital e Certidão expedida pela Junta Comercial como comprovação de seu enquadramento (para as empresas que possuem a qualidade de ME/EPP).

5.5. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes, em original ou em cópias legíveis e autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, conforme disposto no subitem 15.5 do presente Edital.

5.6. Caso o contrato social ou o estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o documento de credenciamento do representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.7. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

5.8. Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração (em documento próprio ou por registro em ata) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, no formulário constante do **ANEXO VI**, inserido no envelope "1 – PROPOSTA", preenchido em todos os seus campos, de forma clara, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo representante legal. Na proposta o licitante deverá indicar: (a) quanto às peças, o percentual (%) de desconto sobre a Tabela Oficial da respectiva montadora do veículo; e, (b) quanto à mão de obra, o preço (R\$) da hora efetivamente trabalhada.

6.2 A simples participação neste certame implica:

a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

b) apresentação do preço abrangendo todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;

c) validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua entrega;

6.3 Havendo divergências entre o preço unitário e o global, será considerado o primeiro.

6.4 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.



Ministério Público

Estado do Rio Grande do Sul

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes cadastrados junto à Central de Licitações do Estado – CELIC, deverão apresentar:

a) Certificado de Fornecedores do Estado – CFE, e seu anexo, comprovando registro(s) na(s) família(s) 052 ou outra pertinente ao objeto da licitação, com prazo de validade vigente, inclusive para as informações nele contidas (caso algum dos documentos elencados no Anexo do CFE esteja com o prazo de validade expirado, o Licitante deverá apresentar documento válido, juntamente com o mencionado Anexo);

b) Declaração, sob as penalidades legais, firmada pelo representante legal da licitante, de inexistência de fato impeditivo de habilitação ocorrido supervenientemente à sua inscrição no cadastro apresentado, ou à última atualização da sua documentação junto a tal cadastro, obrigando-se a declarar qualquer ocorrência, conforme o **Anexo II** deste Edital.

c) Declaração do licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme o **Anexo III** deste Edital;

d) alvará de funcionamento compatível com os serviços contratados e demais documentos necessários para o pleno funcionamento das suas atividades;

e) licença ambiental, nos termos dos artigos 4º e 10º da Lei Municipal nº 8.267/98 do Município de Porto Alegre, ou do Município em que a empresa estiver sediada, desde que observado o perímetro estipulado no item 4, subitem 4.7, do ANEXO I - Termo de Referência – do Edital;

f) comprovante de qualificação técnica de cada membro da equipe de funcionários que se responsabilizarão pelos trabalhos, através da apresentação de certificação ou atestados de treinamento do fabricante do veículo e/ou entidades de ensino que deem treinamento e/ou os cursos necessários para a execução das tarefas de mecânica em geral;

g) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviço pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação. Deverá conter, no texto do atestado ou nos atos jurídicos relativos à relação contratual apresentada, como parcela de maior relevância, a prestação de serviços de manutenção, de forma contínua (entendida a continuidade como vigência contratual mínima de 6 meses), de 29 veículos, sendo admitida a apresentação de mais de um atestado para o atingimento do quantitativo mínimo de veículos, desde que os contratos respectivos sejam de um mesmo período de prestação dos serviços. Deverá ser informado, no texto do atestado ou nos atos jurídicos relativos à relação contratual apresentada, o seguinte:

- Tipo de veículo em que o serviço prestado, conforme a classificação quanto à espécie (art. 96, inciso II, da Lei nº 9.503/1997);
- Quantitativo dos veículos que integram do contrato;
- Periodicidade das manutenções.

7.2. Os licitantes não cadastrados na CELIC, por sua vez, deverão apresentar:

7.2.1 Declaração do licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme o **Anexo III** deste Edital.

7.2.2. **habilitação jurídica:**

a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou



Ministério Público

Estado do Rio Grande do Sul

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações; ou

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2.3. regularidade fiscal e trabalhista:

a) Certificado de Regularidade de Situação – FGTS;

b) Certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela **Receita Federal**, que também contenha informação sobre regularidade junto ao **INSS**;

c) Certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos, expedida pela **Fazenda Pública Estadual do Rio Grande do Sul** (matriz/filial, para as empresas sediadas em qualquer unidade da federação). O site pertinente para a expedição da certidão estadual é o www.sefaz.rs.gov.br/sat/CER-PUB-SOL.aspx;

d) Certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos, expedida pela **Fazenda Pública Estadual de origem** (matriz/filial, no caso de empresas de fora do Estado do RS);

e) Certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos, expedida pela **Fazenda Pública Municipal da matriz** da licitante (prova de regularidade com o Imposto sobre Serviços – ISS);

f) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (conforme Lei Federal n.º 12.440, de 7 de julho de 2011).

7.2.4 qualificação técnica:

a) alvará de funcionamento compatível com os serviços contratados e demais documentos necessários para o pleno funcionamento das suas atividades;

b) licença ambiental, nos termos dos artigos 4º e 10º da Lei Municipal nº 8.267/98 do Município de Porto Alegre, ou do município onde a empresa estiver sediada, desde que observado o perímetro estipulado no item 4, subitem 4.7, do ANEXO I - Termo de Referência – do Edital;

c) comprovante de qualificação técnica de cada membro da equipe de funcionários que se responsabilizarão pelos trabalhos, através da apresentação de certificação ou atestados de treinamento do fabricante do veículo e/ou entidades de ensino que deem treinamento e/ou os cursos necessários para a execução das tarefas de mecânica em geral;

d) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviço pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação. Deverá conter, no texto do atestado ou nos atos jurídicos relativos à relação contratual apresentada, como parcela de maior relevância, a prestação de serviços de manutenção, de forma contínua (entendida a continuidade como vigência contratual mínima de 6 meses), de 29 veículos, sendo admitida a apresentação de mais de um atestado para o atingimento do quantitativo mínimo de



Ministério Público

Estado do Rio Grande do Sul

veículos, desde que os contratos respectivos sejam de um mesmo período de prestação dos serviços. Deverá ser informado, no texto do atestado ou nos atos jurídicos relativos à relação contratual apresentada, o seguinte:

- *Tipo de veículo em que o serviço prestado, conforme a classificação quanto à espécie (art. 96, inciso II, da Lei nº 9.503/1997);*
- *Quantitativo dos veículos que integram do contrato;*
- *Periodicidade das manutenções.*

d) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do pregão.

7.2.5. qualificação Econômico-Financeira:

7.2.5.1. Para todos os itens: Certidão negativa de falência e/ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

7.2.5.2. Somente para o item 1: Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitante, emitido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE válido.

7.2.5.2.1. Somente para o item 1: Para os licitantes que não possuem o referido certificado ou que o possuem com prazo de validade vencido, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Termos de abertura e encerramento, mediante cópias autenticadas das páginas do Livro Diário;

b) Demonstrações Contábeis do último exercício social, constituídas de Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) ou de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), mediante cópias autenticadas das páginas do Livro Diário;

c) Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do último exercício social – aceitas independentemente de transcrição no Livro Diário (art. 16 da IN CAGE/RS 02/1996) –, que deverão ser elaboradas segundo dispõem as Normas Brasileiras de Contabilidade, indicando, no mínimo, o conteúdo do §1.º do art. 8º da IN CAGE/RS nº 02/1996, a saber:

c.1) Os principais critérios de avaliação dos elementos patrimoniais, especialmente estoques, dos cálculos de depreciação, amortização e exaustão, de constituição de provisões para encargos de riscos, e dos ajustes para atender a perdas prováveis na realização dos elementos do ativo;

c.2) Os ônus reais constituídos sobre elementos do ativo, as garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes;

c.3) Os eventos subsequentes à data de encerramento do exercício que tenham, ou possam vir a ter, efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros da companhia;

d) Formulário Análise Contábil da Capacidade Financeira de Licitante – ACF (ANEXO II, do Decreto n.º 36.601/96), integralmente preenchido, utilizando-se a Tabela de Índices Contábeis – TIC (ANEXO I, do Decreto n.º 36.601/96), tendo como base a Tabela de Decil, Seção “G” (ANEXO IV, do Decreto n.º 36.601/96), sendo considerado habilitado o licitante que obtiver, no mínimo, a nota de Capacidade Financeira Relativa igual ou superior a 2,0 (dois).

7.2.5.2.2. Somente para o item 1: As demonstrações contábeis do último exercício social deverão (a) ser já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou



Ministério Público

Estado do Rio Grande do Sul

balanço provisório, (b) assinados pelo contabilista e pelo representante legal da entidade, (c) podendo ser atualizadas por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, (d) comprovando boa situação financeira da empresa, de acordo com os procedimentos e as instruções adotadas, no âmbito da Administração Pública Estadual, pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE, para a avaliação da capacidade financeira de licitantes, nos termos do Decreto Estadual n.º 36.601, de 10 de abril de 1996, complementado pela Instrução Normativa CAGE/RS n.º 02/1996, ambos encontrados na página de licitações do MPRS na internet (www.mprs.mp.br/licitacao/legislacao).

7.3. Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante, ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela sede, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época da abertura do envelope contendo documentação.

7.4. As certidões negativas que não tenham prazo de validade expressa no documento, ou fixado em lei federal, serão tidas como válidas pelo prazo de noventa (90) dias, contado da data de sua emissão.

7.5. Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas.

7.6 Será INABILITADO o licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8. DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. No dia, hora e local designados neste Edital, o Pregoeiro procederá ao credenciamento dos representantes presentes e receberá, em envelopes distintos, devidamente identificados e fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.

8.2. Abertos os envelopes de n. 01, o Pregoeiro:

a) verificará a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, desclassificando as que estiverem em desacordo;

b) selecionará a proposta de menor preço e as de valores sucessivos, que não excedam a 10% (dez por cento) do valor da de menor preço;

c) não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas na alínea anterior, selecionará as três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos e, em caso de empate no último melhor preço, ficarão todas elas selecionadas, hipótese em que a ordem dos lances será definida por sorteio.

8.3. O licitante que tiver sua proposta desclassificada, não poderá participar da fase de lances verbais.

8.4. Após a fase prevista na alínea "a" do subitem 8.2, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, aceito pelo Pregoeiro.

8.5. Aos representantes credenciados dos licitantes selecionados na forma do subitem 8.2, alíneas "b" e "c", será oportunizada nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

8.5.1. Será excluído da etapa de lances verbais, o licitante que se recusar a lançar, considerando-se, para fins de classificação, o preço consignado na sua proposta escrita.

8.5.2. O Pregoeiro poderá fixar o valor mínimo admitido como variação entre os lances.



Ministério Público

Estado do Rio Grande do Sul

8.5.3. Não serão admitidos lances verbais com preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.5.4. Não mais havendo licitantes interessados em lançar, o Pregoeiro dará por encerrada essa etapa competitiva, ordenando as ofertas definidas no objeto deste Edital e seus Anexos, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.5.5. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, como critério de desempate será realizado um sorteio, nos termos do art. 45, § 2.º, da Lei n.º 8.666/93.

8.6. A seguir, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.6.1. Se não puder decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro poderá suspender o pregão, para a realização de diligências, e sua continuidade dar-se-á em sessão a ser posteriormente convocada, caso até o final não possa ser efetivada.

8.6.2. Em sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope de n. 2, para exame do atendimento das condições habilitatórias fixadas no edital:

a) se estas se fizerem presentes, o licitante será declarado vencedor;

b) se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor;

8.7. Após a aceitabilidade da proposta e/ou a definição da proposta vencedora, o Pregoeiro ainda poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Para fazer uso dos privilégios de que trata a Lei Complementar n. 123/06 (e alterações), as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão, sob pena de preclusão:

a) comprovar sua condição por ocasião do credenciamento de representante para a sessão do pregão, conforme disposto na alínea "c" do subitem 5.4 do Edital;

b) ter representante credenciado na sessão de julgamento das propostas;

9.2. Para o item 1, ocorrida a situação de empate preconizada pela Lei Complementar n.º 123/06, ou seja, quando as propostas apresentadas por essas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta considerada vencedora no encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro informará às empresas que se enquadrarem nessa situação, considerando a classificação das mesmas na fase de disputa, convocará a ME/EPP melhor classificada, para que exerça o seu direito de preferência, apresentando proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

9.2.1. Caso a ME/EPP melhor classificada não exerça o benefício legal e, em havendo outra ME/EPP na situação de empate, haverá nova convocação para o exercício do direito, e assim sucessivamente, até que se exerça o direito por alguma ME/EPP ou até que não reste nenhuma empresa com essa qualidade.

9.3. Exercido o direito de preferência pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Pregoeiro examinará a sua proposta quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e, em caso de aceitação de seu valor, verificará a habilitação do licitante, conforme as disposições do Item 7 deste Edital e seus Anexos.



Ministério Público

Estado do Rio Grande do Sul

9.4. Satisfeitas as exigências quanto à compatibilidade do preço e em relação à habilitação, o objeto licitado será adjudicado em favor da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

9.5. Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

9.6. Em caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.2, o Pregoeiro realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.7. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada não exercer o direito de preferência, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.8. Se o direito de preferência não for exercido por nenhuma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentou a melhor proposta, desde que satisfeitas as exigências quanto à compatibilidade do preço e em relação à habilitação.

9.9. A fim de que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte exerça o direito de apresentação posterior da comprovação da regularidade fiscal, previsto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 (e alterações), a licitante deverá apresentar os documentos exigidos no edital, mesmo que estes apresentem alguma restrição. Somente, então, lhe será assegurada o prazo de cinco (5) dias úteis, contados da data em que for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação constante nas alíneas "b", "c" e "d" do item 7.2.3. Havendo necessidade, esse prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período.

9.10. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para prosseguimento.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

10.1. No julgamento das propostas, será observado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** para a classificação dos licitantes, desde que as mesmas atendam às exigências deste Edital.

Considerar-se-á a proposta mais vantajosa, para os fins deste pregão, aquela que apresentar o **MENOR PREÇO**, considerado este o menor **VALOR TOTAL**, apurados de acordo com a seguinte equação:

$$VT = VP \times (1 - D/100) + QH \times VH$$

Das definições:

VT = valor total em reais;

VP = valor estimado de peças de reposição por ano (R\$);

D = percentual de desconto ofertado pelo licitante em relação às peças;

QH = número estimado de horas de serviços consumidas por ano;

VH = valor do preço da proposta do licitante pela hora trabalhada.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei n. 8.666/93.

10.3. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante da proposta vencedora:



Ministério Público

Estado do Rio Grande do Sul

- a) pelo Pregoeiro, quando não houver recurso;
- b) pelo Diretor-Geral, em havendo recurso contra a decisão do Pregoeiro.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As razões e as contrarrazões escritas serão apresentadas também em meio digital (em CDou outra mídia digital).

11.2. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no seguinte local: Rua General Andrade Neves, 106, 18.º andar, nesta Capital (RS).

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto ao vencedor.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou das condições estipuladas em Ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração, garantida a prévia defesa, na forma prevista na Lei nº 10.520/2002, e no Provimento PGJ 54/2002, publicado no Diário da Justiça de 11-11-2002, pp. 29-30, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas no contrato (Anexo III) e na legislação em vigor.

12.2. O prazo máximo para celebrar o contrato é de 5 (cinco) dias a contar da convocação.

12.3. Na hipótese de o adjudicatário não celebrar o Contrato, no prazo estabelecido, a Administração poderá aplicar o disposto no § 3º do art. 27 da Lei Estadual n.º 13.191 ou o disposto no § 2º do art. 64 da Lei n. 8.666/93, o que for mais vantajoso para a Administração.

12.4. A contratada será incluída no "Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual", caso incorra nas hipóteses relacionadas na Lei Estadual n.º 11.389, de 25 de novembro de 1999.

13. DO PAGAMENTO

13.1. As condições de pagamento são as estabelecidas na **Minuta de Contrato - ANEXO VII** deste Edital.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



Ministério Público

Estado do Rio Grande do Sul

14. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A prestação dos serviços deverá ser efetuada conforme **ANEXO I – Termo de Referência** - deste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração de propostas e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

15.2. Ocorrendo alteração no valor da proposta escrita, o Pregoeiro poderá solicitar, se assim entender necessário, que o licitante vencedor apresente à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nova planilha de preços, com os valores readequados, observado o disposto no subitem 6.1 deste edital, assinada pelo representante legal, com cópia em meio digital (em CD ou outra mídia digital).

15.3. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.4. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.5. Os documentos deverão ser originais ou cópias legíveis e autenticadas por cartório competente ou por servidor da Unidade de Protocolo, andar térreo da Sede Administrativa da PGJ/MPRS (Rua General Andrade Neves, 106, Porto Alegre-RS), neste último caso, até o dia anterior à data estabelecida no preâmbulo.

15.6. Haverá consulta prévia ao Cadastro Informativo do Estado do Rio Grande do Sul - **CADIN/RS**, nos termos da Lei Estadual n.º 10.697/96, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 36.888/96, ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – **CFIL/RS**, nos termos da Lei Estadual n.º 11.389/99, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 42.250/03, bem como ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da CGU - Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) - **CEIS**, em todas as fases do procedimento licitatório e, também, antes da assinatura do contrato.

15.6.1 – Havendo apontamento, registro ou pendência em face de algum licitante, poderá haver sua exclusão do certame, dependendo essa medida da extensão dos efeitos da punição constante de qualquer um dos cadastros referidos no caput.

15.7. Esclarecimentos, orientações e impugnações devem observar o seguinte:

a) até 24h antes da data e horário fixados para o recebimento das propostas, os licitantes interessados poderão solicitar ao Pregoeiro esclarecimentos ou orientações sobre o pregão, por escrito, por *e-mail* licitacoes@mprs.gov.br, telefone (51) 3295.8121, 3295.8117, 3295.8065 e 3295.8048.

b) até o segundo dia útil anterior à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer licitante poderá impugnar o edital, por falhas ou irregularidades que o viciem;

c) até o quinto dia útil anterior à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá impugnar o edital, por irregularidade na aplicação da Lei de Licitações.



Ministério Público
Estado do Rio Grande do Sul

15.8. Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir quaisquer questões oriundas do procedimento licitatório previsto neste edital.

16. DOS ANEXOS

Fazem parte deste Edital os seguintes **ANEXOS**:

- ANEXO I – Termo de referência;
- ANEXO I-A – Características do objeto;
- ANEXO II - Declaração de Idoneidade (Lei n.º 8.666/93. art. 32, § 2º);
- ANEXO III – Declaração referente ao inciso XXXIII do art. 7º da CF 1988 (Lei n.º 9.854/99);
- ANEXO IV - Declaração em face da Resolução n.º 37/2009 do CNMP;
- ANEXO V - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (para empresas que possuem esta qualidade);
- ANEXO VI – Formulário da proposta de preços;
- ANEXO VII – Minuta de Contrato de Prestação de Serviços.

Porto Alegre, 05 de abril de 2018.

Luciano Fernandes Teixeira,
Pregoeiro.



Ministério Público

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018 PGEA N.º 00589.001.130/2017

1. Objeto:

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de mecânica para veículos, prestadora de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, considerando-se os veículos relacionados no Anexo I – A.

2. Motivação:

A contratação de um serviço de manutenção qualificado evita que os veículos da Contratante, quando avariados ou necessitando de cuidados preventivos, permaneçam inativos por períodos prolongados, dificultando o pronto atendimento dos essenciais serviços da Instituição.

3. Especificações técnicas:

3.1 A manutenção abrangerá todos os componentes de painel, motor, suspensão, sistemas elétrico, pneumático, de arrefecimento, de freios, de direção, de ar-condicionado, de transmissão e de alimentação de combustível, bem como a aplicação de peças e acessórios genuínos, adquiridos na rede autorizada das respectivas marcas, novos, sem uso. Nas operações de manutenção estão incluídas, quando necessárias, reformas e substituições totais de motores, serviços de chapeação e pintura, bem como a lavagem e manutenção de estofamentos e acabamentos (interno e externo);

3.2 São considerados serviços de manutenção preventiva, aqueles realizados em conformidade com as especificações técnicas do fabricante, constantes do manual de manutenção do veículo, de modo a mantê-lo em perfeito estado de funcionamento;

3.3 São considerados serviços de manutenção corretiva todos os reparos técnicos, inclusive diagnósticos, decorrentes de problemas mecânicos constatados no veículo, bem como todos os procedimentos necessários ao pronto retorno do equipamento às condições normais de operação.

3.4 Os serviços serão realizados nas instalações da Contratada, de acordo com os padrões técnicos TPR (Tempo Padrão de Reparos) da respectiva montadora do veículo e a qualidade estabelecida pelo fabricante do veículo;

3.5 A Contratada fica responsável pela verificação de pneus, incluindo calibragem, balanceamento e geometria. Esta (verificação) deverá ser realizada: (3.5.1) corretiva e/ou emergencialmente, sempre que o veículo sofrer manutenção no subsistema de suspensão; (3.5.2) preventivamente, a cada revisão preventiva estipulada pelo fabricante e a critério do Contratante.

3.6 Os pneus serão fornecidos pela Contratante, sempre que solicitado pela Contratada, mediante aprovação do fiscal do contrato. Autorizado pela Contratante, os pneus poderão ser fornecidos pela Contratada.

3.7 A contar do recebimento do veículo na oficina, a Contratada deverá apresentar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, "check list" acompanhado do orçamento dos reparos a serem realizados, discriminando: as peças a serem substituídas, com o respectivo valor; o valor da mão de obra, de acordo com as técnicas e os tempos-padrões estabelecidos pelo fabricante; o prazo previsto para o conserto e devolução do veículo. De posse do "check list" e orçamento, após avaliação, em havendo aprovação, a Contratante autorizará a realização do serviço. A partir da autorização, inicia o prazo estabelecido para a execução dos serviços e devolução do veículo, devidamente testado;



Ministério Público

Estado do Rio Grande do Sul

3.8 Após a realização dos serviços, a Contratada deverá entregar o veículo devidamente higienizado (interna e externamente) e com os devidos carimbos no manual do veículo indicando a revisão efetuada;

3.9 A Contratada dará prioridade de execução nos serviços nos veículos da Contratante, visando à redução dos tempos de imobilização dos mesmos;

3.10 A Contratada realizará todos os serviços autorizados pela Contratante, de acordo com as técnicas e os tempos-padrão estabelecidos pelo fabricante;

3.11 Se determinado serviço não for definido em termos de tempo-padrão do fabricante do veículo, ou se os materiais/peças a serem aplicados não constarem do catálogo de peças do fabricante, será considerado como tal aquele informado pela Contratada na relação de serviços, materiais/peças, aceitos e autorizados pela Contratante;

3.12 Na execução do contrato, a Contratada não poderá ultrapassar o número de horas estabelecido pelo fabricante do veículo, em relação a cada serviço a ser prestado;

3.13 Em caso de retorno do veículo à oficina, após a realização da revisão (corretiva ou preventiva), a Contratada deverá formalizar, por escrito, os motivos do retorno.

3.14 A contratada deverá disponibilizar a presente prestação de serviços: parafusadeira pneumática; máquina para lavar peças tipo padrão; guincho hidráulico; macaco tipo jacaré; bancadas móveis; quadro de ferramentas para uso geral; aparelho para análise do sistema de injeção eletrônica; ferramentas especiais p/ troca de correias sincronizadoras; programa para diagnóstico de falhas no sistema eletrônico; equipamento p/análise e teste de bicos injetores; equipamento para limpeza de bicos injetores com ultrassom; aparelho de soldagem elétrica e oxigênio; carregador de baterias; cavalete para montagem de motores; prensa hidráulica de, no mínimo, 15 toneladas; extratores diversos; torquímetros; multímetro digital; medidor de compressão do motor; medidor de pressão do sistema de arrefecimento; esmeril; morsa; compressor de ar com alta pressão; setor de serviço rápido (troca de óleo, filtros, lâmpadas, pastilhas de freio, lonas de freio, rolamentos, etc.); sistema informatizado para controle de manutenção de frota de veículos; área de trabalho suficiente para a manutenção do veículo licitado; área fechada, coberta e segura para o veículo; instalações para atendimento com, no mínimo, 05 (cinco) elevadores.

4. Condições de Prestação do Serviço

4.1 O serviço deverá ser prestado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de serviço expedida pelo Contratante;

4.2 Os serviços deverão ser prestados nas instalações da Contratada.

4.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente no término da execução do serviço, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo.

4.4 Não serão aceitos serviços que não atendam fielmente às especificações técnicas.

4.5 O recebimento definitivo do serviço se dará no prazo de 15 (quinze) dias de observação, para que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

4.6 Caso não estejam de acordo com o exigido a contratada será notificada para no prazo de 02 (dois) dias úteis, solucionar os problemas apontados.

4.7 A empresa deverá ter sede ou filial em um raio de, no máximo, 25 (vinte e cinco) quilômetros, tendo como centro o local onde está localizada a Unidade de Transportes (Avenida Rio Grande, 544 – Bairro São Geraldo – Porto Alegre/RS).



Ministério Público

Estado do Rio Grande do Sul

4.8 Justifica-se a contratação apenas de empresa que tenha sede ou filiais no raio estipulado em razão de a Unidade de Transportes da Procuradoria-Geral de Justiça, assim como toda a frota de veículos, estar localizada na Cidade de Porto Alegre. Dessa forma, otimiza-se o tempo de deslocamento à oficina, contribuindo sobremaneira para agilizar o processo de conserto e a racionalização dos custos para a Instituição. Salienta-se, que o perímetro estipulado abrange grande número de empresas de Porto Alegre e Região Metropolitana.

4.9 A entrega e busca do veículo (a cargo da Contratante) e a realização dos serviços deve ocorrer na sede ou filiais da Contratada, que estejam dentro do perímetro estipulado no item 4.7. A devolução do mesmo dar-se-á no local da realização dos serviços.

5. Garantia do Serviço

5.1 A garantia dos serviços prestados compreende a substituição de material, defeitos de funcionamento, fabricação, montagem, desgaste prematuro, envolvendo obrigatoriamente, a substituição das peças e o refazimento dos serviços.

5.2 O período da garantia dos bens e serviços é de 03 (três) meses, a contar do recebimento definitivo dos serviços.

5.3 O prazo de atendimento e solução dos problemas é de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação. Não havendo qualquer manifestação, a contratante providenciará o conserto e/ou realização do serviço devendo ser indenizado pela contratada.

6. Pagamento

6.1 O documento fiscal deverá ser apresentado após a realização do serviço, ao servidor responsável pela fiscalização do contrato sito à Avenida Rio Grande, 544, Navegantes, Porto Alegre-RS, telefone (51) 3295-2030, para verificação e atestação dos serviços.

6.2 Deverá estar discriminado no documento fiscal o serviço efetivamente prestado, as peças substituídas, a placa e a quilometragem atual do veículo.

6.3 O pagamento dar-se-á no 15º (décimo quinto) dia após a protocolização da nota fiscal.

6.4 O pagamento será efetuado, por meio de depósito em conta corrente e todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, contribuições ou outras serão suportadas pela contratada.

6.5 Haverá, se for o caso, a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes.

6.6 Havendo erros ou omissões na documentação de pagamento a empresa contratada será notificada, com a exposição de todas as falhas verificadas, para que proceda as correções necessárias. Nesse caso, o prazo para efetivação do pagamento será interrompido, reiniciando a contagem do momento em que forem sanadas as irregularidades.

6.7 Transcorrido o período de 12 (doze) meses, a contar do mês da apresentação da proposta de preços, a contratada adquire o direito a ter seus preços reajustados anualmente pelo IGPM/FGV.

6.8 O pedido de reajuste deverá ser formalizado pela contratada 01 (um) mês antes do transcurso dos 12 (doze) meses. A falta de manifestação no prazo implica renúncia ao direito de ter seus preços reajustados, ficando mantidos os valores vigentes.

7. Obrigações

7.1 Direitos do MP:

a) Receber o objeto da contratação, no prazo e condições estipuladas.



Ministério Público

Estado do Rio Grande do Sul

7.2 Direitos do Fornecedor:

- a) Receber o valor ajustado, na forma e prazo convencionados.

7.3 Deveres do MP:

- a) Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e condições estabelecidos, desde que devidamente cumpridas as obrigações do fornecedor;
b) fornecer à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;
c) fiscalizar a execução do presente contrato.

7.4 Deveres do Fornecedor:

- a) Prestar os serviços na forma ajustada e de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do ajuste;
- d) apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- e) permitir a fiscalização pelo contratante;
- f) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- g) não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avançados.
- h) realizar as revisões/manutenções preventivas ou corretivas de acordo com o plano de manutenção (especificado pelo fabricante no manual do veículo) e outros itens que a Contratante julgar necessário;
- i) comprovar a qualificação técnica de cada membro da equipe de funcionários que se responsabilizarão pelos trabalhos, através da apresentação de certificação ou atestados de treinamento do fabricante do veículo e/ou entidades de ensino que deem treinamento e/ou os cursos necessários para a execução das tarefas de mecânica em geral;
- j) apresentar, quando solicitado pela Contratante, laudo técnico, devidamente assinado e com o carimbo da empresa, referente às condições de conservação e trafegabilidade do veículo;
- k) apresentar, por escrito, quando solicitado pela Contratante, relatório técnico dos serviços realizados;
- l) as instalações deverão possuir alvará de funcionamento compatível com os serviços contratados e demais documentos necessários para o pleno funcionamento das suas atividades;
- m) não sendo concessionária da marca do veículo objeto da licitação, deverá apresentar, quando solicitado pela Contratante, cópia da nota fiscal de compra das peças substituídas para efeito de comprovação da aquisição de peças genuínas na rede autorizada da respectiva marca;
- n) possuir licença ambiental, nos termos dos artigos 4º e 10º da Lei Municipal nº 8.267/98 do Município de Porto Alegre, ou do município onde a empresa estiver sediada, desde que observado o perímetro estipulado no item 4 (subitem 4.7);
- o) na substituição de peças, utilizar apenas peças novas, sem uso, genuínas da montadora do veículo, colocando as substituídas à disposição da equipe da Unidade de Transportes, separadas e identificadas, para conferência.
- p) dar a destinação apropriada às peças substituídas, obedecendo a preceitos da legislação ambiental;
- q) dar a destinação final adequada para resíduos industriais, referente ao resíduo têxtil e filtros contaminados;
- r) efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, obedecendo aos procedimentos previstos na Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;
- s) providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver



Ministério Público Estado do Rio Grande do Sul

realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme a Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.

t) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos em que se verifiquem defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço de manutenção ou de materiais empregados;

u) não sendo concessionária da marca do veículo objeto da licitação, deverá apresentar orçamentos obtidos junto às concessionárias ou sistemas profissionais de consultas, como audatex, órion, etc., correspondente à peça substituída, junto com a nota fiscal, como forma de comprovação do valor e da correta aplicação dos descontos contratados.

v) manter seguro contra sinistros e acidentes, para o veículo da Contratante, durante o período em que este estiver sob sua guarda e responsabilidade, em suas instalações;

w) manter sigilo acerca dos serviços contratados, dos dados processados, inclusive da documentação;

x) designar um funcionário com o qual possa ser feito contato sempre que for necessário e que gerencie todos os serviços realizados nos veículos que fazem parte do contrato. O nome deste funcionário deverá ser informado à Unidade de Transportes no prazo de 10 (dez) dias após a publicação da súmula do contrato na imprensa oficial e, em caso de mudança, o nome do novo encarregado deve ser informado, por escrito, à Unidade de Transportes;

8. Gestão e Fiscalização

8.1 A Gestão do contrato será exercida pela Divisão de Contratos e Assessoramento Jurídico.

8.2 A fiscalização será exercida pelo servidor José Adriano Ribeiro D'Avila, motorista, Coordenador da Unidade de Transportes e, como substituto, pelo servidor Paulo Renato dos Santos, com endereço na Avenida Rio Grande, 544, bairro Navegantes, na Cidade de Porto Alegre-RS, telefones (51) 3295-2030 e (51) 9671-5202, e-mail transporte@mprs.mp.br.

9. Sanções

9.1 Em caso de inadimplemento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará a empresa contratada sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e/ou item 08 do Anexo Único da Lei Estadual nº 13.179/09, conforme o caso.

9.2 O fornecedor ficará sujeito, em qualquer dos casos, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da requisição, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias.

9.3 O fornecedor também ficará sujeito em qualquer dos casos, à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento no todo ou em parte das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades legais e observado, se for o caso, os limites estabelecidos em lei para fatos específicos.

9.4 A multa dobrará no caso de reincidência.

10. Vigência

O contrato vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

11. Diretrizes para Licitação

11.1. A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviço pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação. Deverá conter, no texto do atestado ou nos atos jurídicos relativos à relação contratual apresentada, como parcela de maior relevância, a prestação de serviços de manutenção, de forma contínua (entendida a continuidade como vigência contratual mínima de 6



Ministério Público
Estado do Rio Grande do Sul

meses), de 29 veículos, sendo admitida a apresentação de mais de um atestado para o atingimento do quantitativo mínimo de veículos, desde que os contratos respectivos sejam de um mesmo período de prestação dos serviços. Deverá ser informado, no texto do atestado ou nos atos jurídicos relativos à relação contratual apresentada, o seguinte:

- a. Tipo de veículo em que o serviço prestado, conforme a classificação quanto à espécie (art. 96, inciso II, da Lei nº 9.503/1997);
- b. Quantitativo dos veículos que integram do contrato;
- c. Periodicidade das manutenções.

11.2. Foram levantados dados estatísticos referentes ao consumo de peças e mão de obra sob a forma de previsão, que servirão de parâmetro para efeito de julgamento do processo licitatório e definição da empresa vencedora.

11.3. Levando-se em conta os referidos dados e os orçamentos constantes do processo, são demonstrados a seguir, na tabela do QUADRO-1, por lote, os valores estimados de peças – VP (R\$) e os quantitativos estimados de horas trabalhadas QH (HORAS).

QUADRO 1: Valores estimados embasados em despesas com peças e de quantidade de horas empregadas em mão de obra nos últimos 12 meses:

Lote	Veículo	VP (R\$)	QH (h)
Lote 01	FIAT	134.376,00	882
Lote 02	FORD Fusion	3.120,00	15
Lote 03	FORD Cargo	4.284,00	12
Lote 04	VW Kombi	4.440,00	21
Lote 05	KIA Sportage	1.068,00	9
Lote 06	HONDA HR-V	1.536,00	4

Os valores de VP (R\$) e QH (h) são referenciais e válidos somente para efeitos do certame, podendo ocorrer variações quando da efetiva execução do contrato.

11.4 Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor valor total – VT (R\$), de acordo com a seguinte equação:

$$VT = VP \times (1 - D/100) + QH \times VH$$

ONDE:

VT= VALOR TOTAL (R\$);

VP= VALOR ESTIMADO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO POR ANO (R\$) – (Retirado do Quadro 1);

D= PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DAS PEÇAS OFERECIDAS PELO LICITANTE (%);

QH= NÚMERO ESTIMADO DE HORAS DE SERVIÇO CONSUMIDAS POR ANO - (Retirado do Quadro 1);

VH= VALOR COBRADO PELO LICITANTE PELA HORA TRABALHADA (R\$).

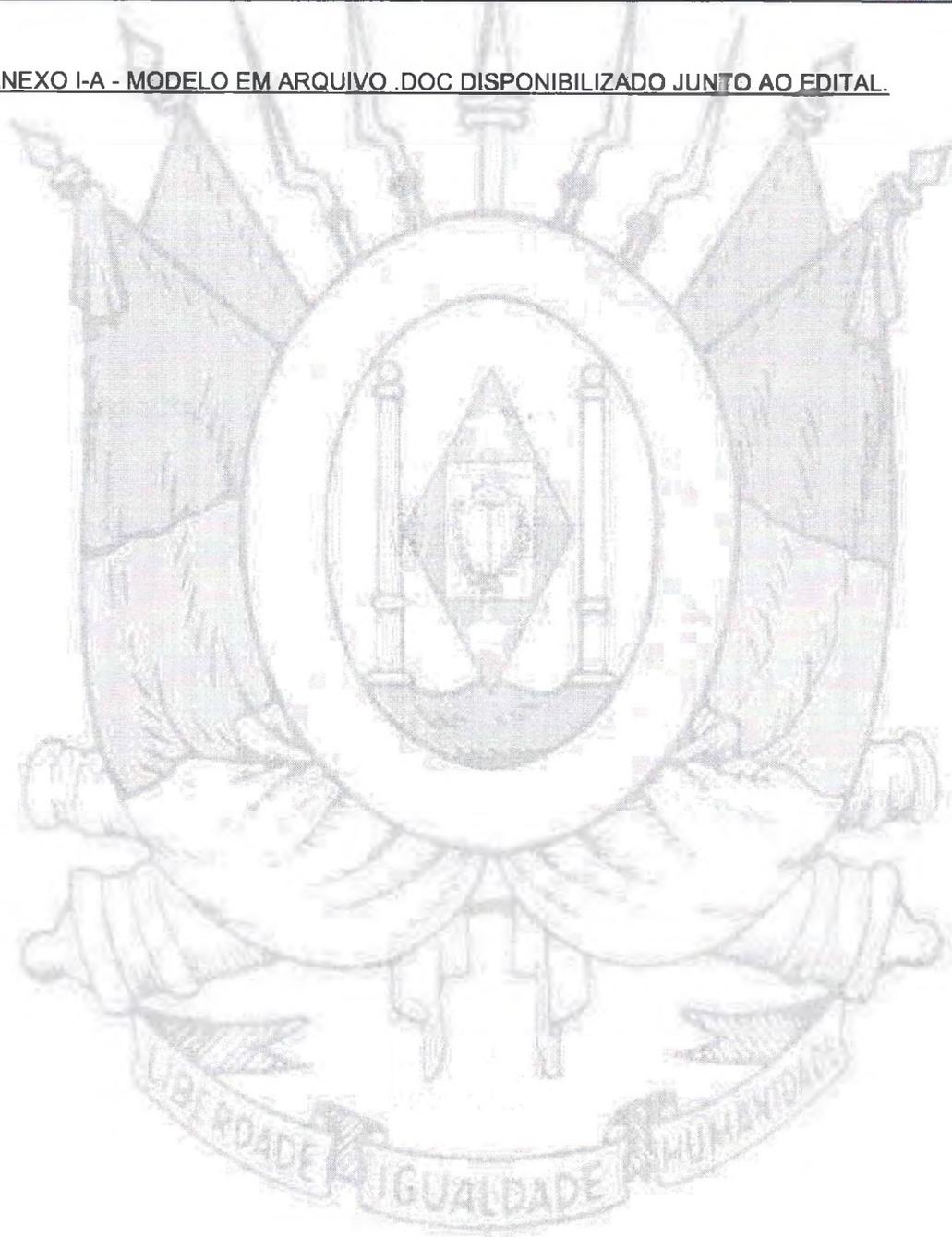
A partir do valor total VT (R\$), inicial, de cada lote, apresentado pelo licitante na sua Proposta de Preços, será estabelecida a classificação das propostas para a rodada de lances até ser sagrado o vencedor.



Ministério Público
Estado do Rio Grande do Sul

**ANEXO I-A – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018
PGEA N.º 00589.000.130/2017**

ANEXO I-A - MODELO EM ARQUIVO .DOC DISPONIBILIZADO JUNTO AO EDITAL.





Ministério Público
Estado do Rio Grande do Sul

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
PREGÃO PRESENCIAL N.º xx/2018
PGEA N.º 00589.001.130/2017**

DECLARAÇÃO

Declaro(amos), sob as penas da lei, para o Pregão Presencial n.º 03/2018, que.....
(nome da(o) licitante e sua qualificação), não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, e alterações, bem como de que comunicarei(mos) qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

..... de de 2018.
(local)

.....
Assinatura do licitante ou seu representante legal

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue dentro do Envelope n.º 02 – Documentos de Habilitação.



Ministério Público
Estado do Rio Grande do Sul

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018
PGEA N.º 00589.001.130/2017**

Eu, _____, (nome completo do representante legal) interessada em participar da Pregão Presencial n.º 03/2018, da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, declaro, sob as penas da Lei, que nos termos do Inciso V do Artigo 27, da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, a _____ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

_____ de _____ de 2018

(empresa proponente)

C.N.P.J.

(assinatura e carimbo do representante legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue dentro do Envelope n.º 02 – Documentos de Habilitação.



Ministério Público
Estado do Rio Grande do Sul

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO EM FACE DA RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018
PGEA N.º 00589.001.130/2017**

**DECLARAÇÃO EM FACE DA RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP
(COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 172/2017 DOCNMP)**

Declaramos, para fins de cumprimento à Resolução n.º 37/2009 do CNMP (com redação dada pela Resolução n.º 172/2017), que não possuímos, no nosso quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

A presente declaração de parentesco diz respeito ao tanto ao momento atual, quanto ao período em que o procedimento licitatório foi deflagrado: (a) quando os membros e/ou servidores geradores da incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, ou (b) até 06 (seis) meses após a desincompatibilização dos membros e servidores geradores da incompatibilidade.

Porto Alegre, de de 2018.

.....
DIRETOR OU REPRESENTANTE LEGAL
EMPRESA:

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue FORA dos Envelopes



Ministério Público
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO V - DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018
PGEA N.º 00589.001.130/2017

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão social da empresa) _____ inscrita no CNPJ
nº _____, por intermédio de seu (sua) representante legal, o (a) Sr.
(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem
nº 9.8 deste Edital, Pregão Presencial nº 03/2018, sob as penas da lei, que esta empresa, na
presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Federal
nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar
Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no §4º do art. 3º
da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data)

Representante Legal

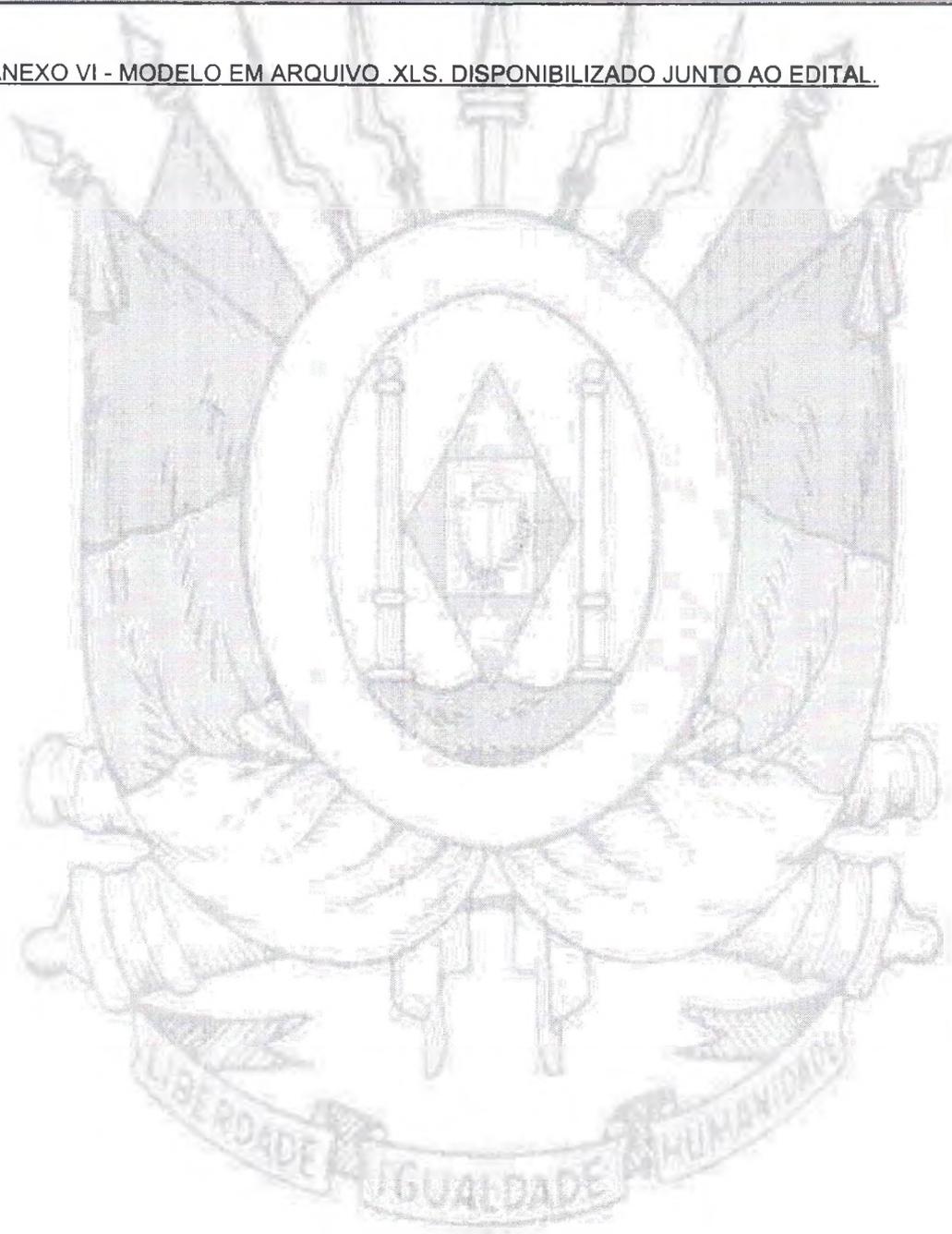
Obs.: Esta declaração deverá ser entregue FORA dos Envelopes



Ministério Público
Estado do Rio Grande do Sul

**ANEXO VI – FORMULÁRIO DA PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018
PGEA N.º 00589.001.130/2017**

ANEXO VI - MODELO EM ARQUIVO .XLS. DISPONIBILIZADO JUNTO AO EDITAL.

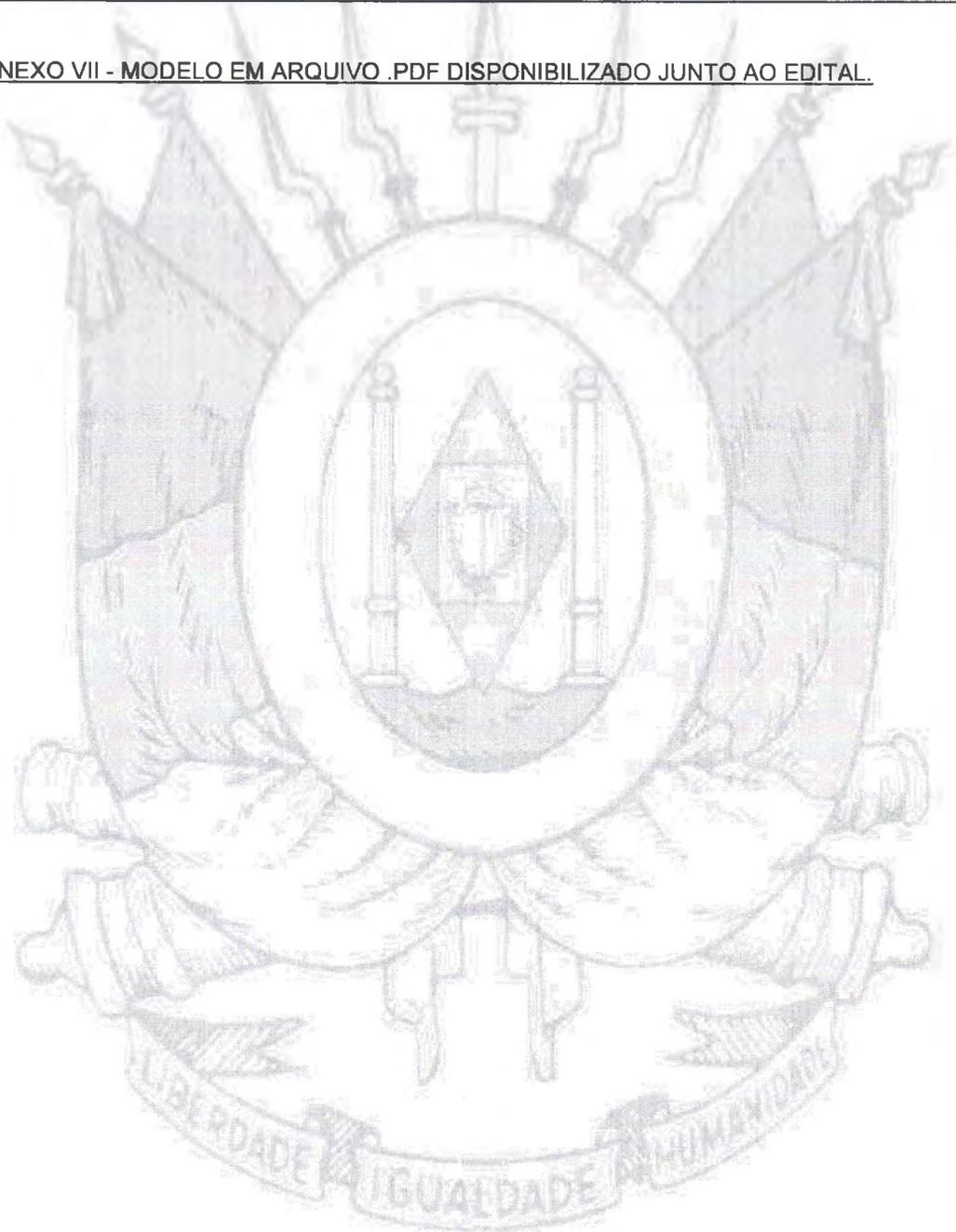




Ministério Público
Estado do Rio Grande do Sul

**ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018
PGEA N.º 00589.001.130/2017**

ANEXO VII - MODELO EM ARQUIVO .PDF DISPONIBILIZADO JUNTO AO EDITAL.





Documento assinado digitalmente por (verificado em 05/04/2018 14:56:53):

Nome: **Luciano Fernandes Teixeira**
Data: **05/04/2018 14:53:08 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"
informando a chave **F_rbyGrhQ46Gu5v7BIIYVA@SGA_TEMP** e o CRC **22.5500.7174**.

1/1



Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
CNPJ 07.539.273/0001-58



**Ata da Sessão referente ao Pregão Eletrônico nº
2021.07.06.1.**

Várzea Alegre/CE, 05 de agosto de 2021.

Maria Fernanda Bezerra
Pregoeira Oficial do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
VÁRZEA ALEGRE-CE**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.06.1
Processo Administrativo Nº 2021.07.06.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARIA FERNANDA BEZERRA
Data de Publicação: 08/07/2021 09:44:26

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/07/2021 20:34:38	CADASTRO DE PROPOSTA	DIONISON PEREIRA ARAUJO
19/07/2021 08:06:39	CADASTRO DE PROPOSTA	JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP
19/07/2021 14:57:11	CADASTRO DE PROPOSTA	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA
19/07/2021 15:21:36	CADASTRO DE PROPOSTA	R M DE ALENCAR
19/07/2021 15:29:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP
19/07/2021 15:35:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA
19/07/2021 15:37:08	CADASTRO DE PROPOSTA	THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME
19/07/2021 16:28:15	CADASTRO DE PROPOSTA	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME
19/07/2021 16:40:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME
19/07/2021 20:08:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DIONISON PEREIRA ARAUJO
20/07/2021 02:33:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	R M DE ALENCAR
20/07/2021 05:51:34	CADASTRO DE PROPOSTA	ADALBERTO DUARTE FRANCELINO
20/07/2021 06:18:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ADALBERTO DUARTE FRANCELINO
20/07/2021 08:11:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME
20/07/2021 08:14:05	CADASTRO DE PROPOSTA	OFICINA MECÂNICA LISBOA - ME
20/07/2021 08:22:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	OFICINA MECÂNICA LISBOA - ME
20/07/2021 08:34:27	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia

20/07/2021 08:48:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Daremos início ao trâmite do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico nº 2021.07.06.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços mecânicos, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos e máquinas pesadas, pertencentes ao Município de Várzea Alegre - CE.

20/07/2021 08:48:59 MENSAGEM PREGOEIRO

A partir desse momento procederemos com abertura das propostas iniciais devidamente cadastradas na plataforma e em seguida faremos a devida análise das referidas.

20/07/2021 08:53:19 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise das propostas iniciais fora finalizada, estando todas em estrito atendimento aos termos do Edital.

20/07/2021 08:53:49 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que este Pregão está sendo realizado em observância ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e que o modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

20/07/2021 08:55:34 MENSAGEM PREGOEIRO

É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.

20/07/2021 08:56:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Solicitamos que ao final da disputa de preços, os licitantes com melhores ofertas encaminhem, dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br), as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4

20/07/2021 08:57:13 MENSAGEM PREGOEIRO

O não atendimento quanto a entrega da proposta final, dentro do prazo estabelecido, acarretará na desclassificação, sendo assim convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item 10.4.1 do Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
VÁRZEA ALEGRE-CE**

20/07/2021 08:58:14 MENSAGEM PREGOEIRO

ATENÇÃO: Os casos de não remessa da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital, poderão ser tidos como desídia, e serão levados à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

20/07/2021 08:58:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Solicitamos aos senhores participantes atenção quanto à oferta de lances, pois a mesma deverá ser realizada pelo valor global de cada um dos lotes.

20/07/2021 08:59:10 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que na etapa fechada não há a possibilidade de cancelamento de lances.

20/07/2021 09:00:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

20/07/2021 09:00:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos

20/07/2021 09:29:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

20/07/2021 09:30:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos aos participantes com melhores ofertas o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br), das propostas finais, nos termos do item editalício 10.4.

20/07/2021 09:31:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para envio das propostas finais começa a contar do horário da mensagem anteriormente postada, mais precisamente às 09h:30min:06seg, vindo a finalizar às 11h:30min:06seg.

20/07/2021 09:33:54 MENSAGEM PREGOEIRO

É importante ressaltar que na elaboração das propostas finais, os licitantes com as melhores ofertas deverão observar que os valores apresentados somente serão aceitos se forem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

20/07/2021 09:34:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento das propostas finais e da competente análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes, avançaremos para a fase recursal.

20/07/2021 09:35:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que a divulgação do resultado da fase de habilitação e de proposta de preços será feita por meio de mensagens postadas nas informações específicas de cada um dos lotes.

20/07/2021 09:36:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes.

20/07/2021 10:29:18 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da fase de habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas em cada um dos lotes.

20/07/2021 12:58:58 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento das propostas de preços finais já se encontra divulgado nas informações específicas de cada um dos lotes.

20/07/2021 12:59:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Sendo assim, avançaremos para a fase de manifestação de possíveis recursos, conforme informado anteriormente.

20/07/2021 13:39:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante da manifestação da intenção de interposição de recursos junto a todos os lotes, informamos que os trabalhos deste certame encontram-se aguardando o regular trâmite da fase recursal, quando após o recebimento das razões e possíveis contrarrazões, será realizado o competente julgamento do recurso, para somente após isto, procedermos com o avanço das fases processuais.

20/07/2021 13:40:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, ficam finalizados os trabalhos da sessão, durante o dia de hoje.

05/08/2021 13:25:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde.

05/08/2021 13:25:10 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que o julgamento das razões recursais já fora realizado, sendo pelo indeferimento, ficando mantido o julgamento inicial.

05/08/2021 13:25:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o objeto do presente processo já poderá ser adjudicado.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Peças/ Mão de Obra - Veículos - Gasolina/Álcool - Secretaria de Saúde

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
VÁRZEA ALEGRE-CE**

Item: 1 Unidade: Serviços Marca: - Modelo:
 Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a gasolina/álcool, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde
 Quantidade: 1 Valor Unit.: 45,00 Valor Total: 45,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 OFICINA MECÂNICA LISBOA - ME	059 00.389.555/0001-77	3,33	45,00	Sim
2 ADALBERTO DUARTE FRANCELINO	064 11.593.212/0001-46	3,33	16,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME	011 13.096.770/0001-21	5,00	35,50	Sim
JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP	030 27.244.593/0001-98	15,00	35,00	Sim
DIONISON PEREIRA ARAUJO	053 27.254.755/0001-79	5,00	33,00	Sim
EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME	098 07.115.104/0001-90	5,00	31,00	Sim
EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA	072 28.904.661/0001-60	3,33	26,00	Sim
R M DE ALENCAR	009 30.879.185/0001-17	25,00	25,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

08/07/2021 09:44:25	PUBLICADO		
08/07/2021 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/07/2021 09:00:36	LANCE	OFICINA MECÂNICA LISBOA - ME (PARTICIPANTE 059)	3,33
20/07/2021 09:00:36	LANCE	DIONISON PEREIRA ARAUJO (PARTICIPANTE 053)	5,00
20/07/2021 09:00:36	LANCE	JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP (PARTICIPANTE 030)	15,00
20/07/2021 09:00:36	LANCE	R M DE ALENCAR (PARTICIPANTE 009)	25,00
20/07/2021 09:00:36	LANCE	THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME (PARTICIPANTE 011)	5,00
20/07/2021 09:00:36	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 098)	5,00
20/07/2021 09:00:36	LANCE	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 072)	3,33
20/07/2021 09:00:36	LANCE	ADALBERTO DUARTE FRANCELINO (PARTICIPANTE 064)	3,33
20/07/2021 09:00:36	DISPUTA		
20/07/2021 09:01:26	LANCE	ADALBERTO DUARTE FRANCELINO (PARTICIPANTE 064)	16,00
20/07/2021 09:02:15	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 098)	25,01
20/07/2021 09:02:38	LANCE	JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP (PARTICIPANTE 030)	30,00
20/07/2021 09:02:50	LANCE	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 072)	25,05
20/07/2021 09:08:50	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 098)	25,06
20/07/2021 09:09:24	LANCE	OFICINA MECÂNICA LISBOA - ME (PARTICIPANTE 059)	29,00
20/07/2021 09:11:13	LANCE	DIONISON PEREIRA ARAUJO (PARTICIPANTE 053)	33,00
20/07/2021 09:13:08	LANCE	OFICINA MECÂNICA LISBOA - ME (PARTICIPANTE 059)	32,00
20/07/2021 09:13:15	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 098)	30,01
20/07/2021 09:13:24	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 098)	31,00
20/07/2021 09:13:27	LANCE	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 072)	26,00
20/07/2021 09:13:35	LANCE	JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP (PARTICIPANTE 030)	35,00
20/07/2021 09:15:36	TEMPO RANDÔMICO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
VÁRZEA ALEGRE-CE**

20/07/2021 09:16:17	LANCE	OFICINA MECÂNICA LISBOA - ME (PARTICIPANTE 059)	34,00
20/07/2021 09:18:43	LANCE	THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME (PARTICIPANTE 011)	34,10
20/07/2021 09:19:14	LANCE	OFICINA MECÂNICA LISBOA - ME (PARTICIPANTE 059)	37,00

20/07/2021 09:22:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 059, PARTICIPANTE 030, PARTICIPANTE 011

20/07/2021 09:22:37 FECHADO 1

20/07/2021 09:24:08	LANCE	THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME (PARTICIPANTE 011)	35,50
20/07/2021 09:24:18	LANCE	OFICINA MECÂNICA LISBOA - ME (PARTICIPANTE 059)	45,00

20/07/2021 09:27:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é OFICINA MECÂNICA LISBOA - ME

20/07/2021 09:27:37 HABILITAÇÃO

20/07/2021 10:11:33 MENSAGEM OFICINA MECÂNICA LISBOA - ME (PARTICIPANTE 059)

Proposta Consolidada enviada por e-mail.

20/07/2021 10:15:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Resultado da Etapa de Habilitação - A empresa OFICINA MECÂNICA LISBOA - ME encontra-se habilitada, por cumprir integralmente os requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

20/07/2021 10:34:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Atestamos o recebimento da proposta final da empresa OFICINA MECÂNICA LISBOA - ME para este lote, através do e-mail, a qual já fora devidamente analisada, encontrando-se classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

20/07/2021 11:57:10 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME inabilitado. Motivo: Embora a empresa esteja habilitada, a mesma esta impossibilitada de participar por não possuir instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal qualificado no Município de Várzea Alegre/CE, conforme item 6.4.1 do Edital

20/07/2021 12:21:31 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP inabilitado. Motivo: Por não possuir instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal qualificado no Município de Várzea Alegre/CE, conforme item 6.4.1 do Edital

20/07/2021 12:22:09 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

DIONISON PEREIRA ARAUJO inabilitado. Motivo: Por não possuir instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal qualificado no Município de Várzea Alegre/CE, conforme item 6.4.1 do Edital

20/07/2021 12:23:18 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME inabilitado. Motivo: Embora a empresa esteja habilitada, a mesma esta impossibilitada de participar por não possuir instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal qualificado no Município de Várzea Alegre/CE, conforme item 6.4.1 do Edital

20/07/2021 12:24:52 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA inabilitado. Motivo: Por não possuir instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal qualificado no Município de Várzea Alegre/CE, conforme item 6.4.1 do Edital

20/07/2021 12:25:43 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

R M DE ALENCAR inabilitado. Motivo: Por não possuir instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal qualificado no Município de Várzea Alegre/CE, conforme item 6.4.1 do Edital

20/07/2021 12:59:36 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

20/07/2021 13:03:05 RECURSO MANIFESTADO EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME

Entrarei com recurso pois posso após o contrato assinado montar uma oficina no município, assim como e dito no edital "que deverá ter instalações" por este motivo entrarei com recurso

20/07/2021 13:15:39 DEFERIMENTO DE RECURSOS

20/07/2021 13:18:50 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

20/07/2021 13:25:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos acerca da manifestação do direito de interposição de recurso, por parte da empresa EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME, junto ao Lote 1, sendo tal direito lhe deferido, conforme previsão legal.

20/07/2021 13:27:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, comunicamos que as razões do recurso devem ser inseridas no Sistema em até 3 dias (72 horas), sob pena de decadência do direito, ressalvando que a plataforma eletrônica inicia a contagem do prazo para apresentação das razões do recurso, a se iniciar exatamente do horário em que houve a manifestação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
VÁRZEA ALEGRE-CE

20/07/2021 13:29:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembramos que deverão ser observadas as disposições contidas no item 17 do Edital.

20/07/2021 13:32:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente.

20/07/2021 13:37:40 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

20/07/2021 13:38:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que o prazo para a apresentação das razões do recurso começou a contar às 13h37min40seg, do dia 20 de Julho de 2021.

23/07/2021 09:26:30 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME

Nome do arquivo: RECURSO VARZEA ALEGRE.pdf

23/07/2021 09:26:48 RECURSO REGISTRADO EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME

Entrarei com recurso pois posso após o contrato assinado montar uma oficina no município, assim como e dito no edital "que deverá ter instalações" por este motivo entrarei com recurso

24/07/2021 00:00:02 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

29/07/2021 00:00:04 JULGAMENTO DE RECURSOS

05/08/2021 13:15:46 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: Resposta Recurso Ser. mecânicos.pdf

05/08/2021 13:16:10 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Decido pela Improcedência do alegado nas razões recursais, e mantenho o julgamento da Equipe de Pregão junto a fase de habilitação, permanecendo os termos do resultado inalterado e a empresa recorrente Desclassificada.

05/08/2021 13:23:09 EM ADJUDICAÇÃO

05/08/2021 13:30:27 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
Peças/Mão de Obra - Veículos - Gaolina/Álcool - Secretaria de Educação

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Serviços Marca: - Modelo:
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a gasolina/álcool, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 16,00 Valor Total: 16,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ADALBERTO DUARTE FRANCELINO	010 11.593.212/0001-46	3,33	16,00	Sim
2 OFICINA MECÂNICA LISBOA - ME	066 00.389.555/0001-77	3,33	3,33	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME	074 13.096.770/0001-21	5,00	35,50	Sim
JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP	072 27.244.593/0001-98	15,00	35,00	Sim
DIONISON PEREIRA ARAUJO	029 27.254.755/0001-79	5,00	33,00	Sim
EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME	032 07.115.104/0001-90	5,00	31,00	Sim
EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA	089 28.904.661/0001-60	3,33	25,00	Sim
R M DE ALENCAR	024 30.879.185/0001-17	25,00	25,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

08/07/2021 09:44:25 PUBLICADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
VÁRZEA ALEGRE-CE**

08/07/2021 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
20/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
20/07/2021 09:00:36	DISPUTA	
20/07/2021 09:00:36	LANCE DIONISON PEREIRA ARAUJO (PARTICIPANTE 029)	5,00
20/07/2021 09:00:36	LANCE JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP (PARTICIPANTE 072)	15,00
20/07/2021 09:00:36	LANCE EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 089)	3,33
20/07/2021 09:00:36	LANCE THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME (PARTICIPANTE 074)	5,00
20/07/2021 09:00:36	LANCE OFICINA MECÂNICA LISBOA - ME (PARTICIPANTE 066)	3,33
20/07/2021 09:00:36	LANCE EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 032)	5,00
20/07/2021 09:00:36	LANCE R M DE ALENCAR (PARTICIPANTE 024)	25,00
20/07/2021 09:00:36	LANCE ADALBERTO DUARTE FRANCELINO (PARTICIPANTE 010)	3,33
20/07/2021 09:01:30	LANCE ADALBERTO DUARTE FRANCELINO (PARTICIPANTE 010)	16,00
20/07/2021 09:02:22	LANCE EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 032)	25,01
20/07/2021 09:02:47	LANCE JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP (PARTICIPANTE 072)	30,00
20/07/2021 09:03:08	LANCE EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 089)	25,05
20/07/2021 09:09:10	LANCE EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 032)	25,06
20/07/2021 09:11:28	LANCE DIONISON PEREIRA ARAUJO (PARTICIPANTE 029)	33,00
20/07/2021 09:13:32	LANCE EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 032)	31,00
20/07/2021 09:13:43	LANCE JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP (PARTICIPANTE 072)	35,00
20/07/2021 09:15:36	TEMPO RANDÔMICO	
20/07/2021 09:18:52	LANCE THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME (PARTICIPANTE 074)	34,10
20/07/2021 09:22:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 072, PARTICIPANTE 074, PARTICIPANTE 029		
20/07/2021 09:22:38	FECHADO 1	
20/07/2021 09:23:57	LANCE THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME (PARTICIPANTE 074)	35,50
20/07/2021 09:27:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME		
20/07/2021 09:27:38	HABILITAÇÃO	
20/07/2021 10:27:55	MENSAGEM PREGOEIRO	
Resultado da Etapa de Habilitação - A empresa THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME encontra-se habilitada, por cumprir integralmente os requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.		
20/07/2021 11:29:37	MENSAGEM PREGOEIRO	
Atestamos o recebimento da proposta final da empresa THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME para este lote, através do e-mail, a qual já fora devidamente analisada, encontrando-se classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.		
20/07/2021 11:57:10	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME inabilitado. Motivo: Embora a empresa esteja habilitada, a mesma esta impossibilitada de participar por não possuir instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal qualificado no Município de Várzea Alegre/CE, conforme item 6.4.1 do Edital		
20/07/2021 11:57:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP		
20/07/2021 12:21:31	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP inabilitado. Motivo: Por não possuir instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal qualificado no Município de Várzea Alegre/CE, conforme item 6.4.1 do Edital		
20/07/2021 12:21:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é DIONISON PEREIRA ARAUJO		
20/07/2021 12:22:09	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
DIONISON PEREIRA ARAUJO inabilitado. Motivo: Por não possuir instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal qualificado no Município de Várzea Alegre/CE, conforme item 6.4.1 do Edital		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
VÁRZEA ALEGRE-CE

20/07/2021 12:22:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME

20/07/2021 12:23:18 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME inabilitado. Motivo: Embora a empresa esteja habilitada, a mesma esta impossibilitada de participar por não possuir instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal qualificado no Município de Várzea Alegre/CE, conforme item 6.4.1 do Edital

20/07/2021 12:23:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA

20/07/2021 12:24:52 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA inabilitado. Motivo: Por não possuir instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal qualificado no Município de Várzea Alegre/CE, conforme item 6.4.1 do Edital

20/07/2021 12:24:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é R M DE ALENCAR

20/07/2021 12:25:43 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

R M DE ALENCAR inabilitado. Motivo: Por não possuir instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal qualificado no Município de Várzea Alegre/CE, conforme item 6.4.1 do Edital

20/07/2021 12:25:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ADALBERTO DUARTE FRANCELINO

20/07/2021 12:28:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a empresa ADALBERTO DUARTE FRANCELINO, agora é detentora da melhor oferta para este lote, e que a mesma deverá encaminhar dentro do prazo de 02 (duas) horas, a contar do horário desta mensagem, proposta final para o referido, sob pena de desclassificação no caso do não atendimento.

20/07/2021 12:51:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Resultado da Habilitação - A empresa ADALBERTO DUARTE FRANCELINO, encontra-se regularmente habilitada, por cumprimento aos regramentos e requisitos do Edital, no que se refere exclusivo aos documentos de habilitação.

20/07/2021 12:57:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Atestamos o recebimento da proposta final da empresa ADALBERTO DUARTE FRANCELINO para este lote, através do e-mail, a qual já fora devidamente analisada, encontrando-se classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

20/07/2021 12:59:36 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

20/07/2021 13:03:12 RECURSO MANIFESTADO EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME

Entrarei com recurso pois posso após o contrato assinado montar uma oficina no município, assim como e dito no edital "que deverá ter instalações" por este motivo entrarei com recurso

20/07/2021 13:15:39 DEFERIMENTO DE RECURSOS

20/07/2021 13:18:56 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

20/07/2021 13:25:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos acerca da manifestação do direito de interposição de recurso, por parte da empresa EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME, junto ao Lote 2, sendo tal direito lhe deferido, conforme previsão legal.

20/07/2021 13:27:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, comunicamos que as razões do recurso devem ser inseridas no Sistema em até 3 dias (72 horas), sob pena de decadência do direito, ressalvando que a plataforma eletrônica inicia a contagem do prazo para apresentação das razões do recurso, a se iniciar exatamente do horário em que houve a manifestação.

20/07/2021 13:29:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembramos que deverão ser observadas as disposições contidas no item 17 do Edital.

20/07/2021 13:32:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente.

20/07/2021 13:37:40 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

20/07/2021 13:38:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que o prazo para a apresentação das razões do recurso começou a contar às 13h37min40seg, do dia 20 de Julho de 2021.

23/07/2021 09:27:22 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME

Nome do arquivo: RECURSO VARZEA ALEGRE.pdf

23/07/2021 09:27:27 RECURSO REGISTRADO EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME

Entrarei com recurso pois posso após o contrato assinado montar uma oficina no município, assim como e dito no edital "que deverá ter instalações" por este motivo entrarei com recurso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
VÁRZEA ALEGRE-CE**

24/07/2021 00:00:00 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

29/07/2021 00:00:01 JULGAMENTO DE RECURSOS

05/08/2021 13:16:54 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: Resposta Recurso Ser. mecânicos.pdf

05/08/2021 13:17:04 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Decido pela Improcedência do alegado nas razões recursais, e mantenho o julgamento da Equipe de Pregão junto a fase de habilitação, permanecendo os termos do resultado inalterado e a empresa recorrente Desclassificada.

05/08/2021 13:23:11 EM ADJUDICAÇÃO

05/08/2021 13:30:27 ADJUDICADO

**LOTE 3 - ADJUDICADO
Peças/Mão de Obra-Veículos - Gasolina/Álcool - Secretaria de Infraestrutura**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Serviços Marca: - Modelo:
 Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a gasolina/álcool, pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
 Quantidade: 1 Valor Unit.: 16,00 Valor Total: 16,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ADALBERTO DUARTE FRANCELINO	051 11.593.212/0001-46	3,33	16,00	Sim
2 OFICINA MECÂNICA LISBOA - ME	070 00.389.555/0001-77	3,33	3,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME	028 13.096.770/0001-21	5,00	35,50	Sim
JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP	085 27.244.593/0001-98	15,00	35,00	Sim
DIONISON PEREIRA ARAUJO	075 27.254.755/0001-79	5,00	33,00	Sim
EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME	038 07.115.104/0001-90	5,00	31,00	Sim
EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA	001 28.904.661/0001-60	3,33	25,05	Sim
R M DE ALENCAR	086 30.879.185/0001-17	25,00	25,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

08/07/2021 09:44:25	PUBLICADO		
08/07/2021 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/07/2021 09:00:37	LANCE	DIONISON PEREIRA ARAUJO (PARTICIPANTE 075)	5,00
20/07/2021 09:00:37	LANCE	JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP (PARTICIPANTE 085)	15,00
20/07/2021 09:00:37	LANCE	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 001)	3,33
20/07/2021 09:00:37	LANCE	THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME (PARTICIPANTE 028)	5,00
20/07/2021 09:00:37	LANCE	OFICINA MECÂNICA LISBOA - ME (PARTICIPANTE 070)	3,33
20/07/2021 09:00:37	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 038)	5,00
20/07/2021 09:00:37	LANCE	R M DE ALENCAR (PARTICIPANTE 086)	25,00
20/07/2021 09:00:37	LANCE	ADALBERTO DUARTE FRANCELINO (PARTICIPANTE 051)	3,33
20/07/2021 09:00:37	DISPUTA		
20/07/2021 09:01:35	LANCE	ADALBERTO DUARTE FRANCELINO (PARTICIPANTE 051)	16,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
VÁRZEA ALEGRE-CE**

20/07/2021 09:02:29	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 038)	25,01
20/07/2021 09:02:55	LANCE	JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP (PARTICIPANTE 085)	30,00
20/07/2021 09:03:30	LANCE	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 001)	25,05
20/07/2021 09:09:19	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 038)	25,06
20/07/2021 09:11:44	LANCE	DIONISON PEREIRA ARAUJO (PARTICIPANTE 075)	33,00
20/07/2021 09:13:38	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 038)	31,00
20/07/2021 09:13:55	LANCE	JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP (PARTICIPANTE 085)	35,00
20/07/2021 09:15:37	TEMPO RANDÔMICO		
20/07/2021 09:19:00	LANCE	THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME (PARTICIPANTE 028)	34,10
20/07/2021 09:21:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 085, PARTICIPANTE 028, PARTICIPANTE 075			
20/07/2021 09:21:37	FECHADO 1		
20/07/2021 09:23:48	LANCE	THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME (PARTICIPANTE 028)	35,50
20/07/2021 09:26:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME			
20/07/2021 09:26:38	HABILITAÇÃO		
20/07/2021 10:28:04	MENSAGEM PREGOEIRO		
Resultado da Etapa de Habilitação - A empresa THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME encontra-se habilitada, por cumprir integralmente os requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.			
20/07/2021 11:29:47	MENSAGEM PREGOEIRO		
Atestamos o recebimento da proposta final da empresa THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME para este lote, através do e-mail, a qual já fora devidamente analisada, encontrando-se classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.			
20/07/2021 11:57:10	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME inabilitado. Motivo: Embora a empresa esteja habilitada, a mesma esta impossibilitada de participar por não possuir instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal qualificado no Município de Várzea Alegre/CE, conforme item 6.4.1 do Edital			
20/07/2021 11:57:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP			
20/07/2021 12:21:31	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP inabilitado. Motivo: Por não possuir instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal qualificado no Município de Várzea Alegre/CE, conforme item 6.4.1 do Edital			
20/07/2021 12:21:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é DIONISON PEREIRA ARAUJO			
20/07/2021 12:22:09	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
DIONISON PEREIRA ARAUJO inabilitado. Motivo: Por não possuir instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal qualificado no Município de Várzea Alegre/CE, conforme item 6.4.1 do Edital			
20/07/2021 12:22:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME			
20/07/2021 12:23:18	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME inabilitado. Motivo: Embora a empresa esteja habilitada, a mesma esta impossibilitada de participar por não possuir instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal qualificado no Município de Várzea Alegre/CE, conforme item 6.4.1 do Edital			
20/07/2021 12:23:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA			
20/07/2021 12:24:52	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA inabilitado. Motivo: Por não possuir instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal qualificado no Município de Várzea Alegre/CE, conforme item 6.4.1 do Edital			
20/07/2021 12:24:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é R M DE ALENCAR			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
VÁRZEA ALEGRE-CE**

20/07/2021 12:25:43 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

R M DE ALENCAR inabilitado. Motivo: Por não possuir instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal qualificado no Município de Várzea Alegre/CE, conforme item 6.4.1 do Edital

20/07/2021 12:25:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ADALBERTO DUARTE FRANCELINO

20/07/2021 12:28:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a empresa ADALBERTO DUARTE FRANCELINO, agora é detentora da melhor oferta para este lote, e que a mesma deverá encaminhar dentro do prazo de 02 (duas) horas, a contar do horário desta mensagem, proposta final para o referido, sob pena de desclassificação no caso do não atendimento.

20/07/2021 12:51:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Resultado da Habilitação - A empresa ADALBERTO DUARTE FRANCELINO, encontra-se regularmente habilitada, por cumprimento aos regramentos e requisitos do Edital, no que se refere exclusivo aos documentos de habilitação.

20/07/2021 12:57:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Atestamos o recebimento da proposta final da empresa ADALBERTO DUARTE FRANCELINO para este lote, através do e-mail, a qual já fora devidamente analisada, encontrando-se classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

20/07/2021 12:59:36 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

20/07/2021 13:03:19 RECURSO MANIFESTADO EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME

Entrarei com recurso pois posso após o contrato assinado montar uma oficina no município, assim como e dito no edital "que deverá ter instalações" por este motivo entrarei com recurso

20/07/2021 13:15:39 DEFERIMENTO DE RECURSOS

20/07/2021 13:19:02 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

20/07/2021 13:25:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos acerca da manifestação do direito de interposição de recurso, por parte da empresa EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME, junto ao Lote 3, sendo tal direito lhe deferido, conforme previsão legal.

20/07/2021 13:28:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, comunicamos que as razões do recurso devem ser inseridas no Sistema em até 3 dias (72 horas), sob pena de decadência do direito, ressalvando que a plataforma eletrônica inicia a contagem do prazo para apresentação das razões do recurso, a se iniciar exatamente do horário em que houve a manifestação.

20/07/2021 13:29:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembramos que deverão ser observadas as disposições contidas no item 17 do Edital.

20/07/2021 13:32:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente.

20/07/2021 13:37:40 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

20/07/2021 13:38:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que o prazo para a apresentação das razões do recurso começou a contar às 13h37min40seg, do dia 20 de Julho de 2021.

23/07/2021 09:28:19 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME

Nome do arquivo: RECURSO VARZEA ALEGRE.pdf

23/07/2021 09:28:25 RECURSO REGISTRADO EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME

Entrarei com recurso pois posso após o contrato assinado montar uma oficina no município, assim como e dito no edital "que deverá ter instalações" por este motivo entrarei com recurso

24/07/2021 00:00:02 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

29/07/2021 00:00:04 JULGAMENTO DE RECURSOS

05/08/2021 13:17:32 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: Resposta Recurso Ser. mecânicos.pdf

05/08/2021 13:17:39 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Decido pela Improcedência do alegado nas razões recursais, e mantenho o julgamento da Equipe de Pregão junto a fase de habilitação, permanecendo os termos do resultado inalterado e a empresa recorrente Desclassificada.

05/08/2021 13:23:12 EM ADJUDICAÇÃO

05/08/2021 13:30:27 ADJUDICADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
VÁRZEA ALEGRE-CE

LOTE 4 - ADJUDICADO
Peças/Mão de Obra - Veículos - Gasolina/Álcool - Secretaria de Assistência Social

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: -	Modelo:
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a gasolina/álcool, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 16,00	Valor Total: 16,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ADALBERTO DUARTE FRANCELINO	058 11.593.212/0001-46	3,33	16,00	Sim
2 OFICINA MECÂNICA LISBOA - ME	002 00.389.555/0001-77	3,33	3,33	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME	085 13.096.770/0001-21	5,00	35,50	Sim
JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP	014 27.244.593/0001-98	15,00	35,00	Sim
DIONISON PEREIRA ARAUJO	059 27.254.755/0001-79	5,00	33,00	Sim
EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME	055 07.115.104/0001-90	5,00	31,00	Sim
EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA	004 28.904.661/0001-60	3,33	25,05	Sim
R M DE ALENCAR	083 30.879.185/0001-17	25,00	25,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

08/07/2021 09:44:25	PUBLICADO	
08/07/2021 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
20/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
20/07/2021 09:00:37	DISPUTA	
20/07/2021 09:00:37	LANCE	DIONISON PEREIRA ARAUJO (PARTICIPANTE 059) 5,00
20/07/2021 09:00:37	LANCE	JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP (PARTICIPANTE 014) 15,00
20/07/2021 09:00:37	LANCE	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 004) 3,33
20/07/2021 09:00:37	LANCE	THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME (PARTICIPANTE 085) 5,00
20/07/2021 09:00:37	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 055) 5,00
20/07/2021 09:00:37	LANCE	R M DE ALENCAR (PARTICIPANTE 083) 25,00
20/07/2021 09:00:37	LANCE	ADALBERTO DUARTE FRANCELINO (PARTICIPANTE 058) 3,33
20/07/2021 09:00:37	LANCE	OFICINA MECÂNICA LISBOA - ME (PARTICIPANTE 002) 3,33
20/07/2021 09:01:38	LANCE	ADALBERTO DUARTE FRANCELINO (PARTICIPANTE 058) 16,00
20/07/2021 09:02:39	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 055) 25,01
20/07/2021 09:03:06	LANCE	JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP (PARTICIPANTE 014) 30,00
20/07/2021 09:03:47	LANCE	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 004) 25,05
20/07/2021 09:10:46	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 055) 25,06
20/07/2021 09:11:55	LANCE	DIONISON PEREIRA ARAUJO (PARTICIPANTE 059) 33,00
20/07/2021 09:13:44	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 055) 31,00
20/07/2021 09:14:03	LANCE	JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP (PARTICIPANTE 014) 35,00
20/07/2021 09:15:37	TEMPO RANDÔMICO	
20/07/2021 09:19:13	LANCE	THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME (PARTICIPANTE 085) 34,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
VÁRZEA ALEGRE-CE

20/07/2021 09:20:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 014, PARTICIPANTE 085, PARTICIPANTE 059

20/07/2021 09:20:37 FECHADO 1

20/07/2021 09:23:34 LANCE THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME (PARTICIPANTE 085)

35,50

20/07/2021 09:25:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME

20/07/2021 09:25:38 HABILITAÇÃO

20/07/2021 10:28:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Resultado da Etapa de Habilitação - A empresa THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME encontra-se habilitada, por cumprir integralmente os requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

20/07/2021 10:39:33 MENSAGEM THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME (PARTICIPANTE 085)

adequação enviada pelo email.

20/07/2021 11:29:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Atestamos o recebimento da proposta final da empresa THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME para este lote, através do e-mail, a qual já fora devidamente analisada, encontrando-se classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

20/07/2021 11:57:10 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME inabilitado. Motivo: Embora a empresa esteja habilitada, a mesma esta impossibilitada de participar por não possuir instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal qualificado no Município de Várzea Alegre/CE, conforme item 6.4.1 do Edital

20/07/2021 11:57:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP

20/07/2021 12:21:31 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP inabilitado. Motivo: Por não possuir instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal qualificado no Município de Várzea Alegre/CE, conforme item 6.4.1 do Edital

20/07/2021 12:21:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é DIONISON PEREIRA ARAUJO

20/07/2021 12:22:09 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

DIONISON PEREIRA ARAUJO inabilitado. Motivo: Por não possuir instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal qualificado no Município de Várzea Alegre/CE, conforme item 6.4.1 do Edital

20/07/2021 12:22:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME

20/07/2021 12:23:18 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME inabilitado. Motivo: Embora a empresa esteja habilitada, a mesma esta impossibilitada de participar por não possuir instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal qualificado no Município de Várzea Alegre/CE, conforme item 6.4.1 do Edital

20/07/2021 12:23:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA

20/07/2021 12:24:52 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA inabilitado. Motivo: Por não possuir instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal qualificado no Município de Várzea Alegre/CE, conforme item 6.4.1 do Edital

20/07/2021 12:24:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é R M DE ALENCAR

20/07/2021 12:25:43 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

R M DE ALENCAR inabilitado. Motivo: Por não possuir instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal qualificado no Município de Várzea Alegre/CE, conforme item 6.4.1 do Edital

20/07/2021 12:25:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ADALBERTO DUARTE FRANCELINO

20/07/2021 12:28:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a empresa ADALBERTO DUARTE FRANCELINO, agora é detentora da melhor oferta para este lote, e que a mesma deverá encaminhar dentro do prazo de 02 (duas) horas, a contar do horário desta mensagem, proposta final para o referido, sob pena de desclassificação no caso do não atendimento.

20/07/2021 12:51:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Resultado da Habilitação - A empresa ADALBERTO DUARTE FRANCELINO, encontra-se regularmente habilitada, por cumprimento aos requisitos e documentos do Edital, no que se refere exclusivo aos documentos de habilitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
VÁRZEA ALEGRE-CE**

20/07/2021 12:57:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Atestamos o recebimento da proposta final da empresa ADALBERTO DUARTE FRANCELINO para este lote, através do e-mail, a qual já fora devidamente analisada, encontrando-se classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

20/07/2021 12:59:36 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

20/07/2021 13:03:30 RECURSO MANIFESTADO EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME

Entrarei com recurso pois posso após o contrato assinado montar uma oficina no município, assim como e dito no edital "que deverá ter instalações" por este motivo entrarei com recurso

20/07/2021 13:15:39 DEFERIMENTO DE RECURSOS

20/07/2021 13:19:09 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

20/07/2021 13:26:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos acerca da manifestação do direito de interposição de recurso, por parte da empresa EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME, junto ao Lote 4, sendo tal direito lhe deferido, conforme previsão legal.

20/07/2021 13:28:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, comunicamos que as razões do recurso devem ser inseridas no Sistema em até 3 dias (72 horas), sob pena de decadência do direito, ressalvando que a plataforma eletrônica inicia a contagem do prazo para apresentação das razões do recurso, a se iniciar exatamente do horário em que houve a manifestação.

20/07/2021 13:29:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembramos que deverão ser observadas as disposições contidas no item 17 do Edital.

20/07/2021 13:32:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente.

20/07/2021 13:37:40 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

20/07/2021 13:38:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que o prazo para a apresentação das razões do recurso começou a contar às 13h37min40seg, do dia 20 de Julho de 2021.

23/07/2021 09:28:57 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME

Nome do arquivo: RECURSO VARZEA ALEGRE.pdf

23/07/2021 09:29:02 RECURSO REGISTRADO EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME

Entrarei com recurso pois posso após o contrato assinado montar uma oficina no município, assim como e dito no edital "que deverá ter instalações" por este motivo entrarei com recurso

24/07/2021 00:00:01 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

29/07/2021 00:00:02 JULGAMENTO DE RECURSOS

05/08/2021 13:18:13 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: Resposta Recurso Ser. mecânicos.pdf

05/08/2021 13:18:23 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Decido pela Improcedência do alegado nas razões recursais, e mantenho o julgamento da Equipe de Pregão junto a fase de habilitação, permanecendo os termos do resultado inalterado e a empresa recorrente Desclassificada.

05/08/2021 13:23:13 EM ADJUDICAÇÃO

05/08/2021 13:30:27 ADJUDICADO

**LOTE 5 - ADJUDICADO
Peças/Mão de Obra - Veículos - Diesel - Secretaria de Saúde**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: -	Modelo:
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a Diesel, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 16,00		Valor Total: 16,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ADALBERTO DUARTE FRANCELINO	076 11.593.212/0001-46	3,33	16,00	Sim
2 OFICINA MECÂNICA LISBOA - ME	030 00.389.555/0001-77	3,33	3,33	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
VÁRZEA ALEGRE-CE**

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME	043 13.096.770/0001-21	5,00	35,50	Sim
JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP	073 27.244.593/0001-98	15,00	35,00	Sim
DIONISON PEREIRA ARAUJO	033 27.254.755/0001-79	5,00	33,00	Sim
EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME	055 07.115.104/0001-90	5,00	31,00	Sim
EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA	046 28.904.661/0001-60	3,33	25,05	Sim
R M DE ALENCAR	009 30.879.185/0001-17	25,00	25,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

08/07/2021 09:44:25	PUBLICADO			
08/07/2021 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
20/07/2021 09:00:37	LANCE	DIONISON PEREIRA ARAUJO (PARTICIPANTE 033)		5,00
20/07/2021 09:00:37	LANCE	JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP (PARTICIPANTE 073)		15,00
20/07/2021 09:00:37	LANCE	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 046)		3,33
20/07/2021 09:00:37	LANCE	THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME (PARTICIPANTE 043)		5,00
20/07/2021 09:00:37	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 055)		5,00
20/07/2021 09:00:37	LANCE	R M DE ALENCAR (PARTICIPANTE 009)		25,00
20/07/2021 09:00:37	LANCE	ADALBERTO DUARTE FRANCELINO (PARTICIPANTE 076)		3,33
20/07/2021 09:00:37	LANCE	OFICINA MECÂNICA LISBOA - ME (PARTICIPANTE 030)		3,33
20/07/2021 09:00:37	DISPUTA			
20/07/2021 09:01:41	LANCE	ADALBERTO DUARTE FRANCELINO (PARTICIPANTE 076)		16,00
20/07/2021 09:02:49	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 055)		25,01
20/07/2021 09:03:15	LANCE	JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP (PARTICIPANTE 073)		30,00
20/07/2021 09:04:48	LANCE	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 046)		25,05
20/07/2021 09:10:32	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 055)		25,06
20/07/2021 09:12:13	LANCE	DIONISON PEREIRA ARAUJO (PARTICIPANTE 033)		33,00
20/07/2021 09:13:56	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 055)		31,00
20/07/2021 09:14:11	LANCE	JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP (PARTICIPANTE 073)		35,00
20/07/2021 09:15:37	TEMPO RANDÔMICO			
20/07/2021 09:19:26	LANCE	THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME (PARTICIPANTE 043)		34,10
20/07/2021 09:22:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 073, PARTICIPANTE 043, PARTICIPANTE 033				
20/07/2021 09:22:38	FECHADO 1			
20/07/2021 09:23:21	LANCE	THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME (PARTICIPANTE 043)		35,50
20/07/2021 09:27:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME				
20/07/2021 09:27:39	HABILITAÇÃO			

20/07/2021 10:28:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Resultado da Etapa de Habilitação - A empresa THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME encontra-se habilitada, por cumprir integralmente os requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
VÁRZEA ALEGRE-CE

20/07/2021 10:39:53 MENSAGEM THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME (PARTICIPANTE 043)
adequação enviada pelo email.

20/07/2021 11:30:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Atestamos o recebimento da proposta final da empresa THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME para este lote, através do e-mail, a qual já fora devidamente analisada, encontrando-se classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

20/07/2021 11:57:10 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME inabilitado. Motivo: Embora a empresa esteja habilitada, a mesma esta impossibilitada de participar por não possuir instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal qualificado no Município de Várzea Alegre/CE, conforme item 6.4.1 do Edital

20/07/2021 11:57:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP

20/07/2021 12:21:31 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP inabilitado. Motivo: Por não possuir instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal qualificado no Município de Várzea Alegre/CE, conforme item 6.4.1 do Edital

20/07/2021 12:21:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é DIONISON PEREIRA ARAUJO

20/07/2021 12:22:09 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

DIONISON PEREIRA ARAUJO inabilitado. Motivo: Por não possuir instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal qualificado no Município de Várzea Alegre/CE, conforme item 6.4.1 do Edital

20/07/2021 12:22:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME

20/07/2021 12:23:18 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME inabilitado. Motivo: Embora a empresa esteja habilitada, a mesma esta impossibilitada de participar por não possuir instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal qualificado no Município de Várzea Alegre/CE, conforme item 6.4.1 do Edital

20/07/2021 12:23:19 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA

20/07/2021 12:24:52 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA inabilitado. Motivo: Por não possuir instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal qualificado no Município de Várzea Alegre/CE, conforme item 6.4.1 do Edital

20/07/2021 12:24:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é R M DE ALENCAR

20/07/2021 12:25:43 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

R M DE ALENCAR inabilitado. Motivo: Por não possuir instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal qualificado no Município de Várzea Alegre/CE, conforme item 6.4.1 do Edital

20/07/2021 12:25:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ADALBERTO DUARTE FRANCELINO

20/07/2021 12:28:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a empresa ADALBERTO DUARTE FRANCELINO, agora é detentora da melhor oferta para este lote, e que a mesma deverá encaminhar dentro do prazo de 02 (duas) horas, a contar do horário desta mensagem, proposta final para o referido, sob pena de desclassificação no caso do não atendimento.

20/07/2021 12:52:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Resultado da Habilitação - A empresa ADALBERTO DUARTE FRANCELINO, encontra-se regularmente habilitada, por cumprimento aos regramentos e requisitos do Edital, no que se refere exclusivo aos documentos de habilitação.

20/07/2021 12:57:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Atestamos o recebimento da proposta final da empresa ADALBERTO DUARTE FRANCELINO para este lote, através do e-mail, a qual já fora devidamente analisada, encontrando-se classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

20/07/2021 12:59:36 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

20/07/2021 13:03:38 RECURSO MANIFESTADO EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME

Entrarei com recurso pois posso após o contrato assinado montar uma oficina no município, assim como e dito no edital "que deverá ter instalações" por este motivo entrarei com recurso

20/07/2021 13:15:39 DEFERIMENTO DE RECURSOS

20/07/2021 13:19:21 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
VÁRZEA ALEGRE-CE

20/07/2021 13:26:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos acerca da manifestação do direito de interposição de recurso, por parte da empresa EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME, junto ao Lote 5, sendo tal direito lhe deferido, conforme previsão legal.

20/07/2021 13:28:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, comunicamos que as razões do recurso devem ser inseridas no Sistema em até 3 dias (72 horas), sob pena de decadência do direito, ressalvando que a plataforma eletrônica inicia a contagem do prazo para apresentação das razões do recurso, a se iniciar exatamente do horário em que houve a manifestação.

20/07/2021 13:29:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembramos que deverão ser observadas as disposições contidas no item 17 do Edital.

20/07/2021 13:32:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente.

20/07/2021 13:37:40 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

20/07/2021 13:38:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que o prazo para a apresentação das razões do recurso começou a contar às 13h37min40seg, do dia 20 de Julho de 2021.

23/07/2021 09:29:41 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME

Nome do arquivo: RECURSO VARZEA ALEGRE.pdf

23/07/2021 09:29:50 RECURSO REGISTRADO EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME

Entrarei com recurso pois posso após o contrato assinado montar uma oficina no município, assim como e dito no edital "que deverá ter instalações" por este motivo entrarei com recurso

24/07/2021 00:00:01 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

29/07/2021 00:00:02 JULGAMENTO DE RECURSOS

05/08/2021 13:19:09 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: Resposta Recurso Ser. mecânicos.pdf

05/08/2021 13:20:00 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Decido pela Improcedência do alegado nas razões recursais, e mantenho o julgamento da Equipe de Pregão junto a fase de habilitação, permanecendo os termos do resultado inalterado e a empresa recorrente Desclassificada.

05/08/2021 13:23:15 EM ADJUDICAÇÃO

05/08/2021 13:30:27 ADJUDICADO

LOTE 6 - ADJUDICADO
Peças/Mão de Obra - Veículos - Diesel - Secretaria de Educação

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: -	Modelo:
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a Diesel, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 16,00	Valor Total: 16,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ADALBERTO DUARTE FRANCELINO	086 11.593.212/0001-46	3,33	16,00	Sim
2 OFICINA MECÂNICA LISBOA - ME	072 00.389.555/0001-77	3,33	3,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME	085 13.096.770/0001-21	5,00	35,50	Sim
JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP	012 27.244.593/0001-98	15,00	35,00	Sim
DIONISON PEREIRA ARAUJO	084 27.254.755/0001-79	5,00	33,00	Sim
EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME	043 07.115.104/0001-90	5,00	31,00	Sim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
VÁRZEA ALEGRE-CE**

EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA	088	28.904.661/0001-60	3,33	25,05	Sim
R M DE ALENCAR	047	30.879.185/0001-17	25,00	25,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

08/07/2021 09:44:25	PUBLICADO				
08/07/2021 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
20/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
20/07/2021 09:00:37	DISPUTA				
20/07/2021 09:00:37	LANCE	DIONISON PEREIRA ARAUJO (PARTICIPANTE 084)			5,00
20/07/2021 09:00:37	LANCE	JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP (PARTICIPANTE 012)			15,00
20/07/2021 09:00:37	LANCE	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 088)			3,33
20/07/2021 09:00:37	LANCE	THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME (PARTICIPANTE 085)			5,00
20/07/2021 09:00:37	LANCE	OFICINA MECÂNICA LISBOA - ME (PARTICIPANTE 072)			3,33
20/07/2021 09:00:37	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 043)			5,00
20/07/2021 09:00:37	LANCE	R M DE ALENCAR (PARTICIPANTE 047)			25,00
20/07/2021 09:00:37	LANCE	ADALBERTO DUARTE FRANCELINO (PARTICIPANTE 086)			3,33
20/07/2021 09:01:55	LANCE	ADALBERTO DUARTE FRANCELINO (PARTICIPANTE 086)			16,00
20/07/2021 09:02:56	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 043)			25,01
20/07/2021 09:03:41	LANCE	JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP (PARTICIPANTE 012)			30,00
20/07/2021 09:05:10	LANCE	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 088)			25,05
20/07/2021 09:10:13	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 043)			25,06
20/07/2021 09:12:27	LANCE	DIONISON PEREIRA ARAUJO (PARTICIPANTE 084)			33,00
20/07/2021 09:14:03	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 043)			31,00
20/07/2021 09:14:20	LANCE	JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP (PARTICIPANTE 012)			35,00
20/07/2021 09:15:37	TEMPO RANDÔMICO				
20/07/2021 09:19:32	LANCE	THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME (PARTICIPANTE 085)			34,10
20/07/2021 09:19:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 012, PARTICIPANTE 085, PARTICIPANTE 084					
20/07/2021 09:19:38	FECHADO 1				
20/07/2021 09:23:10	LANCE	THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME (PARTICIPANTE 085)			35,50
20/07/2021 09:24:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME					
20/07/2021 09:24:38	HABILITAÇÃO				
20/07/2021 10:28:19	MENSAGEM PREGOEIRO				
Resultado da Etapa de Habilitação - A empresa THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME encontra-se habilitada, por cumprir integralmente os requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.					
20/07/2021 11:30:11	MENSAGEM PREGOEIRO				
Atestamos o recebimento da proposta final da empresa THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME para este lote, através do e-mail, a qual já fora devidamente analisada, encontrando-se classificada por atender aos requisitos do edital/convocatório.					
20/07/2021 11:57:10	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO				
THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME inabilitado. Motivo: Embora a empresa esteja habilitada, a mesma está impossibilitada de participar por não possuir instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal qualificado no Município de Várzea Alegre/CE, conforme item 6.4.1 do Edital					
20/07/2021 11:57:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta é JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
VÁRZEA ALEGRE-CE**

20/07/2021 12:21:31 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP inabilitado. Motivo: Por não possuir instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal qualificado no Município de Várzea Alegre/CE, conforme item 6.4.1 do Edital

20/07/2021 12:21:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é DIONISON PEREIRA ARAUJO

20/07/2021 12:22:09 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

DIONISON PEREIRA ARAUJO inabilitado. Motivo: Por não possuir instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal qualificado no Município de Várzea Alegre/CE, conforme item 6.4.1 do Edital

20/07/2021 12:22:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME

20/07/2021 12:23:18 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME inabilitado. Motivo: Embora a empresa esteja habilitada, a mesma esta impossibilitada de participar por não possuir instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal qualificado no Município de Várzea Alegre/CE, conforme item 6.4.1 do Edital

20/07/2021 12:23:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA

20/07/2021 12:24:52 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA inabilitado. Motivo: Por não possuir instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal qualificado no Município de Várzea Alegre/CE, conforme item 6.4.1 do Edital

20/07/2021 12:24:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é R M DE ALENCAR

20/07/2021 12:25:43 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

R M DE ALENCAR inabilitado. Motivo: Por não possuir instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal qualificado no Município de Várzea Alegre/CE, conforme item 6.4.1 do Edital

20/07/2021 12:25:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ADALBERTO DUARTE FRANCELINO

20/07/2021 12:28:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a empresa ADALBERTO DUARTE FRANCELINO, agora é detentora da melhor oferta para este lote, e que a mesma deverá encaminhar dentro do prazo de 02 (duas) horas, a contar do horário desta mensagem, proposta final para o referido, sob pena de desclassificação no caso do não atendimento.

20/07/2021 12:51:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Resultado da Habilitação - A empresa ADALBERTO DUARTE FRANCELINO, encontra-se regularmente habilitada, por cumprimento aos regramentos e requisitos do Edital, no que se refere exclusivo aos documentos de habilitação.

20/07/2021 12:57:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Atestamos o recebimento da proposta final da empresa ADALBERTO DUARTE FRANCELINO para este lote, através do e-mail, a qual já fora devidamente analisada, encontrando-se classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

20/07/2021 12:59:36 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

20/07/2021 13:03:46 RECURSO MANIFESTADO EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME

Entrarei com recurso pois posso após o contrato assinado montar uma oficina no município, assim como e dito no edital "que deverá ter instalações" por este motivo entrarei com recurso

20/07/2021 13:15:39 DEFERIMENTO DE RECURSOS

20/07/2021 13:19:29 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

20/07/2021 13:26:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos acerca da manifestação do direito de interposição de recurso, por parte da empresa EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME, junto ao Lote 6, sendo tal direito lhe deferido, conforme previsão legal.

20/07/2021 13:28:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, comunicamos que as razões do recurso devem ser inseridas no Sistema em até 3 dias (72 horas), sob pena de decadência do direito, ressalvando que a plataforma eletrônica inicia a contagem do prazo para apresentação das razões do recurso, a se iniciar exatamente do horário em que houve a manifestação.

20/07/2021 13:29:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembramos que deverão ser observadas as disposições contidas no item 17 do Edital.

20/07/2021 13:32:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente.

20/07/2021 13:37:41 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
VÁRZEA ALEGRE-CE**

20/07/2021 13:38:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que o prazo para a apresentação das razões do recurso começou a contar às 13h37min40seg, do dia 20 de Julho de 2021.

23/07/2021 09:30:31 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME

Nome do arquivo: RECURSO VARZEA ALEGRE.pdf

23/07/2021 09:30:49 RECURSO REGISTRADO EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME

Entrarei com recurso pois posso após o contrato assinado montar uma oficina no município, assim como e dito no edital "que deverá ter instalações" por este motivo entrarei com recurso

24/07/2021 00:00:00 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

29/07/2021 00:00:01 JULGAMENTO DE RECURSOS

05/08/2021 13:20:31 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: Resposta Recurso Ser. mecânicos.pdf

05/08/2021 13:20:51 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Decido pela Improcedência do alegado nas razões recursais, e mantenho o julgamento da Equipe de Pregão junto a fase de habilitação, permanecendo os termos do resultado inalterado e a empresa recorrente Desclassificada.

05/08/2021 13:23:15 EM ADJUDICAÇÃO

05/08/2021 13:30:28 ADJUDICADO

**LOTE 7 - ADJUDICADO
Peças/Mão de Obra - Veículos - Diesel - Secretaria de Assistência Social**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: -	Modelo:
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a Diesel, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 16,00	Valor Total: 16,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ADALBERTO DUARTE FRANCELINO	092 11.593.212/0001-46	3,33	16,00	Sim
2 OFICINA MECÂNICA LISBOA - ME	066 00.389.555/0001-77	3,33	3,33	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP	064 27.244.593/0001-98	15,00	35,00	Sim
DIONISON PEREIRA ARAUJO	006 27.254.755/0001-79	5,00	33,00	Sim
EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME	086 07.115.104/0001-90	5,00	31,00	Sim
EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA	096 28.904.661/0001-60	3,33	25,05	Sim
R M DE ALENCAR	082 30.879.185/0001-17	25,00	25,00	Sim
THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME	063 13.096.770/0001-21	5,00	5,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

08/07/2021 09:44:25 PUBLICADO			
08/07/2021 10:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/07/2021 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS			
20/07/2021 09:00:37 DISPUTA			
20/07/2021 09:00:37 LANCE	DIONISON PEREIRA ARAUJO (PARTICIPANTE 006)		5,00
20/07/2021 09:00:37 LANCE	JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP (PARTICIPANTE 064)		15,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
VÁRZEA ALEGRE-CE**

20/07/2021 09:00:37	LANCE	THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME (PARTICIPANTE 063)	5,00
20/07/2021 09:00:37	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 086)	5,00
20/07/2021 09:00:37	LANCE	OFICINA MECÂNICA LISBOA - ME (PARTICIPANTE 066)	3,33
20/07/2021 09:00:37	LANCE	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 096)	3,33
20/07/2021 09:00:37	LANCE	R M DE ALENCAR (PARTICIPANTE 082)	25,00
20/07/2021 09:00:37	LANCE	ADALBERTO DUARTE FRANCELINO (PARTICIPANTE 092)	3,33
20/07/2021 09:01:58	LANCE	ADALBERTO DUARTE FRANCELINO (PARTICIPANTE 092)	16,00
20/07/2021 09:03:03	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 086)	25,01
20/07/2021 09:03:52	LANCE	JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP (PARTICIPANTE 064)	30,00
20/07/2021 09:05:42	LANCE	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 096)	25,05
20/07/2021 09:09:43	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 086)	25,06
20/07/2021 09:12:39	LANCE	DIONISON PEREIRA ARAUJO (PARTICIPANTE 006)	33,00
20/07/2021 09:14:11	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 086)	31,00
20/07/2021 09:14:32	LANCE	JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP (PARTICIPANTE 064)	35,00

20/07/2021 09:15:38 **TEMPO RANDÔMICO**

20/07/2021 09:16:38 **FECHADO 1**

20/07/2021 09:16:38 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 064, PARTICIPANTE 006, PARTICIPANTE 086

20/07/2021 09:21:39 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 096, PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 092

20/07/2021 09:21:39 **FECHADO 2**

20/07/2021 09:26:39 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP

20/07/2021 09:26:39 **HABILITAÇÃO**

20/07/2021 10:23:48 **MENSAGEM PREGOEIRO**

Resultado da Etapa de Habilitação - A empresa JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP, encontra-se habilitada, por cumprir integralmente os requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

20/07/2021 10:24:30 **MENSAGEM PREGOEIRO**

Vale ressaltar que, a empresa JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP, apresentou a sua Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, solicitada no item editalício 12.1, alínea "c" e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, solicitada no item editalício 12.1, alínea "i" com prazo de validade vencidos, porém, a mesma faz jus aos benefícios do Art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa.

20/07/2021 10:25:58 **MENSAGEM PREGOEIRO**

Desta feita, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para apresentação das regularidades fiscais, por parte da empresa JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP, quando, após o recebimento da devida comprovação, é que poderemos proceder com a adjudicação do objeto do presente processo.

20/07/2021 11:32:50 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP inabilitado. Motivo: Por não apresentação da sua Proposta Final dentro do prazo estabelecido pelo Edital Convocatório (Descumprimento ao item 10.4.1 do Edital)

20/07/2021 11:32:50 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é DIONISON PEREIRA ARAUJO

20/07/2021 11:33:41 **MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que a empresa DIONISON PEREIRA ARAUJO, agora é detentora da melhor oferta para este lote, e que a mesma deverá encaminhar dentro do prazo de 02 (duas) horas, a contar do horário desta mensagem, proposta final para o referido, sob pena de desclassificação no caso do não atendimento.

20/07/2021 11:57:10 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME inabilitado. Motivo: Embora a empresa esteja habilitada, a mesma esta impossibilitada de participar por não possuir instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal qualificado no Município de Várzea Alegre/CE, conforme item 6.4.1 do Edital

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
VÁRZEA ALEGRE-CE**

20/07/2021 12:22:09 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

DIONISON PEREIRA ARAUJO inabilitado. Motivo: Por não possuir instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal qualificado no Município de Várzea Alegre/CE, conforme item 6.4.1 do Edital

20/07/2021 12:22:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME

20/07/2021 12:23:18 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME inabilitado. Motivo: Embora a empresa esteja habilitada, a mesma esta impossibilitada de participar por não possuir instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal qualificado no Município de Várzea Alegre/CE, conforme item 6.4.1 do Edital

20/07/2021 12:23:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA

20/07/2021 12:24:52 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA inabilitado. Motivo: Por não possuir instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal qualificado no Município de Várzea Alegre/CE, conforme item 6.4.1 do Edital

20/07/2021 12:24:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é R M DE ALENCAR

20/07/2021 12:25:43 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

R M DE ALENCAR inabilitado. Motivo: Por não possuir instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal qualificado no Município de Várzea Alegre/CE, conforme item 6.4.1 do Edital

20/07/2021 12:25:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ADALBERTO DUARTE FRANCELINO

20/07/2021 12:29:10 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a empresa ADALBERTO DUARTE FRANCELINO, agora é detentora da melhor oferta para este lote, e que a mesma deverá encaminhar dentro do prazo de 02 (duas) horas, a contar do horário desta mensagem, proposta final para o referido, sob pena de desclassificação no caso do não atendimento.

20/07/2021 12:51:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Resultado da Habilitação - A empresa ADALBERTO DUARTE FRANCELINO, encontra-se regularmente habilitada, por cumprimento aos regramentos e requisitos do Edital, no que se refere exclusivo aos documentos de habilitação.

20/07/2021 12:58:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Atestamos o recebimento da proposta final da empresa ADALBERTO DUARTE FRANCELINO para este lote, através do e-mail, a qual já fora devidamente analisada, encontrando-se classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

20/07/2021 12:59:36 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

20/07/2021 13:03:52 RECURSO MANIFESTADO EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME

Entrarei com recurso pois posso após o contrato assinado montar uma oficina no município, assim como e dito no edital "que deverá ter instalações" por este motivo entrarei com recurso

20/07/2021 13:15:39 DEFERIMENTO DE RECURSOS

20/07/2021 13:19:34 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

20/07/2021 13:26:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos acerca da manifestação do direito de interposição de recurso, por parte da empresa EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME, junto ao Lote 7, sendo tal direito lhe deferido, conforme previsão legal.

20/07/2021 13:28:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, comunicamos que as razões do recurso devem ser inseridas no Sistema em até 3 dias (72 horas), sob pena de decadência do direito, ressalvando que a plataforma eletrônica inicia a contagem do prazo para apresentação das razões do recurso, a se iniciar exatamente do horário em que houve a manifestação.

20/07/2021 13:30:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembramos que deverão ser observadas as disposições contidas no item 17 do Edital.

20/07/2021 13:32:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente.

20/07/2021 13:37:41 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

20/07/2021 13:39:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que o prazo para a apresentação das razões do recurso começou a contar às 13h37min40seg, do dia 20 de Julho de 2021.

23/07/2021 09:32:02 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME

Nome do arquivo: RECURSO VARZEA ALEGRE.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
VÁRZEA ALEGRE-CE

23/07/2021 09:32:57 RECURSO REGISTRADO EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME

Entrarei com recurso pois posso após o contrato assinado montar uma oficina no município, assim como e dito no edital "que deverá ter instalações" por este motivo entrarei com recurso

24/07/2021 00:00:02 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

29/07/2021 00:00:04 JULGAMENTO DE RECURSOS

05/08/2021 13:21:27 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: Resposta Recurso Ser. mecânicos.pdf

05/08/2021 13:21:36 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Decido pela Improcedência do alegado nas razões recursais, e mantenho o julgamento da Equipe de Pregão junto a fase de habilitação, permanecendo os termos do resultado inalterado e a empresa recorrente Desclassificada.

05/08/2021 13:23:17 EM ADJUDICAÇÃO

05/08/2021 13:30:28 ADJUDICADO

LOTE 8 - ADJUDICADO
Peças/Mão de Obra - Máquinas Pesadas Infraestrutura

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: -	Modelo:
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para as máquinas pesadas, pertencentes ao Município de Várzea Alegre - CE			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 16,00	Valor Total: 16,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ADALBERTO DUARTE FRANCELINO	047 11.593.212/0001-46	3,33	16,00	Sim
2 OFICINA MECÂNICA LISBOA - ME	094 00.389.555/0001-77	3,33	3,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP	066 27.244.593/0001-98	15,00	35,00	Sim
DIONISON PEREIRA ARAUJO	058 27.254.755/0001-79	5,00	33,00	Sim
EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME	090 07.115.104/0001-90	5,00	31,00	Sim
EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA	063 28.904.661/0001-60	3,33	25,05	Sim
R M DE ALENCAR	027 30.879.185/0001-17	25,00	25,00	Sim
THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME	091 13.096.770/0001-21	5,00	5,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

08/07/2021 09:44:25	PUBLICADO	
08/07/2021 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
20/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
20/07/2021 09:00:38	LANCE	DIONISON PEREIRA ARAUJO (PARTICIPANTE 058) 5,00
20/07/2021 09:00:38	LANCE	JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP (PARTICIPANTE 066) 15,00
20/07/2021 09:00:38	LANCE	THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME (PARTICIPANTE 091) 5,00
20/07/2021 09:00:38	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 090) 5,00
20/07/2021 09:00:38	LANCE	OFICINA MECÂNICA LISBOA - ME (PARTICIPANTE 094) 3,33
20/07/2021 09:00:38	LANCE	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 063) 3,33
20/07/2021 09:00:38	LANCE	R M DE ALENCAR (PARTICIPANTE 027) 25,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
VÁRZEA ALEGRE-CE**

20/07/2021 09:00:38	LANCE	ADALBERTO DUARTE FRANCELINO (PARTICIPANTE 047)	3,33
20/07/2021 09:00:38	DISPUTA		
20/07/2021 09:02:01	LANCE	ADALBERTO DUARTE FRANCELINO (PARTICIPANTE 047)	16,00
20/07/2021 09:03:16	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 090)	25,01
20/07/2021 09:04:07	LANCE	JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP (PARTICIPANTE 066)	30,00
20/07/2021 09:06:07	LANCE	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 063)	25,05
20/07/2021 09:09:37	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 090)	25,06
20/07/2021 09:12:52	LANCE	DIONISON PEREIRA ARAUJO (PARTICIPANTE 058)	33,00
20/07/2021 09:14:17	LANCE	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME (PARTICIPANTE 090)	31,00
20/07/2021 09:14:42	LANCE	JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP (PARTICIPANTE 066)	35,00

20/07/2021 09:15:38 TEMPO RANDÔMICO

20/07/2021 09:18:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 066, PARTICIPANTE 058, PARTICIPANTE 090

20/07/2021 09:18:41 FECHADO 1

20/07/2021 09:23:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 063, PARTICIPANTE 027, PARTICIPANTE 047

20/07/2021 09:23:41 FECHADO 2

20/07/2021 09:28:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP

20/07/2021 09:28:41 HABILITAÇÃO

20/07/2021 10:26:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Resultado da Etapa de Habilitação - A empresa JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP, encontra-se habilitada, por cumprir integralmente os requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

20/07/2021 10:26:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Vale ressaltar que, a empresa JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP, apresentou a sua Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, solicitada no item editalício 12.1, alínea "c" e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, solicitada no item editalício 12.1, alínea "j" com prazo de validade vencidos, porém, a mesma faz jus aos benefícios do Art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa.

20/07/2021 10:27:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta feita, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para apresentação das regularidades fiscais, por parte da empresa JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP, quando, após o recebimento da devida comprovação, é que poderemos proceder com a adjudicação do objeto do presente processo.

20/07/2021 11:33:01 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP inabilitado. Motivo: Por não apresentação da sua Proposta Final dentro do prazo estabelecido pelo Edital Convocatório (Descumprimento ao item 10.4.1 do Edital)

20/07/2021 11:33:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é DIONISON PEREIRA ARAUJO

20/07/2021 11:33:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a empresa DIONISON PEREIRA ARAUJO, agora é detentora da melhor oferta para este lote, e que a mesma deverá encaminhar dentro do prazo de 02 (duas) horas, a contar do horário desta mensagem, proposta final para o referido, sob pena de desclassificação no caso do não atendimento.

20/07/2021 11:57:10 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME inabilitado. Motivo: Embora a empresa esteja habilitada, a mesma esta impossibilitada de participar por não possuir instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal qualificado no Município de Várzea Alegre/CE, conforme item 6.4.1 do Edital

20/07/2021 12:22:09 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

DIONISON PEREIRA ARAUJO inabilitado. Motivo: Por não possuir instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal qualificado no Município de Várzea Alegre/CE, conforme item 6.4.1 do Edital

20/07/2021 12:22:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
VÁRZEA ALEGRE-CE**

20/07/2021 12:23:18 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME inabilitado. Motivo: Embora a empresa esteja habilitada, a mesma esta impossibilitada de participar por não possuir instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal qualificado no Município de Várzea Alegre/CE, conforme item 6.4.1 do Edital

20/07/2021 12:23:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA

20/07/2021 12:24:52 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA inabilitado. Motivo: Por não possuir instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal qualificado no Município de Várzea Alegre/CE, conforme item 6.4.1 do Edital

20/07/2021 12:24:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é R M DE ALENCAR

20/07/2021 12:25:43 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

R M DE ALENCAR inabilitado. Motivo: Por não possuir instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal qualificado no Município de Várzea Alegre/CE, conforme item 6.4.1 do Edital

20/07/2021 12:25:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ADALBERTO DUARTE FRANCELINO

20/07/2021 12:29:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a empresa ADALBERTO DUARTE FRANCELINO, agora é detentora da melhor oferta para este lote, e que a mesma deverá encaminhar dentro do prazo de 02 (duas) horas, a contar do horário desta mensagem, proposta final para o referido, sob pena de desclassificação no caso do não atendimento.

20/07/2021 12:51:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Resultado da Habilitação - A empresa ADALBERTO DUARTE FRANCELINO, encontra-se regularmente habilitada, por cumprimento aos regramentos e requisitos do Edital, no que se refere exclusivo aos documentos de habilitação.

20/07/2021 12:58:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Atestamos o recebimento da proposta final da empresa ADALBERTO DUARTE FRANCELINO para este lote, através do e-mail, a qual já fora devidamente analisada, encontrando-se classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

20/07/2021 12:59:36 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

20/07/2021 13:04:00 RECURSO MANIFESTADO EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME

Entrarei com recurso pois posso após o contrato assinado montar uma oficina no município, assim como e dito no edital "que deverá ter instalações" por este motivo entrarei com recurso

20/07/2021 13:15:39 DEFERIMENTO DE RECURSOS

20/07/2021 13:19:39 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

20/07/2021 13:27:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos acerca da manifestação do direito de interposição de recurso, por parte da empresa EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME, junto ao Lote 8, sendo tal direito lhe deferido, conforme previsão legal.

20/07/2021 13:28:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, comunicamos que as razões do recurso devem ser inseridas no Sistema em até 3 dias (72 horas), sob pena de decadência do direito, ressalvando que a plataforma eletrônica inicia a contagem do prazo para apresentação das razões do recurso, a se iniciar exatamente do horário em que houve a manifestação.

20/07/2021 13:30:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembramos que deverão ser observadas as disposições contidas no item 17 do Edital.

20/07/2021 13:32:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente.

20/07/2021 13:37:41 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

20/07/2021 13:39:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que o prazo para a apresentação das razões do recurso começou a contar às 13h37min40seg, do dia 20 de Julho de 2021.

23/07/2021 09:31:24 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME

Nome do arquivo: RECURSO VARZEA ALEGRE.pdf

23/07/2021 09:31:37 RECURSO REGISTRADO EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA - ME

Entrarei com recurso pois posso após o contrato assinado montar uma oficina no município, assim como e dito no edital "que deverá ter instalações" por este motivo entrarei com recurso

24/07/2021 00:00:00 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
VÁRZEA ALEGRE-CE**

29/07/2021 00:00:01 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

05/08/2021 13:22:14 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** PREGOEIRO

Nome do arquivo: Resposta Recurso Ser. mecânicos.pdf

05/08/2021 13:22:19 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO

Decido pela Improcedência do alegado nas razões recursais, e mantenho o julgamento da Equipe de Pregão junto a fase de habilitação, permanecendo os termos do resultado inalterado e a empresa recorrente Desclassificada.

05/08/2021 13:23:18 **EM ADJUDICAÇÃO**

05/08/2021 13:30:28 **ADJUDICADO**

AUTORIDADE: JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO

PREGOEIRO: MARIA FERNANDA BEZERRA



Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
CNPJ 07.539.273/0001-58



**Junto aos autos Relação de Vencedores, referentes
ao Pregão Eletrônico nº 2021.07.06.1.**

Várzea Alegre/CE, 05 de agosto de 2021.

Maria Fernanda Bezerra
Pregoeira Oficial do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
VÁRZEA ALEGRE-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.06.1
Processo Administrativo Nº 2021.07.06.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARIA FERNANDA BEZERRA
Data de Publicação: 08/07/2021 09:44:26

				TOTAL DO PROCESSO: 157,00
OFICINA MECÂNICA LISBOA - ME			00.389.555/0001-77	45,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 059	45,00	Total: 45,00
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: -	Modelo:	
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a gasolina/álcool, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 45,00			Total Item: 45,00
ADALBERTO DUARTE FRANCELINO			11.593.212/0001-46	112,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 010	16,00	Total: 16,00
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: -	Modelo:	
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a gasolina/álcool, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 16,00			Total Item: 16,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 051	16,00	Total: 16,00
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: -	Modelo:	
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a gasolina/álcool, pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 16,00			Total Item: 16,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 058	16,00	Total: 16,00
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: -	Modelo:	
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a gasolina/álcool, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 16,00			Total Item: 16,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 076	16,00	Total: 16,00
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: -	Modelo:	
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a Diesel, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 16,00			Total Item: 16,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 086	16,00	Total: 16,00
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: -	Modelo:	
Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a Diesel, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 16,00			Total Item: 16,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
VÁRZEA ALEGRE-CE**

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 092 16,00 **Total: 16,00**

Item: 1 Unidade: Serviços Marca: - Modelo:

Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a Diesel, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 16,00** Total Item: 16,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 047 16,00 **Total: 16,00**

Item: 1 Unidade: Serviços Marca: - Modelo:

Descrição: Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para as máquinas pesadas, pertencentes ao Município de Várzea Alegre - CE

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 16,00** Total Item: 16,00

AUTORIDADE: JOSE HELDER MAXIMO DE CARVALHO

PREGOEIRO: MARIA FERNANDA BEZERRA



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.06.1



preço. Assim, fica aberto o prazo recursal conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vista. Maiores informações na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Paulo Marques, nº 378 - Centro, São Benedito/CE.

São Benedito/CE, 6 de agosto de 2021.
RONALDO LOBO DAMASCENO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 508.01/2021

A Pregoeira torna público que no próximo dia 20 de Agosto de 2021, às 09:00h, estará realizando Pregão Eletrônico, cujo objeto é: seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais prestações de serviços com instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e aparelhos pertencentes às diversas Secretarias do Município de São Luís do Curu - CE. Início do Recebimento das propostas: 10.08.2021 às 17:30h; à 20.08.2021 às 08:00h. Data da sessão: 20.08.2021, às 09:00h. O Edital poderá ser adquirido pelos portais: <http://www.tce.ce.gov.br>; www.bbmmet.com.br.

São Luís do Curu - CE, 5 de Agosto de 2021.
SUSANE SILVA CASTRO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2021 - SMS
Extrato de Inexigibilidade de Licitação - Processo SPU Nº P159628/2021 - Inexigibilidade de Licitação Nº 016/2021 - SMS. Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, de acordo com a Portaria nº 3.186 de 26 de novembro de 2020 e conforme pactuado na Portaria nº 3.682, de 21 de dezembro de 2020 do Ministério da Saúde, aprovação da proposta de recurso nº 11407.563000/1200-04, que serão destinados ao setor de maternidade do Hospital Doutor Estevam Ponte, intervenção para uso da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: FANEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 61.100.244/0001-30. Valor Global: R\$ 73.237,23 (setenta e três mil e duzentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos). Fundamentação Legal: Art. 25, inciso I, e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. Dotações Orçamentárias: 07.01.10.302.0073.2376.44905200.12151100000; 07.01.10.302.0073.2376.44905200.1211000000. Sobral-CE, 06 de agosto de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde.

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2021 - SMS

Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: Credenciamento de Empresa Especializada em serviços de exames de mamografia bilateral para rastreamento de acordo, com a Tabela SUS. Modalidade: Edital de Credenciamento Nº 004/2021 - SMS. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 6 de Agosto de 2021.
KARMELENA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 888008)

Central de Licitações. Data de Abertura: 20/08/2021 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de suprimentos de informática para atender as demandas da Célula de Almoxxarifado da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P159498/2021, Edital do Pregão Eletrônico Nº 106/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 888008). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 6 de Agosto de 2021.
JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.05.01 - SRP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 20 de agosto de 2021, às 08:00h (oito horas), por meio do site "www.licitacoes.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2021.08.05.01 - SRP, com fins ao Registro de Preço visando a futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, Raio-X, laboratório e equipamentos de proteção individual, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Solonópole, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em anexo, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou pelo site <http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado, ou licita.solonopole@gmail.com no horário de 07h30min às 11h30min.

Solonópole-CE, 6 de agosto de 2021.
MARIA MONICA BARBOSA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de responsabilidade da Secretaria de Educação Básica, do Município de Tabuleiro do Norte/CE. CREDITO PELO QUAL OCORRERÁ À DESPESA: As despesas correrão por conta das Dotações Orçamentárias nºs: 0901.12.306.0017.2.057 - PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL (PNAF); 0901.12.306.0017.2.058 - PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRE-ESCOLAR E CRECHES) - (PNAE/PNAP); 0901.12.306.0017.2.061 - PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (EJA) elemento de despesas nº: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; sub elemento de despesa: 3.3.90.30.07, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignado no orçamento Municipal de 2020.DATA DA ASSINATURA: 19.07.2021 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2021. FAVORECIDOS: 01. 2021.07.19-0001 - ANTÔNIO ALVES MAIA, 02. 2021.07.19-0002 - ANTONIO MOREIRA MAIA, 03. 2021.07.19-0003 - BRENDA MOREIRA PAIVA, 04. 2021.07.19-0004 - EDUARDO DA SILVA PEREIRA, 05. 2021.07.19-0005 - FRANCISCA PAIVA DE ARAÚJO, 06. 2021.07.19-0006 - FRANCISCO BENEDITO BEZERRA, 07. 2021.07.19-0007 - FRANCISCO EDIBENIL DA SILVA PEREIRA, 08. 2021.07.19-0008 - FRANCIONE PAIVA DE ARAÚJO, 09. 2021.07.19-0009 - FRANCISCA PAIVA VIEIRA, 10. 2021.07.19-0010 - IVONILDO MARQUES MARTINS, 11. 2021.07.19-0011 - JOÃO EUDO MARTINS, 12. 2021.07.19-0012 - LUCIA FERNANDES MAIA, 13. 2021.07.19-0013 - MIRIAN TARCIA RIBEIRO, 14. 2021.07.19-0014 - RAQUEL PINHEIRO PEREIRA, 15. 2021.07.19-0015 - RITA MAIA FERNANDES, 16. 2021.07.19-0016 - RUTH PINHEIRO PEREIRA, ASSINA PELA CONTRATANTE: IRINÉLIA OLÍMPIO DE SOUZA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. TABULEIRO DO NORTE-CE, 19 de julho 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021-PGM
Repetição

Procuradoria Geral do Município. A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados o adiamento e republicação da Tomada de Preços nº 01/2021-PGM - contratação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica, assim como no âmbito dos Processos Administrativos e dos Tribunais de Contas do Estado e da União, junto as diversas Secretarias do Município de Tianguá-Ceará. Dessa forma, estará recebendo até às 08h30min do dia 09 de setembro de 2021, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita no 785, Bairro Neném Plácido - Tianguá-CE, a documentação de habilitação e propostas de preços. O novo edital e projeto básico poderão ser obtidos junto à Comissão, no endereço acima, das 08h às 17h, em dias úteis e no site www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou <https://tiangua.ce.gov.br/>.

Tianguá-CE, 6 de agosto de 2021.
TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021-PE-FMS

A Prefeitura Municipal de Varjota-CE torna público que a partir do dia 09 de Agosto de 2021, às 08h (Horário de Brasília-DF) estará disponível o Cadastroamento das Propostas de Preços no Site: www.bill.org.br, referentes ao Pregão Eletrônico Nº 024/21-PE-FMS, cujo Objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar, laboratorial, odontológico e correlatos para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Varjota-CE. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: dia 20 de Agosto de 2021, às 10h (Horário de Brasília - DF). O Referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.bill.org.br ou www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou ainda no horário de 08h às 14h, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Acampamento, Varjota-CE.

Varjota-CE, 6 de Agosto de 2021.
FRANCISCO CÉSAR FARIAS DE AQUINO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2021.06.29.1

Objeto: Conforme Especificações Apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, Totalizando sua Proposta no Valor de R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões Oitocentos Mil reais), de Conformidade com o Mapa Comparativo de Preços Acostado aos Autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao Respectivo Vencedor - Antônio Fernandes de Lima - Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação. Data da Homologação e Adjudicação: 06 de Agosto de 2021.

Várzea Alegre - CE 6 de Agosto de 2021.
ANTÔNIO FERNANDES DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.06

A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, no Uso de suas Funções, torna Público, para Conhecimento dos Interessados, que Fora concluído o Julgamento Final do Pregão Eletrônico nº 2021.07.06.1, Sendo Declarados Vencedores dos Certame os Seguintes Licitantes: OFICINA MECANICA LISBOA LTDA, Inscrito no CNPJ nº 00.389.555/0001-77, Vencedor Junto ao lote 01 e ADALBERTO DUARTE FRANCLINO - ME, Inscrito no CNPJ nº 11.593.212/0001-46, Vencedor Junto aos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08. A empresa Fora Declarada Habilitada e Vencedora Por Cumprimento Integral às Exigências do Edital Convocatório. Maiores Informações na Sede da Prefeitura, Sito na Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre - CE, 6 de Agosto de 2021.
MARIA FERNANDA BEZERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021-SEAG

A Pregoeira comunica aos Interessados que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2021-SEAG, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais e para a merenda escolar junto a Secretaria de Educação quando do retorno das aulas presenciais, o sistema receberá o cadastramento das propostas até o dia 20 de agosto de 2021, às 08:00h, a abertura e classificação das propostas será às 08:10h, a disputa de lances será a partir das 14:00h (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: www.bbmmet.com.br, licitacoes.tce.ce.gov.br, vicosace.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na Rua José Siqueira, 396, Centro.

Viçosa do Ceará/CE, 6 de agosto de 2021.
FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA
Pregoeira

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2021/ADM

Processo Adm. Nº. 4107/2021
Adesão À Ata de Registro de Preço Nº 046/2021 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 021/2021 - Processo Adm. Nº. 2021-435 - SEAG/ES.
Contratante: Município de Alfredo Chaves.
Contratada: Brasif S/A Exportação e Importação.
Objeto: Aquisição de Motoniveladora.
Valor Total: R\$ 768.900,00
Dotação: 070001.2012200022.016
Elemento de Despesa: 4490520000
Fonte de Recurso: 15100026000
Ficha: 176
Vigência: Terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial.
Assinatura: 02/08/2021



Várzea Alegre – CE, 04 de Agosto de 2021.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:4EF5EFC2**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.08.05.1 - SEC.
INFRAESTRUTURA

Extrato do Contrato nº 2021.08.05.1, oriundo da Tomada de Preços nº 2021.06.18.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na área de engenharia elétrica visando a elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do Município de Várzea Alegre - CE, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, verificação do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da contribuição, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Máximo Global do Contrato: R\$ 201.824,00 (duzentos e um mil oitocentos e vinte e quatro reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Elonmarcos Cândido Correia e Ana Maria Felipe Dias. Data de Assinatura do Contrato: 05 de Agosto de 2021.

Várzea Alegre – CE, 05 de Agosto de 2021.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Infraestrutura**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D1466F7A**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
AVISO DE JULGAMENTO - FASE PROPOSTAS DE PREÇOS
Nº 2021.04.20.1

Aviso de Julgamento Fase Proposta de Preços – Tomada de Preços nº 2021.04.20.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços do Certame

Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2021.04.20.1**, sendo o seguinte – a empresa **SERTAO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 102.750,00 (cento e dois mil setecentos e cinquenta reais). Proposta desclassificada: **J I F CAVALCANTE FILHO EIRELI ME** por apresentar proposta de preços sem a assinatura do representante legal da licitante, descumprindo o item 4.2 do Edital Convocatório e por apresentar prazo de validade da proposta inferior a 60(sessenta) dias corridos da data marcada para seu recebimento descumprindo o Item 4.3 do Edital convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacilio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839 - 7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 06 de Agosto de 2021.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente Interina da Comissão de Licitação**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5C23BD66**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
AVISO DE JULGAMENTO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2021.07.06.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.07.06.1. A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do **Pregão Eletrônico nº 2021.07.06.1**, sendo declarados vencedores dos certame os seguintes licitantes: **OFICINA MECANICA LISBOA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 00.389.555/0001-77, vencedor junto ao lote 01 e **ADALBERTO DUARTE FRANCELINO – ME**, inscrito no CNPJ nº 11.593.212/0001-46, vencedor junto aos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08. A empresa fora declarada habilitada e vencedora por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 06 de Agosto de 2021.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Pregoeira Oficial**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:70B96C78**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 259/2021, DE 22 DE JULHO DE 2021

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:**Art. 1º.** Conceder aos servidores com as matrículas, nomes, lotações e período de gozo, abaixo relacionados, deste Município, a pedido, 30 (trinta) dias de férias, em face do período aquisitivo de 2020/2021:

Matricula	Nome	Órgão	Gozo de férias 2020
1228862	RAIMUNDO NONATO FILHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, JUV. DESPORTO E LAZER	01/07/2021 a 30/07/2021
0201219	RAIMUNDO TOMAZ DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, JUV. DESPORTO E LAZER	01/07/2021 a 30/07/2021
0612391	REGILANE DE CARVALHO SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, JUV. DESPORTO E LAZER	01/07/2021 a 30/07/2021
1228847	REJANE LIMA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, JUV. DESPORTO E LAZER	01/07/2021 a 30/07/2021
0202541	RIVELINO VIEIRA XAVIER	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, JUV. DESPORTO E LAZER	01/07/2021 a 30/07/2021
0613398	ROBERTA DE OLIVEIRA NUNES RAMOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, JUV. DESPORTO E LAZER	01/07/2021 a 30/07/2021
1228848	ROLDINELE DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, JUV. DESPORTO E LAZER	01/07/2021 a 30/07/2021
0201286	ROSA LUCIA COSTA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, JUV. DESPORTO E LAZER	01/07/2021 a 30/07/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2021.**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE**, aos 22 de julho de 2021.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.00.05.1 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.10.3 Partes: O Município de Várzea Alegre e a empresa Secretaria Municipal de Investimentos e a Empresa INOVAVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Engenharia Elétrica e Elaboração de Auditorias e Laudos Técnicos, Assessoria e Consultoria em Faturas de Energia Elétrica de Aterramento Elétrico e Instalação de Município de Várzea Alegre - CE. Eletrônica de Mensagem de Chamada de Proposta e Fatura do Projeto de Buro de Projetos, Verificação de Modelo Tarifário Aplicado em Cada Unidade Consumidora, Assessoria e Verificação de Potências, Injeção de Trabalho e Injeção de Reparação de Contabilidade, Contorno Específicos, Contratos na Etapa Concedidora, Valor Máximo Global do Contrato: R\$ 20.182,00 (Vinte e um Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais), Vigência Contratual: 12 (doze) Meses, Suplementos: laboratório, carteira e curso e Assessoria e Apoio para a Assessoria do Contrato: 05 de Agosto de 2021

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO Nº 2021.00.05.1 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.10.3 Partes: O Município de Várzea Alegre e a empresa Secretaria Municipal de Investimentos e a Empresa INOVAVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Engenharia Elétrica e Elaboração de Auditorias e Laudos Técnicos, Assessoria e Consultoria em Faturas de Energia Elétrica de Aterramento Elétrico e Instalação de Município de Várzea Alegre - CE. Eletrônica de Mensagem de Chamada de Proposta e Fatura do Projeto de Buro de Projetos, Verificação de Modelo Tarifário Aplicado em Cada Unidade Consumidora, Assessoria e Verificação de Potências, Injeção de Trabalho e Injeção de Reparação de Contabilidade, Contorno Específicos, Contratos na Etapa Concedidora, Valor Máximo Global do Contrato: R\$ 20.182,00 (Vinte e um Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais), Vigência Contratual: 12 (doze) Meses, Suplementos: laboratório, carteira e curso e Assessoria e Apoio para a Assessoria do Contrato: 05 de Agosto de 2021

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE REIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2021.04.16.2 A Comissão Permanente de Licitação de Altaneira/CE na Usina de Água Arborescente, Latarea, torna pública para conhecimento dos interessados que foi Realizada nas sedes de DDE DOU e O Povo da Boa Fé, a partir de 2021 na seguinte forma - onde se há julgamento - de fase de Proposta de preços e Referente ao Contrato Locatício e a Modalidade de contratação - nº 2021.04.16.2, a partir de ser informado a Fase de Habilitação Referente ao Contrato Locatício na modalidade Concorrência nº 2021.04.16.2. Mais informações da Fase de Habilitação de Licitação pode ser obtidas no Rua Despatado, Fimado Leste nº 272, Centro, Horta Cidade de Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 17:00h, pelo Telefone (88) 9 92662100 ou Atendimento e-mail de atendimento@altaneira.com.br, Altaneira/CE, de 04 de Agosto de 2021. - Iracema Pereira de Pinho - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE REIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2021.04.16.2 A Comissão Permanente de Licitação de Altaneira/CE na Usina de Água Arborescente, Latarea, torna pública para conhecimento dos interessados que foi Realizada nas sedes de DDE DOU e O Povo da Boa Fé, a partir de 2021 na seguinte forma - onde se há julgamento - de fase de Proposta de preços e Referente ao Contrato Locatício e a Modalidade de contratação - nº 2021.04.16.2, a partir de ser informado a Fase de Habilitação Referente ao Contrato Locatício na modalidade Concorrência nº 2021.04.16.2. Mais informações da Fase de Habilitação de Licitação pode ser obtidas no Rua Despatado, Fimado Leste nº 272, Centro, Horta Cidade de Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 17:00h, pelo Telefone (88) 9 92662100 ou Atendimento e-mail de atendimento@altaneira.com.br, Altaneira/CE, de 04 de Agosto de 2021. - Iracema Pereira de Pinho - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - O Município de Olinda, através da Secretaria Municipal de Administração, torna pública o edital do Contrato nº 2021.00.05.1 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.10.3 - Contrato nº 00 000/2021.0 - Valor global R\$ 107.400,00 (Cento e sete mil e quatrocentos reais). Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Elétrica e Elaboração de Auditorias e Laudos Técnicos, Assessoria e Consultoria em Faturas de Energia Elétrica de Aterramento Elétrico e Instalação de Município de Várzea Alegre - CE. Eletrônica de Mensagem de Chamada de Proposta e Fatura do Projeto de Buro de Projetos, Verificação de Modelo Tarifário Aplicado em Cada Unidade Consumidora, Assessoria e Verificação de Potências, Injeção de Trabalho e Injeção de Reparação de Contabilidade, Contorno Específicos, Contratos na Etapa Concedidora, Valor Máximo Global do Contrato: R\$ 20.182,00 (Vinte e um Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais), Vigência Contratual: 12 (doze) Meses, Suplementos: laboratório, carteira e curso e Assessoria e Apoio para a Assessoria do Contrato: 05 de Agosto de 2021

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - O Município de Olinda, através da Secretaria Municipal de Administração, torna pública o edital do Contrato nº 2021.00.05.1 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.10.3 - Contrato nº 00 000/2021.0 - Valor global R\$ 107.400,00 (Cento e sete mil e quatrocentos reais). Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Elétrica e Elaboração de Auditorias e Laudos Técnicos, Assessoria e Consultoria em Faturas de Energia Elétrica de Aterramento Elétrico e Instalação de Município de Várzea Alegre - CE. Eletrônica de Mensagem de Chamada de Proposta e Fatura do Projeto de Buro de Projetos, Verificação de Modelo Tarifário Aplicado em Cada Unidade Consumidora, Assessoria e Verificação de Potências, Injeção de Trabalho e Injeção de Reparação de Contabilidade, Contorno Específicos, Contratos na Etapa Concedidora, Valor Máximo Global do Contrato: R\$ 20.182,00 (Vinte e um Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais), Vigência Contratual: 12 (doze) Meses, Suplementos: laboratório, carteira e curso e Assessoria e Apoio para a Assessoria do Contrato: 05 de Agosto de 2021

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.00.05.1 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.10.3 Partes: O Município de Várzea Alegre e a Empresa INOVAVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Engenharia Elétrica e Elaboração de Auditorias e Laudos Técnicos, Assessoria e Consultoria em Faturas de Energia Elétrica de Aterramento Elétrico e Instalação de Município de Várzea Alegre - CE. Eletrônica de Mensagem de Chamada de Proposta e Fatura do Projeto de Buro de Projetos, Verificação de Modelo Tarifário Aplicado em Cada Unidade Consumidora, Assessoria e Verificação de Potências, Injeção de Trabalho e Injeção de Reparação de Contabilidade, Contorno Específicos, Contratos na Etapa Concedidora, Valor Máximo Global do Contrato: R\$ 20.182,00 (Vinte e um Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais), Vigência Contratual: 12 (doze) Meses, Suplementos: laboratório, carteira e curso e Assessoria e Apoio para a Assessoria do Contrato: 05 de Agosto de 2021

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.00.05.1 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.10.3 Partes: O Município de Várzea Alegre e a Empresa INOVAVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Engenharia Elétrica e Elaboração de Auditorias e Laudos Técnicos, Assessoria e Consultoria em Faturas de Energia Elétrica de Aterramento Elétrico e Instalação de Município de Várzea Alegre - CE. Eletrônica de Mensagem de Chamada de Proposta e Fatura do Projeto de Buro de Projetos, Verificação de Modelo Tarifário Aplicado em Cada Unidade Consumidora, Assessoria e Verificação de Potências, Injeção de Trabalho e Injeção de Reparação de Contabilidade, Contorno Específicos, Contratos na Etapa Concedidora, Valor Máximo Global do Contrato: R\$ 20.182,00 (Vinte e um Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais), Vigência Contratual: 12 (doze) Meses, Suplementos: laboratório, carteira e curso e Assessoria e Apoio para a Assessoria do Contrato: 05 de Agosto de 2021

O PAPEL DO HOMEM

NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER

O Brasil teve mais de 105 mil denúncias de violência contra mulher em 2020. O novo curso de extensão da Fundação Demócrito Rocha discute os modelos de masculinidade e o papel do homem no enfrentamento à violência contra mulher. Faça o curso e ajude a combater a violência que atinge milhares de meninas e mulheres em todo o Brasil.

100% a distância **4** videoaulas **4** fascículos **4** rádioaulas

Inscreva-se gratuitamente em fdr.org.br/violenciacontramulher

CURSO GRATUITO certificado pela UECE

APOIO Universidade Estadual do Ceará

PATROCÍNIO Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

REALIZAÇÃO universidade aberta do nordeste Fundação Demócrito Rocha





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

Procuradoria Geral



PARECER

Pregão Eletrônico nº 2021.07.06.1

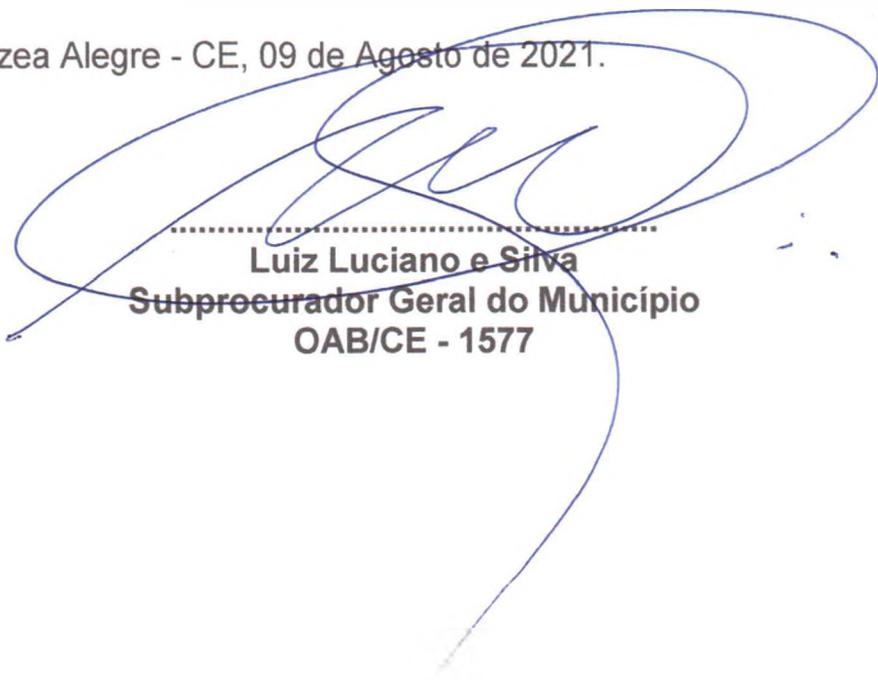
Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão nº 2021.07.06.1, cujo objeto da licitação é a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços mecânicos, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos e máquinas pesadas, pertencentes ao Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade **PREGÃO**.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o PARECER.

S.M.J.

Várzea Alegre - CE, 09 de Agosto de 2021.


.....
Luiz Luciano e Silva
Subprocurador Geral do Município
OAB/CE - 1577



TERMO DE DESISTÊNCIA VOLUNTÁRIA

REF. LOTE 01

EMPRESA: OFICINA MECANICA LISBOA LTDA

OFICINA MECÂNICA LISBOA

CNPJ Nº 00.389.555/0001-77



TERMO DE DESISTÊNCIA VOLUNTÁRIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.06.1

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços mecânicos, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos e máquinas pesadas, pertencentes ao Município de Várzea Alegre/CE.

A empresa **OFICINA MECANICA LISBOA LTDA - EPP**, com endereço na Rua Antonio Alves de Lima, 449, Juremal, Várzea Alegre/CE, inscrita no CNPJ sob Nº 00.389.555/0001-77, através do seu representante legal, vem por meio deste, mui respeitosamente, solicitar a **DESISTÊNCIA VOLUNTÁRIA**, da referida licitação.

Tendo em vista que fomos motivados por natureza alheia à vontade desta empresa, a continuação tornou-se inviável, por conta da incapacidade da mesma na execução dos serviços, sendo que não será possível honrarmos de forma eficiente sem que lhe cause prejuízo, uma vez que, após análise, se tornaria insuficiente para trazer face às despesas necessárias.

Esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referência à licitação supramencionada ou com relação ao objeto do presente termo.

Declaro estar ciente de que esta desistência está em observância as demais condições previstas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.06.1**.

Termos em que pede e espera que seja acatado o presente petítório.

Várzea Alegre/CE, 11 de agosto de 2021.

OFICINA MECANICA LISBOA LTDA - EPP

CNPJ Nº 00.389.555/0001-77

Cícero Lisboa Morais

CPF nº 391.827.893-04

00.389.555/0001-77

OFICINA MECÂNICA LISBOA LTDA

RUA ANTONIO ALVES DE LIMA, 449
CENTRO - CEP 63.540-000

VÁRZEA ALEGRE - CEARÁ

PROPOSTA CONSOLIDADA 2ª MELHOR CLASSIFICADA

REF. LOTE 01

EMPRESA: ADALBERTO DUARTE FRANCELINO



BETO'S CAR

ADALBERTO DUARTE FRANCELINO – ME
CNPJ nº 11.593.212/0001-46

PROPOSTA CONSOLIDADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.06.1

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Pelo presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2021.07.06.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor (es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços mecânicos, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos e máquinas pesadas, pertencentes ao Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote 01 - Peças/ Mão de Obra - Veículos - Gasolina/Álcool - Secretaria de Saúde

Item	Especificação	Valor Estimado da Contratação - R\$	Percentual de Desconto - %	Valor Estimado para Pagamento - R\$
1	Peças e acessórios (originais, legítimos, genuínos), e Serviços de Mão-de-Obra para a frota de veículos a gasolina/álcool, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado para Peças: R\$ 138.500,00. Quantidade/valor estimados de hora/homem: 980 x R\$114,77 = R\$ 112.474,60	250.974,60	16	210.818,67

Percentual de Desconto: 16% (dezesseis por cento)

Valor Total da Proposta: R\$ 210.818,67 (duzentos e dez mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos)

Proponente: ADALBERTO DUARTE FRANCELINO – ME

Endereço: Av Vicente Alves Costa, 785, Patos, Várzea Alegre/CE

CNPJ: 11.593.212/0001-46

Data da Abertura: 20/07/2021

Horário de Abertura: 08:30horas

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Várzea Alegre/CE, 23 de agosto de 2021

ADALBERTO DUARTE FRANCELINO

CPF nº 842.787.813-34

- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Eletrônico Nº 2021.07.06.1

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços mecânicos, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos e máquinas pesadas, pertencentes ao Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, designada através da Portaria n.º 014/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público para cumprimento das recomendações da Lei n.º 8.666/93 e da Lei n.º 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2021.07.06.1, declarando vencedor do certame a seguinte Licitante: a empresa ADALBERTO DUARTE FRANCELINO ME inscrito no CNPJ nº 11.593.212/0001-46 classificado nos lotes: lote 01 no valor global de R\$ 210.818,67 (duzentos e dez mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos), lote 02 no valor global de R\$ 48.061,02 (quarenta e oito mil sessenta e um reais e dois centavos), lote 03 no valor global de R\$ 70.922,04 (setenta mil novecentos e vinte e dois reais e quatro centavos), lote 04 no valor global de R\$ 117.273,57 (cento e dezessete mil duzentos e setenta e três reais e cinqüenta e sete centavos), lote 05 no valor global de R\$ 219.755,17 (duzentos e dezenove mil setecentos e cinqüenta e cinco reais e dezessete centavos), lote 06 no valor global de R\$ 357.747,60 (trezentos e cinqüenta e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), lote 07 no valor global de R\$ 116.113,03 (cento e dezesseis mil cento e treze reais e três centavos), lote 08 no valor global de R\$ 247.131,36 (duzentos e quarenta e sete mil cento e trinta e um reais e trinta e seis centavos), conforme Mapa de de Preços anexado aos autos.



Várzea Alegre/CE, 23 de agosto de 2021.



Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Maria Fernanda Bezerra	
Apoio	Bruno Bezerra Bastos	
Apoio	Anna Leyla de Sousa Medeiros	
Apoio	Ivanildo Oliveira Gonçalves	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 2021.07.06.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa ADALBERTO DUARTE FRANCELINO - ME, inscrito no CNPJ nº 11.593.212/0001-46 classificado nos lotes lote 01 no valor global de R\$ 210.818,67 (duzentos e dez mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos) e lote 05 no valor global de R\$ 219.755,17 (duzentos e dezenove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos, conforme mapa acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - CE, 23 de agosto de 2021.



Ivo de Oliveira Leal
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 2021.07.06.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor), a saber: a empresa ADALBERTO DUARTE FRANCELINO - ME inscrito no CNPJ nº 11.593.212/0001-46 classificado nos lotes: lote 02, no valor global de R\$ 48.061,02 (quarenta e oito mil sessenta e um reais e dois centavos), lote 06, no valor global de R\$ 357.747,60 (trezentos e cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), , conforme mapa acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - CE, 23 de Agosto de 2021.

Antônio Fernandes de Lima
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Educação



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2021.07.06.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa: ADALBERTO DUARTE FRANCELINO - ME inscrito no CNPJ nº 11.593.212/0001-46 classificado no lote 03 no valor global de R\$ 70.922,04 (setenta mil novecentos e vinte e dois reais e quatro centavos) e lote 08 no valor global de R\$ 247.131,36 (duzentos e quarenta e sete mil cento e trinta e um reais e trinta e seis centavos, conforme mapa acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - CE, 23 de agosto de 2021.



Elonmarcos Cândido Correia
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do **Pregão Eletrônico nº 2021.07.06.1**, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **ADALBERTO DUARTE FRANCELINO - ME**, classificado nos lotes: lote 04 no valor global de R\$ 117.273,57 (cento e dezessete mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), lote 07 no valor global de R\$ 116.113,03 (cento e dezesseis mil cento e treze reais e três centavos), conforme mapa acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - CE, 23 de agosto de 2021.

.....
Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino

Ordenadora de Despesas

Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho



**COMPROVANTES DE PUBLICAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.07.06.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2021 - SMS

Extrato do Contrato Nº 0328/2021 - SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: A D S QUEIROZ-EPP, CNPJ sob o Nº 34.590.793/0001-68. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 088/2020, Ata de Registro de Preço Nº 003/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higieneização I, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 088/2020, Ata de Registro de Preço Nº 003/2020. Valor Global: R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Da Fiscalização: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Alleson da Silva Queiroz. Data da Assinatura: 24 de agosto de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2021

Extrato de Dispensa de Licitação - Processo SPU Nº P159124/2021- Dispensa de Licitação Nº 0082/2021 (Cotação Eletrônica Nº 2021/12084) - SMS. OBJETO: Aquisição de camisas alusivas para a Campanha preventiva e educativa do setembro Amarelo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo termo de referência. VALOR GLOBAL: R\$ 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 0701.10.302.0073.2376.33903000.1214000000 - Federal; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1220000002 - Estadual; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1211000000 - Municipal. Fundamentação Legal: art. 24, Inciso II e Art. 26, Inciso III, de 21 de junho de 1993 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. CONTRATADA: KARLA LANY PEREIRA TELES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 12.420.164/0009-04, Sobral/CE, 24 de agosto de 2021. RATIFICAÇÃO: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.02.01
Repetição

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 09 de Setembro de 2021, às 08:00h (oito horas), por meio do site "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o nº 2021.08.02.01 - PE, com fins a contratação de empresa para a prestação de serviço de fornecimento de link de internet dedicado IP, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no termo de referência, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou (88) 3518-1387, no horário de 07h30min às 11h30min.

Solonópole, 24 de Agosto de 2021
MARIA MONICA BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2021.06.18.001F

A Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE, torna público que, em razão de recurso administrativo, fica adiada sem data prevista, a abertura dos envelopes da Proposta de Preços da Concorrência Nº 2021.06.18.001F, antes marcada para o dia 25/08/2021 às 08hs. Maiores informações na sala da CPL na Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE, Localizada na Rua São José nº 270, Centro ou pelo e-mail licitapmtarrafas@gmail.com.

Tarrafas-CE, 24 de agosto de 2021.
ANTONIO VIEIRA IZIDÓRIO DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-SEMED

A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 10 de setembro de 2021, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita nº 785, Bairro Nenê Plácido - Tianguá-CE, documentação de habilitação e proposta de preços para a Tomada de Preços nº 02/2021-SEMED - contratação dos serviços de reforma do C.E.B. Marcella Maria Terceiro Bento Guasque. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço acima, das 08h às 17h, nos dias úteis, e nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.tiangua.ce.gov.br/.

Tianguá-CE, 24 de agosto de 2021
TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE15/2021-DIV

As diversas Unidades Gestoras do Município de Tianguá informam aos interessados a intenção de Revogação do Pregão Eletrônico Nº PE15/2021-DIV, que trata da contratação dos serviços de link de internet e telefonia voz sobre o IP (Voip) para atender as diversas Secretarias do Município de Tianguá-CE, por razões de interesse público e em obediência ao mandato de segurança Processo nº 0051301-75.2021.8.06.0173, oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Tianguá, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Fica aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, Inciso I, Alínea "c" da Lei nº 8.666/93. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão, sito à Av. Moisés Moita nº 785, Bairro Nenê Plácido.

Tianguá-CE, 24 de agosto de 2021
DEÍD JUNIOR DO NASCIMENTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.06.1

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços Mecânicos, Compreendendo Manutenção Preventiva e Corretiva, Incluindo a Reposição de Peças e Acessórios, Junto aos Veículos e Máquinas Pesadas, Pertencentes a Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre - CE, Conforme Especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: o Licitante ADALBERTO DUARTE FRANCELINO - ME inscrito no CNPJ nº 11.593.212/0001-46 classificado nos Lotes: lote 03 no valor global de R\$ 70.922,04 (Setenta Mil Novecentos e vinte e dois Reais e Quatro Centavos), Lote 08

no Valor Global de R\$ 247.131,36 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil Cento e Trinta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos), de Conformidade com o Mapa de Preços Acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Data da Homologação e Adjudicação: 23 de agosto de 2021.

Várzea Alegre - CE, 23 Agosto 2021
ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Infraestrutura

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.06.1

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços Mecânicos, Compreendendo Manutenção Preventiva e Corretiva, Incluindo a Reposição de Peças e Acessórios, Junto aos Veículos, Pertencentes a Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre - CE, Conforme Especificações Apresentadas no Edital Convocatório. Licitantes Vencedor: o Licitante ADALBERTO DUARTE FRANCELINO - ME inscrito no CNPJ nº 11.593.212/0001-46 Classificado nos Lotes: lote 04 no Valor Global de r\$ 117.273,57 (Cento e Dezesseite Mil Duzentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos) e Lote 07 no Valor Global de r\$ 116.113,03 (Cento e Dezesseis Mil Cento e Treze Reais e Três centavos), de Conformidade Com o Mapa de Preços Acostado aos Autos. Homologo a Presente Licitação na Forma da lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu Objeto ao Respectivo Vencedor. Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino - secretaria de assistência social, segurança alimentar e trabalho. data da homologação e adjudicação: 23 de agosto de 2021.

Várzea Alegre-CE 23 de agosto de 2021.
SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
secretaria de assistência social, segurança alimentar e trabalho

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.06.1

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços Mecânicos, Compreendendo Manutenção Preventiva e Corretiva, Incluindo a Reposição de Peças e Acessórios, Junto aos Veículos, Pertencentes a Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre - CE, Conforme Especificações Apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: o licitante ADALBERTO DUARTE FRANCELINO - ME inscrito no CNPJ nº 11.593.212/0001-46 Classificado nos Lotes: lote 02, no Valor Global de R\$ 48.061,02 (quarenta e oito mil sessenta e um reais e dois centavos), lote 06, no valor global de R\$ 357.747,60 (trezentos e cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), de Conformidade com o Mapa de Preços Acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e adjudico o seu objeto ao Respectivo Vencedor. Antonio Fernandes de Lima - Secretário Municipal de Educação. Data da Homologação e Adjudicação: 23 de Agosto de 2021.

Várzea Alegre - CE, 23 de Agosto DE 2021
ANTÔNIO FERNANDES DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.06.1

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços Mecânicos, Compreendendo Manutenção Preventiva e Corretiva, Incluindo a Reposição de peças e acessórios, junto aos veículos, pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, Conforme Especificações Apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: o licitante ADALBERTO DUARTE FRANCELINO - ME, inscrito no CNPJ nº 11.593.212/0001-46 Classificado nos Lotes: lote 01 no valor Global de R\$ 210.818,67 (duzentos e dez mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos) e lote 05 no valor global de R\$ 219.755,17 (Duzentos e Dezenove Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Dezesseite Centavos), de Conformidade com o Mapa de Preços Acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Ivo de Oliveira Leal - Secretário Municipal de Saúde. Data da Homologação e Adjudicação: 23 de Agosto de 2021.

Várzea Alegre - CE, 23 de Agosto
IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.09.1

A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.08.09.1, sendo declarado vencedor do certame os seguintes licitantes: JOSE EDMILSON DA SILVA ALVES - ME, inscrita no CNPJ nº 13.102.610/0001-48, classificada junto ao lote 01 e SANDRO SOUZA DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº 11.599.284/0001-09, classificado junto ao lote 02. As empresas foram declaradas habilitadas e vendedoras por cumprirem integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacillo Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre - CE, 24 de Agosto de 2021
MARIA FERNANDA BEZERRA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.03.1

A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.08.03.1, sendo declarado vencedor do certame o seguinte licitante: L. P. EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.475.009/0001-06, vencedora junto ao lote 01 e único, com proposta final no valor global de R\$ 91.894,00 (noventa e um mil oitocentos e noventa e quatro reais). A empresa fora declarada habilitada e vendedora por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacillo Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre - CE, 24 de Agosto de 2021
MARIA FERNANDA BEZERRA



EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2021 - SMS

Extrato do Contrato Nº 0328/2021 - SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: A D S QUEIROZ-EPP, CNPJ sob o Nº 34.590.793/0001-68. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 088/2020, Ata de Registro de Preço Nº 003/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização I, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 088/2020, Ata de Registro de Preço Nº 003/2020. Valor Global: R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Da Fiscalização: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Alleson da Silva Queiroz. Data da Assinatura: 24 de agosto de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2021

Extrato de Dispensa de Licitação - Processo SPU Nº P159124/2021- Dispensa de Licitação Nº 0082/2021 (Cotação Eletrônica Nº 2021/12084) - SMS. OBJETO: Aquisição de camisas alusivas para a Campanha preventiva e educativa do setembro Amarelo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo termo de referência. VALOR GLOBAL: R\$ 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 0701.10.302.0073.2376.33903000.1214000000 - Federal; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1220000002 - Estadual; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1211000000 - Municipal. Fundamentação Legal: art. 24, Inciso II e Art. 26, Inciso III, de 21 de junho de 1993 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. CONTRATADA: KARLA LANY PEREIRA TELES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 12.420.164/0009-04, Sobral/CE, 24 de agosto de 2021. RATIFICAÇÃO: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.02.01
Repetição

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 09 de Setembro de 2021, às 08:00h (oito horas), por meio do site "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o nº 2021.08.02.01 - PE, com fins a contratação de empresa para a prestação de serviço de fornecimento de link de internet dedicado IP, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no termo de referência, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou (88) 3518-1387, no horário de 07h30min às 11h30min.

Solonópole, 24 de Agosto de 2021
MARIA MONICA BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2021.06.18.001F

A Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE, torna público que, em razão de recurso administrativo, fica adiada sem data prevista, a abertura dos envelopes da Proposta de Preços da Concorrência Nº 2021.06.18.001F, antes marcada para o dia 25/08/2021 às 08hs. Maiores informações na sala da CPL na Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE, Localizada na Rua São José nº 270, Centro ou pelo e-mail licitapmtarrafas@gmail.com.

Tarrafas-CE, 24 de agosto de 2021.
ANTONIO VIEIRA IZIDÓRIO DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-SEMED

A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 10 de setembro de 2021, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita nº 785, Bairro Nenê Plácido - Tianguá-CE, documentação de habilitação e proposta de preços para a Tomada de Preços nº 02/2021-SEMED - contratação dos serviços de reforma do C.E.B. Marcella Maria Terceiro Bento Guasque. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço acima, das 08h às 17h, nos dias úteis, e nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.tiangua.ce.gov.br/.

Tianguá-CE, 24 de agosto de 2021
TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE15/2021-DIV

As diversas Unidades Gestoras do Município de Tianguá informam aos interessados a intenção de Revogação do Pregão Eletrônico Nº PE15/2021-DIV, que trata da contratação dos serviços de link de internet e telefonia voz sobre IP (Voip) para atender as diversas Secretarias do Município de Tianguá-CE, por razões de interesse público e em obediência ao mandato de segurança Processo nº 0051301-75.2021.8.06.0173, oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Tianguá, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Fica aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, Inciso I, Alínea "c" da Lei nº 8.666/93. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão, sito à Av. Moisés Moita nº 785, Bairro Nenê Plácido.

Tianguá-CE, 24 de agosto de 2021
DEID JUNIOR DO NASCIMENTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.06.1

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços Mecânicos, Compreendendo Manutenção Preventiva e Corretiva, Incluindo a Reposição de Peças e Acessórios, Junto aos Veículos e Máquinas Pesadas, Pertencentes a Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre - CE, Conforme Especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: o Licitante ADALBERTO DUARTE FRANCELINO - ME inscrito no CNPJ nº 11.593.212/0001-46 classificado nos Lotes: lote 03 no valor global de R\$ 70.922,04 (Setenta Mil Novecentos e vinte e dois Reais e Quatro Centavos), Lote 08

no Valor Global de R\$ 247.131,36 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil Cento e Trinta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos), de Conformidade com o Mapa de Preços Acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Data da Homologação e Adjucação: 23 de agosto de 2021.

Várzea Alegre - CE, 23 Agosto 2021
ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
secretário de infraestrutura

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.06.1

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços Mecânicos, Compreendendo Manutenção Preventiva e Corretiva, Incluindo a Reposição de Peças e Acessórios, Junto aos Veículos, Pertencentes a Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre - CE, Conforme Especificações Apresentadas no Edital Convocatório. Licitantes Vencedor: o licitante ADALBERTO DUARTE FRANCELINO - ME inscrito no CNPJ nº 11.593.212/0001-46 Classificado nos Lotes: lote 04 no Valor Global de R\$ 117.273,57 (Cento e Dezessete Mil Duzentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos) e Lote 07 no Valor Global de R\$ 116.113,03 (Cento e Dezessete Mil Cento e Treze Reais e Três centavos), de Conformidade Com o Mapa de Preços Acostado aos Autos. Homologo a Presente Licitação na Forma da lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu Objeto ao Respectivo Vencedor. Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino - secretaria de assistência social, segurança alimentar e trabalho. data da homologação e adjudicação: 23 de agosto de 2021.

Várzea Alegre-CE 23 de agosto de 2021.
SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
secretaria de assistência social, segurança alimentar e trabalho

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.06.1

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços Mecânicos, Compreendendo Manutenção Preventiva e Corretiva, Incluindo a Reposição de Peças e Acessórios, Junto aos Veículos, Pertencentes a Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre - CE, Conforme Especificações Apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: o licitante ADALBERTO DUARTE FRANCELINO - ME inscrito no CNPJ nº 11.593.212/0001-46 Classificado nos Lotes: lote 02, no Valor Global de R\$ 48.061,02 (quarenta e oito mil sessenta e um reais e dois centavos), lote 06, no valor global de R\$ 357.747,60 (trezentos e cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), de Conformidade com o Mapa de Preços Acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e adjudico o seu objeto ao Respectivo Vencedor. Antonio Fernandes de Lima - Secretário Municipal de Educação. Data da Homologação e Adjucação: 23 de Agosto de 2021.

Várzea Alegre - CE, 23 de Agosto DE 2021
ANTÔNIO FERNANDES DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.06.1

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços Mecânicos, Compreendendo Manutenção preventiva e Corretiva, Incluindo a Reposição de peças e acessórios, junto aos veículos, pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, Conforme Especificações Apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: o licitante ADALBERTO DUARTE FRANCELINO - ME, inscrito no CNPJ nº 11.593.212/0001-46 Classificado nos Lotes: lote 01 no valor Global de R\$ 210.818,67 (duzentos e dez mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos) e lote 05 no valor global de R\$ 219.755,17 (Duzentos e Dezenove Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos), de Conformidade com o Mapa de Preços Acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Ivo de Oliveira Leal - Secretário Municipal de Saúde. Data da Homologação e Adjucação: 23 de Agosto de 2021.

Várzea Alegre - CE, 23 de Agosto
IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.09.1

A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.08.09.1, sendo declarado vencedor do certame os seguintes licitantes: JOSE EDMILSON DA SILVA ALVES - ME, inscrita no CNPJ nº 13.102.610/0001-48, classificada junto ao lote 01 e SANDRO SOUZA DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº 11.599.284/0001-09, classificado junto ao lote 02. As empresas foram declaradas habilitadas e vendedoras por cumprirem integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre - CE, 24 de Agosto de 2021
MARIA FERNANDA BEZERRA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.03.1

A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.08.03.1, sendo declarado vencedor do certame o seguinte licitante: L. P. EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.475.009/0001-06, vencedora junto ao lote 01 e único, com proposta final no valor global de R\$ 91.894,00 (noventa e um mil oitocentos e noventa e quatro reais). A empresa fora declarada habilitada e vendedora por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre - CE, 24 de Agosto de 2021
MARIA FERNANDA BEZERRA



EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2021 - SMS

Extrato do Contrato Nº 0328/2021 - SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: A D S QUEIROZ-EPP, CNPJ sob o Nº 34.590.793/0001-68. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 088/2020, Ata de Registro de Preço Nº 003/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização I, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 088/2020, Ata de Registro de Preço Nº 003/2020. Valor Global: R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Da Fiscalização: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Allesson da Silva Queiroz. Data da Assinatura: 24 de agosto de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2021

Extrato de Dispensa de Licitação - Processo SPU Nº P159124/2021- Dispensa de Licitação Nº 0082/2021 (Cotação Eletrônica Nº 2021/12084) - SMS. OBJETO: Aquisição de camisas alusivas para a Campanha preventiva e educativa do setembro Amarelo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo termo de referência. VALOR GLOBAL: R\$ 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 0701.10.302.0073.2376.33903000.1214000000 - Federal; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1220000002 - Estadual; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1211000000 - Municipal. Fundamentação Legal: art. 24, Inciso II e Art. 26, Inciso III, de 21 de junho de 1993 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. CONTRATADA: KARLA LANY PEREIRA TELES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 12.420.164/0009-04, Sobral/CE, 24 de agosto de 2021. RATIFICAÇÃO: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.02.01
Repetição

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 09 de Setembro de 2021, às 08:00h (oito horas), por meio do site "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o nº 2021.08.02.01 - PE, com fins a contratação de empresa para a prestação de serviço de fornecimento de link de internet dedicado IP, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no termo de referência, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou (88) 3518-1387, no horário de 07h30min às 11h30min.

Solonópole, 24 de Agosto de 2021
MARIA MONICA BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2021.06.18.001F

A Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE, torna público que, em razão de recurso administrativo, fica adiada sem data prevista, a abertura dos envelopes da Proposta de Preços da Concorrência Nº 2021.06.18.001F, antes marcada para o dia 25/08/2021 às 08h. Maiores informações na sala da CPL na Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE, Localizada na Rua São José nº 270, Centro ou pelo e-mail licitamptarrafas@gmail.com.

Tarrafas-CE, 24 de agosto de 2021.
ANTONIO VIEIRA IZIDÓRIO DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-SEMED

A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 10 de setembro de 2021, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita nº 785, Bairro Nenê Plácido - Tianguá-CE, documentação de habilitação e proposta de preços para a Tomada de Preços nº 02/2021-SEMED - contratação dos serviços de reforma do C.E.B. Marcella Maria Terceiro Bento Guasque. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço acima, das 08h às 17h, nos dias úteis, e nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.tiangua.ce.gov.br/.

Tianguá-CE, 24 de agosto de 2021
TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE15/2021-DIV

As diversas Unidades Gestoras do Município de Tianguá Informam aos interessados a Intenção de Revogação do Pregão Eletrônico Nº PE15/2021-DIV, que trata da contratação dos serviços de link de internet e telefonia voz sobre o IP (Voip) para atender as diversas Secretarias do Município de Tianguá-CE, por razões de interesse público e em obediência ao mandato de segurança Processo nº 0051301-75.2021.8.06.0173, oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Tianguá, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Fica aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, Inciso I, Alínea "c" da Lei nº 8.666/93. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão, sito à Av. Moisés Moita nº 785, Bairro Nenê Plácido.

Tianguá-CE, 24 de agosto de 2021
DEID JUNIOR DO NASCIMENTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.06.1

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços Mecânicos, Compreendendo Manutenção Preventiva e Corretiva, Incluindo a Reposição de Peças e Acessórios, Junto aos Veículos e Máquinas Pesadas, Pertencentes a Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre - CE, Conforme Especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: o Licitante ADALBERTO DUARTE FRANCELINO - ME inscrito no CNPJ nº 11.593.212/0001-46 classificado nos Lotes: lote 03 no valor global de R\$ 70.922,04 (Setenta Mil Novecentos e vinte e dois Reais e Quatro Centavos), Lote 08

no Valor Global de R\$ 247.131,36 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil Cento e Trinta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos), de Conformidade com o Mapa de Preços Acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Data da Homologação e Adjudicação: 23 de agosto de 2021.

Várzea Alegre - CE, 23 Agosto 2021
ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
secretário de infraestrutura

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.06.1

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços Mecânicos, Compreendendo Manutenção Preventiva e Corretiva, Incluindo a Reposição de Peças e Acessórios, Junto aos Veículos, Pertencentes a Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre - CE, Conforme Especificações Apresentadas no Edital Convocatório. Licitantes Vencedor: o Licitante ADALBERTO DUARTE FRANCELINO - ME inscrito no CNPJ nº 11.593.212/0001-46 Classificado nos Lotes: lote 04 no Valor Global de R\$ 117.273,57 (Cento e Dezesseis Mil Duzentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos) e Lote 07 no Valor Global de R\$ 116.113,03 (Cento e Dezesseis Mil Cento e Treze Reais e Três centavos), de Conformidade Com o Mapa de Preços Acostado aos Autos. Homologo a Presente Licitação na Forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu Objeto ao Respectivo Vencedor. Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino - secretaria de assistência social, segurança alimentar e trabalho. data da homologação e adjudicação: 23 de agosto de 2021.

Várzea Alegre-CE 23 de agosto de 2021.
SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
secretaria de assistência social, segurança alimentar e trabalho

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.06.1

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços Mecânicos, Compreendendo Manutenção Preventiva e Corretiva, Incluindo a Reposição de Peças e Acessórios, Junto aos Veículos, Pertencentes a Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre - CE, Conforme Especificações Apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: o licitante ADALBERTO DUARTE FRANCELINO - ME inscrito no CNPJ nº 11.593.212/0001-46 Classificado nos Lotes: lote 02, no Valor Global de R\$ 48.061,02 (quarenta e oito mil sessenta e um reais e dois centavos), lote 06, no valor global de R\$ 357.747,60 (trezentos e cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), de Conformidade com o Mapa de Preços Acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e adjudico o seu objeto ao Respectivo Vencedor. Antonio Fernandes de Lima - Secretário Municipal de Educação. Data da Homologação e Adjudicação: 23 de Agosto de 2021.

Várzea Alegre - CE, 23 de Agosto DE 2021
ANTÔNIO FERNANDES DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.06.1

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços Mecânicos, Compreendendo Manutenção preventiva e Corretiva, Incluindo a Reposição de peças e acessórios, junto aos veículos, pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, Conforme Especificações Apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: o licitante ADALBERTO DUARTE FRANCELINO - ME, inscrito no CNPJ nº 11.593.212/0001-46 Classificado nos Lotes: lote 01 no valor Global de R\$ 210.818,67 (duzentos e dez mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos) e lote 05 no valor global de R\$ 219.755,17 (Duzentos e Dezenove Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos), de Conformidade com o Mapa de Preços Acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Ivo de Oliveira Leal - Secretário Municipal de Saúde. Data da Homologação e Adjudicação: 23 de Agosto de 2021.

Várzea Alegre - CE, 23 de Agosto
IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.09.1

A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.08.09.1, sendo declarado vencedor do certame os seguintes licitantes: JOSE EDMILSON DA SILVA ALVES - ME, inscrita no CNPJ nº 13.102.610/0001-48, classificada junto ao lote 01 e SANDRO SOUZA DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº 11.599.284/0001-09, classificado junto ao lote 02. As empresas foram declaradas habilitadas e vendedoras por cumprirem integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre - CE, 24 de Agosto de 2021
MARIA FERNANDA BEZERRA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.03.1

A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.08.03.1, sendo declarado vencedor do certame o seguinte licitante: L. P. EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.475.009/0001-06, vencedora junto ao lote 01 e único, com proposta final no valor global de R\$ 91.894,00 (noventa e um mil oitocentos e noventa e quatro reais). A empresa fora declarada habilitada e vendadora por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre - CE, 24 de Agosto de 2021
MARIA FERNANDA BEZERRA



EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2021 - SMS

Extrato do Contrato Nº 0328/2021 - SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: A D S QUEIROZ-EPP, CNPJ sob o Nº 34.590.793/0001-68. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 088/2020, Ata de Registro de Preço Nº 003/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização I, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 088/2020, Ata de Registro de Preço Nº 003/2020. Valor Global: R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Da Fiscalização: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Alisson da Silva Queiroz. Data da Assinatura: 24 de agosto de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2021

Extrato de Dispensa de Licitação - Processo SPU Nº P159124/2021- Dispensa de Licitação Nº 0082/2021 (Cotação Eletrônica Nº 2021/12084) - SMS. OBJETO: Aquisição de camisas alusivas para a Campanha preventiva e educativa do setembro Amarelo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo termo de referência. VALOR GLOBAL: R\$ 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 0701.10.302.0073.2376.33903000.1214000000 - Federal; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1220000002 - Estadual; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1211000000 - Municipal. Fundamentação Legal: art. 24, Inciso II e Art. 26, Inciso III, de 21 de junho de 1993 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. CONTRATADA: KARLA LANY PEREIRA TELES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 12.420.164/0009-04, Sobral/CE, 24 de agosto de 2021. RATIFICAÇÃO: Ilma Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.02.01
Repetição

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceara, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 09 de Setembro de 2021, às 08:00h (oito horas), por meio do site "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o nº 2021.08.02.01 - PE, com fins a contratação de empresa para a prestação de serviço de fornecimento de link de internet dedicado IP, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no termo de referência, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou (88) 3518-1387, no horário de 07h30min às 11h30min.

Solonópole, 24 de Agosto de 2021
MARIA MÔNICA BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 2021.06.18.001F

A Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE, torna público que, em razão de recurso administrativo, fica adiada sem data prevista, a abertura dos envelopes da Proposta de Preços da Concorrência Nº 2021.06.18.001F, antes marcada para o dia 25/08/2021 às 08hs. Maiores informações na sala da CPL na Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE, Localizada na Rua São José nº 270, Centro ou pelo e-mail licitapmtarrafas@gmail.com.

Tarrafas-CE, 24 de agosto de 2021.
ANTONIO VIEIRA IZIDÓRIO DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-SEMED

A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 10 de setembro de 2021, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita nº 785, Bairro Nenê Plácido - Tianguá-CE, documentação de habilitação e proposta de preços para a Tomada de Preços nº 02/2021-SEMED - contratação dos serviços de reforma do C.E.B. Marcella Maria Terceiro Bento Guasque. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço acima, das 08h às 17h, nos dias úteis, e nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.tiangua.ce.gov.br/.

Tianguá-CE, 24 de agosto de 2021
TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE15/2021-DIV

As diversas Unidades Gestoras do Município de Tianguá informam aos interessados a Intenção de Revogação do Pregão Eletrônico Nº PE15/2021-DIV, que trata da contratação dos serviços de link's de internet e telefonia voz sobre o IP (Voip) para atender as diversas Secretarias do Município de Tianguá-CE, por razões de interesse público e em obediência ao mandato de segurança Processo nº 0051301-75.2021.8.06.0173, oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Tianguá, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Fica aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, Inciso I, Alínea "c" da Lei nº 8.666/93. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão, sito à Av. Moisés Moita nº 785, Bairro Nenê Plácido.

Tianguá-CE, 24 de agosto de 2021
DEID JUNIOR DO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.06.1

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços Mecânicos, Compreendendo Manutenção Preventiva e Corretiva, Incluindo a Reposição de Peças e Acessórios, Junto aos Veículos e Máquinas Pesadas, Pertencentes a Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre - CE, Conforme Especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: o Licitante ADALBERTO DUARTE FRANCELINO - ME inscrito no CNPJ nº 11.593.212/0001-46 classificado nos Lotes: lote 03 no valor global de R\$ 70.922,04 (Setenta Mil Novecentos e vinte e dois Reais e Quatro Centavos), Lote 08

no Valor Global de R\$ 247.131,36 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil Cento e Trinta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos), de Conformidade com o Mapa de Preços Acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Data da Homologação e Adjudicação: 23 de agosto de 2021.

Várzea Alegre - CE, 23 Agosto 2021
ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
secretário de infraestrutura

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.06.1

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços Mecânicos, Compreendendo Manutenção Preventiva e Corretiva, Incluindo a Reposição de Peças e Acessórios, Junto aos Veículos, Pertencentes a Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre - CE, Conforme Especificações Apresentadas no Edital Convocatório. Licitantes Vencedor: o Licitante ADALBERTO DUARTE FRANCELINO - ME inscrito no CNPJ nº 11.593.212/0001-46 Classificado nos Lotes: lote 04 no Valor Global de R\$ 117.273,57 (Cento e Dezessete Mil Duzentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos) e Lote 07 no Valor Global de R\$ 116.113,03 (Cento e Dezessete Mil Cento e Treze Reais e Três centavos), de Conformidade Com o Mapa de Preços Acostado aos Autos. Homologo a Presente Licitação na Forma da lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu Objeto ao Respectivo Vencedor. Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino - secretaria de assistência social, segurança alimentar e trabalho. data da homologação e adjudicação: 23 de agosto de 2021.

Várzea Alegre-CE 23 de agosto de 2021.
SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
secretaria de assistência social, segurança alimentar e trabalho

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.06.1

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços Mecânicos, Compreendendo Manutenção Preventiva e Corretiva, Incluindo a Reposição de Peças e Acessórios, Junto aos Veículos, Pertencentes a Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre - CE, Conforme Especificações Apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: o Licitante ADALBERTO DUARTE FRANCELINO - ME inscrito no CNPJ nº 11.593.212/0001-46 Classificado nos Lotes: lote 02, no Valor Global de R\$ 48.061,02 (quarenta e oito mil sessenta e um reais e dois centavos), lote 06, no valor global de R\$ 357.747,60 (trezentos e cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), de Conformidade com o Mapa de Preços Acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e adjudico o seu objeto ao Respectivo Vencedor. Antonio Fernandes de Lima - Secretário Municipal de Educação. Data da Homologação e Adjudicação: 23 de Agosto de 2021.

Várzea Alegre - CE, 23 de Agosto DE 2021
ANTÔNIO FERNANDES DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.06.1

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços Mecânicos, Compreendendo Manutenção preventiva e Corretiva, Incluindo a Reposição de peças e acessórios, junto aos veículos, pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, Conforme Especificações Apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: o licitante ADALBERTO DUARTE FRANCELINO - ME, inscrito no CNPJ nº 11.593.212/0001-46 Classificado nos Lotes: lote 01 no valor Global de R\$ 210.818,67 (duzentos e dez mil oitocentos e dezoto reais e sessenta e sete centavos) e lote 05 no valor global de R\$ 219.755,17 (Duzentos e Dezenove Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos), de Conformidade com o Mapa de Preços Acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Ivo de Oliveira Leal - Secretário Municipal de Saúde. Data da Homologação e Adjudicação: 23 de Agosto de 2021.

Várzea Alegre - CE, 23 de Agosto
IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.09.1

A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos Interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.08.09.1, sendo declarado vencedor do certame os seguintes licitantes: JOSE EDMILSON DA SILVA ALVES - ME, inscrita no CNPJ nº 13.102.610/0001-48, classificada junto ao lote 01 e SANDRO SOUZA DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº 11.599.284/0001-09, classificado junto ao lote 02. As empresas foram declaradas habilitadas e vendedoras por cumprirem integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre - CE, 24 de Agosto de 2021
MARIA FERNANDA BEZERRA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.03.1

A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos Interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.08.03.1, sendo declarado vencedor do certame o seguinte licitante: L. P. EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.475.009/0001-06, vencedora junto ao lote 01 e único, com proposta final no valor global de R\$ 91.894,00 (noventa e um mil oitocentos e noventa e quatro reais). A empresa fora declarada habilitada e vendedora por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre - CE, 24 de Agosto de 2021
MARIA FERNANDA BEZERRA





Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador: EC0008DE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2021.07.06.1 - F.M.S.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2021.07.06.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços mecânicos, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos, pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante ADALBERTO DUARTE FRANCELINO - ME, inscrito no CNPJ nº 11.593.212/0001-46 classificado nos lotes: lote 01 no valor global de R\$ 210.818,67 (duzentos e dez mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos) e lote 05 no valor global de R\$ 219.755,17 (duzentos e noventa mil setecentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Ivo de Oliveira Leal – Secretário Municipal de Saúde. **Data da Homologação e Adjudicação:** 23 de Agosto de 2021.

Várzea Alegre – CE, 23 de Agosto de 2021.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador: B50E1A58

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2021.07.06.1 - F.M.A.S.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2021.07.06.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços mecânicos, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos, pertencentes a Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedor:** o licitante ADALBERTO DUARTE FRANCELINO - ME inscrito no CNPJ nº 11.593.212/0001-46 classificado nos lotes: lote 04 no valor global de R\$ 117.273,57 (cento e dezessete mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos) e lote 07 no valor global de R\$ 116.113,03 (cento e dezesseis mil cento e treze reais e três centavos), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino - Secretária de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho. **Data da Homologação e Adjudicação:** 23 de Agosto de 2021.

Várzea Alegre – CE, 23 de Agosto de 2021.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador: 7DB00985

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2021.07.06.1 - SEC. MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2021.07.06.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços mecânicos, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios,

a) proibição da realização de qualquer evento, inclusive celebração de casamento, em restaurantes ou outros estabelecimentos similares, seja aberto ou fechado o ambiente;
b) disponibilização de música ambiente, inclusive com músicos, vedado espaço para dança e qualquer outra atividade que caracterize festas em restaurantes e afins.

c) limitação a 6 (seis) pessoas por mesa nos restaurantes e afins, além do que: limitação do atendimento a consumo no local ou viagem, sem permitir pessoas em pé, inclusive na calçada; proibição de fila de espera na calçada; e utilização de filas de espera eletrônicas;

II – hotéis, pousadas e afins:

limitação, para o setor de hotelaria e pousadas, do uso dos apartamentos e quartos ao máximo de 03 (três) adultos ou 02 (dois) adultos com 03 (três) crianças.

Art. 9º. No combate à Covid-19, os municípios cearenses não poderão:

I - adotar medidas de isolamento social menos restritivas do que as estabelecidas no Decreto Estadual nº 34.128;

II - proceder à liberação de outras atividades econômicas e comportamentais diferentes daquelas autorizadas nas respectivas localidades, nos termos deste Decreto.

Art. 10. Sem prejuízo de outras medidas já previstas em legislação própria, o descumprimento das regras neste Decreto sujeitará o responsável às sanções civil, administrativa e criminal cabíveis.

Parágrafo único. Além das medidas de proteção já estabelecidas, inclusive a multa prevista no § 4º, do art. 12, do Decreto nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre - Ceará, em 23 de agosto de 2021.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janayna Vilar de Oliveira
Código Identificador: 9DCA0598

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2021.07.06.1 - F.M.E.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2021.07.06.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços mecânicos, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos, pertencentes a Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante ADALBERTO DUARTE FRANCELINO - ME inscrito no CNPJ nº 11.593.212/0001-46 classificado nos lotes: lote 02, no valor global de R\$ 48.061,02 (quarenta e oito mil sessenta e um reais e dois centavos), lote 06, no valor global de R\$ 357.747,60 (trezentos e cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Antonio Fernandes de Lima – Secretário Municipal de Educação. **Data da Homologação e Adjudicação:** 23 de Agosto de 2021.

Várzea Alegre – CE, 23 de Agosto de 2021.

ANTONIO FERNANDES DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

junto aos veículos e máquinas pesadas, pertencentes a Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante ADALBERTO DUARTE FRANCELINO - ME inscrito no CNPJ nº 11.593.212/0001-46 classificado nos lotes: lote 03 no valor global de R\$ 70.922,04 (setenta mil novecentos e vinte e dois reais e quatro centavos), lote 08 no valor global de R\$ 247.131,36 (duzentos e quarenta e sete mil cento e trinta e um reais e trinta e seis centavos), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. **Data da Homologação e Adjudicação:** 23 de agosto de 2021.

Várzea Alegre – CE, 23 de Agosto de 2021.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:BF1A30C6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2021.08.03.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.08.03.1. A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do **Pregão Eletrônico nº 2021.08.03.1**, sendo declarado vencedor do certame o seguinte licitante: L. P. EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.475.009/0001-06, vencedora junto ao lote 01 e único, com proposta final no valor global de R\$ 91.894,00 (noventa e um mil oitocentos e noventa e quatro reais). A empresa fora declarada habilitada e vencedora por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio

Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 24 de Agosto de 2021.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F5E22D0A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2021.08.09.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.08.09.1. A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do **Pregão Eletrônico nº 2021.08.09.1**, sendo declarado vencedor do certame os seguintes licitantes: JOSE EDMILSON DA SILVA ALVES – ME, inscrita no CNPJ nº 13.102.610/0001-48, classificada junto ao lote 01 e SANDRO SOUZA DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº 11.599.284/0001-09, classificado junto ao lote 02. As empresas foram declaradas habilitadas e vencedoras por cumprirem integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 24 de Agosto de 2021.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5F99EA16

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2021

PORTARIA Nº 217/2021
Aratuba, 13 de agosto de 2021.

Designa a nova composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA - CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Membros para Compôr o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI conforme determinações da Lei Municipal nº 291/2007 de 29/04/ 2015 que define referido Conselho:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS			
Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
01	Aglailéc Silva Valdevino	Secretaria de Educação Básica	Titular
02	Sílvia Helena Martins Gomes	Secretaria de Educação Básica	Suplente
03	José Riucleano Alves Batista	Secretaria de Saúde	Titular
04	José Wilson Gomes Neto	Secretaria de Saúde	Suplente
05	Maria Mayara da Silva Souza	Secretaria de Assistência Social	Titular
06	Antônio Josueldo Aprígio Souza	Secretaria de Assistência Social	Suplente
07	Antônia Eva Souza Santos	Chefia de Gabinete do Prefeito	Titular
08	Jerly dos Santos Correia Júnior	Chefia de Gabinete do Prefeito	Suplente
09	Antônia Solange Souza Pereira	CRAS - Profissional do SUAS	Titular
10	Estela Luana Roque da Silva	CRAS - Profissional do SUAS	Suplente
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS			
Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
01	Maria Helena Lima Martins	Usuária do SUAS Idosa	Titular
02	Antônia Doraci Cruz Lima	Usuária do SUAS Idosa	Suplente
03	Viviane Pereira Damásio de Lima	Assembleia Deus Filial São João de Mirim Rio de Janeiro	Titular
04	João Damásio Filho	Assembleia Deus Filial São João de Mirim Rio de Janeiro	Suplente
05	José Adalton Gomes dos Santos	Associação Indígena Kanindé de Aratuba - AIKA	Titular
06	Cícero Pereira dos Santos	Associação Indígena Kanindé de Aratuba - AIKA	Suplente
07	Francisco Correia Mendes	Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Aratuba	Titular
08	João Batista da Silva	Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Aratuba	Suplente
09	Francisca Laura Fernandes de Almeida	Associação de Atenção e Proteção à Pessoa Idosa - Casa Lar de Idosos	Titular